ANNO XXXVI. NUMERO 61.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

QUARTA FEIRA 14 DE MARÇO DE 1860.

Por anno adiantado 19$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinhoe Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios parte mas 10 horas da manhãa.)

AUDIENÇIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MARÇO.
7 Lua cheia as 10 horas e 24 minutos da manhãa.
14 Quarto minguante as 6 horas e 49 minutos da manhãa.
22 Lua nova as 11 horas e 37 minutos da manhãa
30 Quarto crescente as 4 horas e 33 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.
Primeiro as 10 horas e 54 minutos da manhãa.
Segundo as 11 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
12 Segunda. S. Gregorio Magno p. dout. da igr.
13 Terça. S. Eufrazia v. m. ; S. Rodrigo m.
14 Quarta. S. Mathildes rainha ; S. Afrodizio m.
15 Quinta. S. Henrique rei ; S. Zacarias p.
16 Sexta. Ss. Cyriaco e Taviano mm.
17 Sabbado. S. Patricio ap. da Irlanda.
18 Domingo. S. Gabriel Archanjo ; S. Narcizo.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da justiça.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1860.

A directoria da tomada de contas, transmittindo as instrucções seguintes, regulando o serviço da tomada de contas :

Ministerio dos negocios da fazenda. Rio de Janeiro, em 31 de Janeiro de 1860.—Angelo Muniz da Silva Ferraz, presidente do tribunal do thesouro nacional, ordena que, para execução do art. 48 do decreto n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859, se observe o seguinte :

Artigo 1.º O director geral da tomada de contas proporá ao ministro da fazenda as contas atrasadas, anteriores ao exercicio de 1856 a 1857, que puderem ser examinadas fora das horas do expediente ordinario da repartição, nos termos do artigo do decreto acima citado, e bem assim os empregados da respectiva directoria mais idoneos para a liquidação das mesmas contas.

§ Unico. O ministro da fazenda designará tambem, quando o julgar conveniente, para o desempenho desse trabalho, empregados que pertençam a outras directorias do thesouro, ouvindo para isso os respectivos directores.

Art. 2.º As contas que devem preferir-se para o fim de que trata o artigo antecedente são aquellas a respeito das quaes houver sequestros ou execuções, ou em que se presumir alcance, seguindo-se depois as mais modernas do referido exercicio para traz, de modo porem que neste ultimo caso se não liquidem as contas pertencentes a um exercicio sem que estejam liquidadas todas as da mesma naturera daquelle, que immediatamente lhe succedeu na ordem chronologica, afim de que se tragam sempre justas as contas modernas e se vão ajustando depois as mais atrazadas, conforme couber no tempo.

Art. 3.º Aos empregados designados na conformidade do art. 1.º serão confiadas as contas cujos livros e documentos poderem ser facilmente relacionados, afim de que a liquidação dellas seja feita pelos mesmos empregados em suas casas ; as de maior importancia, ou que constarem de grande numero de livros e de maços de documentos, não sahirão do thesouro, e só ahi poderão ser liquidadas, salvo se a experiencia mostrar que tambem podem se-lo pela mesma forma sem inconveniente algum.

§ Unico. O director geral da tomada de contas classificará as contas segundo a disposição desse artigo, mandando organisar as respectivas relações.

Art. 4.º Os livros e documentos serão entregues aos empregados mediante recibo passado em livro para esse fim destinado, d'onde conste com toda a especificação e clareza o numero e natureza dos livros e suas folhas, e dos documentos de cada conta, o estado em que se acharem, e tudo quanto for necessario para precisar a responsabilidade dos empregados e dos exactores, e evitar duvidas futuras.

§ 1.º Os empregados só ficarão isentos da responsobilidade prevista neste artigo quando entregarem todos os livros e documentos no estado em que foram recebidos, dando-se-lhes neste caso quitação lavrada no mesmo livro em que tiverem assignado o recebimento.

§ 2.º Os documentos das contas que tiverem de ser tomadas fora do thesouro serão rubricados pelo respectivo contador.

Art. 5.º As contas deverão ser tomadas por dous empregados separadamente. O primeiro a quem o respectivo contador distribuir a conta, depois de examinada, a entregará com o seu relatorio e as tabellas que o devem acompanhar ao mesmo contador, o qual, guardando esses trabalhos, devolverá a conta ao segundo que designar para tambem examina-la, devendo este proceder do mesmo modo que o primeiro.

Art. 6.º Logo que o contador receber o relatorio do segundo empregado, a que se refere o artigo antecedente, procederá as confrontações com o do primeiro, e, depois dos precisos exames, dará seu parecer, apresentando a conta assim preparada ao director geral da tomada de contas.

§ unico. Nos relatorios que fizerem os empregados trataram distinctamente de cada um dos pontos que pela natureza da conta devam ser examinados, declarando se foi observada pelo responsavel a legislação que reger a materia, e as omissões, erros, ou fraudes encontradas no acto do exame, e tudo o mais que entenderem a bem dos interesses da fazenda e para o exacto julgamento da conta.

Art. 7.º Pela tomada de cada conta fóra das horas do expediente será abonada aos empregados que effectuarem, logo que cada um delles apresentar o seu trabalho, uma gratificação marcada pelo ministerio da fazenda sobre informação dos contadores, e parecer do director geral da tomada de contas, devendo ter-se em vista para a fixação da mesma gratificação a natureza e importancia da conta.

§ unico. Estas gratificações poderão ser fixadas tabella permanente.

Art. 8.º Examinada qualquer conta arithmetica e moralmente, na conformdade da legislação em vigor, considerar-se-ha tomada, para o abono da gratificação, logo que cada um dos empregados a quem houver sido distribuida apresentar o seu trabalho nos termos do art. 6.º, ainda que o julgamento definitivo dependa, por parte do responsavel, da solução de duvidas, ou exhibição de documentos indispensaveis para o procedimento ulterior.

§ unico. Se por qualquer motivo a conta não puder ser completamente liquidada pelos empredos encarregados de examina-la, teram elles, não obstante, direito a uma parte de gratificação que perceberiam se concluissem o trabalho, a qual será arbitrada pela forma estabelecida artigo antecedente, devendo a outra parte ser paga, quando a conta fôr ajustada definitivamente, aos mesmes empregados, ou outros que fizerem o trabalho, se aos primeiros não tiver sido possivel conclui-lo.

Art. 9.º Os contadores poderão perceber até a terça parte da gratificação arbitrada pela tomada de cada conta.

Art. 10. O exame e liquidação das contas se regulará pelo que se acha prescripto nas instrucções de 26 de abril de 1832, e mais disposições em vigor a respeito desta materia, emquanto o contrario não fôr determinado.

Art. 11. Na liquidação dos processos de dividas de exercicios findos observar-se-hão as presentes instrucções em tudo quanto fôr applicavel, e bem assim as seguintes disposições:

§ 1.º As dividas de exercicios findos que podem ser liquidadas fóra das horas do expediente do thesouro são as designadas na 2.ª parte do art. 48 do decreto n 2.343 de 29 de janeiro de 1859.

§ 2.º Os processos serão examinados por dous empregados separadamente, seguindo-se em tudo o mais o que fica estabelecido nos arts. 5.º e 6.º

§ 3.º Se ao contador da estação competente não fôr possivel proceder ao exame final e dar parecer sobre os processos que houverem sido liquidados, o ministro da fazenda designará um dos outros contrdores do thosouro, sobre proposta do director geral da contabilidade, que para esse fim distribuirá os processos pelos referidos empregados.

§ 4.º As attribuições dadas nas presentes instrucções ao director geral e aos respectivos contadores da directoria geral da tomada de contas, em materia de exame e liquidação de contas, serão exercidos, no que respeita á liquidação das dividas de exercicios findos, pelo director geral e contador da 1.ª contadoria da directoria geral de contabilidade ; bem como pelo contador que fôr designado nos termos do paragrapho antecedente.

—Ao presidente de Piauhy, para expedir ordem á thesouraria de fazenda da provincia, afim de que seja feito pela quinta parte o desconto que o tenente Guilherme Marques de Souza está soffrendo em seus vencimentos para indemnisação da fazenda publica.

Relação de requerimentos despachados.

De Olympio de Souza Galvão, guarda do almoxarifado do arsenal de guerra de Pernambuco, pedindo augmento de vencimentos.—Não tem por ora lugar.

De Venceslão Ignacio da Conceição, contramestre da officina de alfaiate do mesmo arsenal, pedindo augmento do jornal que percebe.—A seu tempo será deferido.

De Miguel Honorato da Silva, pedindo que se lhe mande abonar por inteiro o ordenado de 300$ que vencia como porteiro do arsenal de guerra, lugar em que foi aposentado com metade do referido ordenado.—Declare de que arsenal foi porteiro.

De Alexandre Antonio de Arruda, official espingardeiro do arsenal de guerra de Pernambuco, pedindo augmento do respectivo jornal, e dispensa de comparecer ao ponto.—Por ora não tem lugar.

De João Ferreira Vidal, official correeiro do mesmo arsenal, pedindo aposentadoria com o jornal que percebe.—Não tem lugar.

De Macario Rodrigues dos Passos, ex-soldado do 1º batalhão de artilharia a pé, pedindo que se lhe proporcione um meio facil de subsistencia.—Por ora não tem lugar.

De Manoel Antonio da Silva, ex-cabo de esquadra do exercito, pedindo ser empregado em alguma das repartições militares da provincia de Pernambuco, ou reformado.—Por ora não tem lugar.

De João Ferreira Tavares, agente da fabrica de fardamento do arsenal de guerra da mesma provincia, pedindo o abono de uma gratificação além do ordenado que vence.—Por ora não tem lugar.

De Joaquim Miguel do Amaral, ex-sargento do 9.º batalhão de infantaria, pedindo um emprego em qualquer repartição militar.—Por ora não tem lugar.

De João Francisco da Silva, mestre de gymnastica do arsenal de guerra de Pernambuco, pedindo augmento de vencimentos.—Por ora não tem lugar.

De Joaquim Herculano Pereira Caldas, pedindo ser reintegrado no posto de tenente do exercito, do qual foi demittido em virtude de sentença.—Não tem lugar.

De João José de Moura, tenente reformado do exercito, pedindo entrar para o quadro do mesmo exercito.—Indeferido.

De Gratoliano Urbano Cavalcanti Florida, pedindo para assentar praça com o designo de estudar.—Entre para o exercito e depois requeira.

De Francelina Joaquina dos Prazeres, pedindo que se mande dar baixa a seu marido o musico do 9.º batalhão de infantaria, Candido Francisco Dutra, não obstante não haver ainda concluido o seu tempo de serviço.—Indeferido.

De Aleixo José de Oliveira, brigadeiro reformado do exercito, pedindo ser nomeado membro do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra da provincia de Pernambuco, e empregado seu filho Joaquim José de Oliveira no mesmo arsenal, ou no hospital militar.—Por ora não tem lugar.

De Antonio Manoel Estevão, pedindo ser reintegrado no lugar de almoxarife do presidio de Fernando de Noronha.—Indeferido.

De Joaquim Garcia dos Santos, ex-segundo sargento do exercito, pedindo um emprego.—Por ora não tem lugar.

De D. Henriqueta Amalia de Brito Burlamaque, pedindo que se promova ao posto brigadeiro a seu marido o coronel do corpo de estado-maior de segunda classe Trajano Cesar Burlamaque.—Não tem lugar

De D. Maria Amalia de Souza Teixeira, pedindo perdão para seu marido o soldado do 10.º batalhão de infantaria Balduino Antonio de Souza Teixeira, que está respondendo a conselho de guerra pelo crime de insubordinação.—Indeferido.

De João Mauricio de Almeida e Albuquerque primeiro cadete do 10º batalhão de infantaria, pedindo perdão do resto do tempo que falta para cumprir a pena de dous annos de prisão a que fora condemnado, que se mande pôr em silencio as outras culpas porque tenha de responder no respectivo foro, e finalmente ser escuso do serviço do exercito.—Indeferido.

— 3 —

— Ao presidente de Pernambuco, remettendo-lhe, para deferir como julgar conveniente, o requerimento de Manoel Teixeira de Jesus, pedindo ser admittido a trabalhar na officina de alfaiate do arsenal de guerra da mesma provincia.

— Ao mesmo, declarando-lhe que, á vista das informações que acompanharam o seu officio numero 32 de 4 de janeiro findo, recommende ao tenente general commandante das armas que faça proseguir o conselho de investigação que mandou instaurar a respeito do alferes do 10º batalhão de infantaria Joaquim José Luiz de Souza, que pedio ser relevado do alcance em que se acha para com a caixa economica do 4º batalhão de artilharia a pé ao qual se acha addido.

— Ao mesmo, devolvendo-lhe os requerimentos dos ex-soldados Angelo Malaquias e Antonio Severino, que pedem pagamento de vencimentos atrazados, afim de que nos corpos a que pertencem se lhes passe titulos da divida como o exigio a thesouraria de fazenda, a quem devem ser remettidos todos os papeis para a liquidação e pagamento nos termos da circular de 8 de março do anno proximo preterito.

Ministerio dos negocios estrangeiros.

O Sr. William Dougal Christie, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. Britannica, tendo chegado a esta côrte no dia 4 de dezembro proximo findo, estando ausente S. M. o Imperador, só pôde depositar nas mãos do mesmo augusto senhor, em audiencia solemne, no dia 25 do corrente, no paço de S. Christovão, ás 6 horas da tarde, a carta que o acredita naquelle caracter.

Neste acto recitou o Sr. Christie o segninte discurso :

« Senhor. — Minha augusta soberana, cuja carta, acreditando-me como seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto á Vossa Magestade, tenho a honra de entregar, sente o mais vivo interesse pela prosperidade deste Imperio, e por tudo quanto diz respeito á felicidade e gloria de Vossa Magestade.

« S. M. a Ranhia deseja ardentemente que continue perduravel a cordial amizade que subsiste entre o seu e o governo de Vossa Magestade, contribuindo ambos em prol de muitos interesse communs e nobres fins de humanidade e civilisação.

« A amizade das nações depende da boa vontade dos governos e das sympathias e convicção dos povos.

« O governo de Vossa Magestade me achará sempre, eu o espero, animado daquella boa disposição que tanto contribue para a effectiva execução de instrucções benevolas, e é a expressão de sentimentos completamente amigaveis.

« Espero alcançar o auxilio que é para um representante estrangeiro, entre estranhos, sempre de subida vantagem ; isto é, a generosa confiança dos ministros de V. M. e a amigavel disposição daquelles que dirigem a opinião e a sociedade em vosso imperio ».

Sua Magestade respondeu a este discurso nos seguintes termos :

« Recebo com a mais viva satisfação a manifestação dos sentimentos que em nome da rainha vossa augusta soberana mo acabais de exprimir.

« Penhoram-me extremamente as provas de amizade que ella me dá, tomando tão vivo interesse pela prosperidade deste Imperio, e por tudo quanto respeita á minha felicidade.

« Peço-vos, Sr. ministro, que assegureis á vossa soberana que eguaes sentimentos me animão.

« Estimando que a escolha de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M a Rainha da Grã-Bretanha nesta côrte recahisse tão acertadamente em vossa pessoa, estou certo de que no desempenho de vossa missão procurareis, interpretando fielmente os desejos de vossa soberana, estreitar cada vez mais, se é possivel, os laços de amizade que já felizmente subsistem entre as duas nações, e para cujo fim não faltará o concurso e a leal cooperação do meu governo ».

Finda a recepção, foi o Sr. Christie recebido em audiencia particular por S. M. o Imperador, apresentando nessa occasião ao mesmo augusto senhor os Srs. Fraquhar e North, addidos á legação, e ao Sr. White, commandante do *Madagascar*.

Na tendo sido o Sr. Christie apresentado a S. M. a Imperatriz, por se achar nossa augusta soberana em Petropolis, será elle alli recebido em audiencia particular para a entrega da carta que lhe é dirigida por S. M. Britannica.

Não tarde do mesmo dia 25 do corrente, o Sr. R. K. Meade, enviado extraordinario e ministro plenipotencia dos Estados-Unidos da America, apresentou a S. M. o Imperador a carta que o presidente dos mesmos Estados lhe dirigio, em resposta á em que o mesmo augusto senhor dera por acabada a missão do Sr. José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, ministro do Brazil em Washington.

Governo da Provincia

INSTRUCÇÃO PUBLICA PRIMARIA.

A provincia possue 94 escolas creadas de instrução elementar; 72 para o sexo mascolino e 22 para o femenino. Acham-se providas 68, e em concurso 4 das primeiras; e das segundas estão providas 20 e 2 em concurso.

Essas escolas foram frequentadas o anno passado por 4,361 alumnos, sendo 3,415 do sexo mascolino e 946 do feminino ; mais 262 que o anno anterior.

Além disso 989 meninos e 506 meninas frequentaram as aulas particulares; 78 alumnas internas e 58 externas foram admettidas nas aulas do collegio do Bom Conselho em Papacaça.

Para uma provincia tão vasta, e com a população que tem esta, é na verdade muito limitado o numero de escolas, em que a infancia receba as lições tão precisas para guiar sua intelligencia e sua conducta no decurso da vida. O digno director geral de instrucção publica de novo apresenta considerações, tantas vezes repetidas em seus anteriores relatorios, sobre a urgente necessidade de se difundir mais amplamente na população o ensino elementar por meio de maior numero de escolas.

Recenhecendo a justesa e verdade de suas considerações, e por outra parte attendendo ao estado dos cofres provinciaes por acto de 27 de fevereiro creei tres cadeiras para o sexo masculino uma na freguezia de Una, outra na de Taquaretinga, e outra na povoação de Itapissuma ; deixando para epoca mais propicia ampliar esse beneficio a outras localidades.

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA.

Gymnasio Provincial.

As differentes aulas deste estabelecimento foram frequentadas por 41 estudantes internos, 8 meio pensionistas, e 31 externos. Fizeram exames 27 ; foram aprovados 3 do 4.º anno, 5 do 3.º 6 do 2.º ; 3 do 1.º e um interno, que não seguio o curso da casa, e foram premiados 9. A receita foi de 14:334$940 e a despeza de 14:572$925, havendo o deficit de 237$985, de janeiro a dezembro do anno passado.

Acham-se vagas duas cadeiras ; uma de francez e outra de geographia—2.ª A de francez terei de mandar pôr á concurso, e quanto a 2.ª de geographia poderá ir sendo supprida por qualquer professor existente sem exercicio de sua cadeira.

Tendo-se jubilado o professor publico de latim da villa do Limoeiro, supprimio-se a respectiva cadeira, em virtude da autorisação concedida por lei. Continuam porém as de S. José do Recife, da Victoria, de Nazareth e de Goianna. Destas a 1.ª conta 21 alumnos e as outras quasi que não são frequentadas:

O distincto professor de sciencias naturaes, Mr. Brunet, propõe-se a fazer uma viagem scientifica a provincia do Pará, onde mediante o generoso auxilio que promette o respectivo presidente, espera elle fazer importantes descobertas no interesse da sciencia, que professa, enriquicendo com acquisições novas o Museu do Gymnasio Provincial. Essa proposta, que pende ainda das informações por mim exigidas, poderá ser adoptada com muita vantagem, principalmente se for protegida pelo governo imperial, a cujo conhecimento pretendo leva-la opportunamente.

COLLEGIO DO BOM CONSELHO EM PAPACAÇA.

Continua no mesmo estado em que se acha noticiado no Relatorio do meu antecessor. Instei com o nosso ministro em Paris sobre a vinda das tres irmãs de caridade para aquelle estabelecimento, cuja prosperidade estou bem certo que muito aproveitará com essa acquisição.

ESCOLA COMMERCIAL.

A lei provincial n. 414 de 30 de abril de 1857 autorisou o governo a crear duas cadeira, uma de escripturação commercial por partidas dobradas e applicação de calculo ás operações commerciaes, e outra de geographia commercial e historia do commercio. O fim da lei é evidentemente habilitar os nossos môços para seguirem uma profissão tão util, e que tantas vantagens pode promover em uma capital, como esta, unico porto commercial de uma provincia tão rica e prospera em agricultura, e porto central das provincias visinhas, que não tem communicação directa com a Europa por meio dos vapores, e nem mesmo commercio directo consideravel ; sendo este o fim, e sendo muito conveniente procurar quanto antes promover sua consecução, resolvi dar execução a autorisação.

Achei embaraços na lei ; realmente a historia do commercio é muito conveniente ao negociante feito e estabelecido para ampliar sua intelligencia e fazer amar a sua profissão, mostrando os grandes resultados, progressos e genios das nações commerciaes, suas descobertas, usos, costumes, leis, cultura intellectual; emfim quanto é objecto de estudo tão vasto, mas não pode aproveitar a quem deve aprender o que seja commercio, suas operações diversas, regras que as regulam, leis a que estão sujeitas, productos diversos das nações, sua quantidade, preços, variações etc.

Assim, para que supprisse quanto podesse a lacuna da lei, organisei as duas cadeiras da maneira seguinte :

1.ª Noções geraes do commercio, usos commerciaes, estatistica, geographia e historia commercial.

2.ª Comptabilidade e escripturação commercial pelos methodos mais recebidos e pratica de operações commerciaes.

Para que o curso commercial seja completo, falta uma cadeira, que ensine a economia politica a parte que respeita ao commercio, como bancos, cambios e moedas etc., explicação do direito commercial brasileiro em relação as diversas operações commerciaes. Com esta cadeira e mais bem harmouiradas as suas materias, ficará habilitada nossa mocidade a percorrer a vida commercial.

Os preparatorios devem ser somente calligraphia e grammatica da lingoa nacional, as quatro perações da arithmetica e algebra até as equações do 1.º grão.

O conhecimento da litteratura nacional exige uma idade e uma educação já feita e não se pode exigir de môços de idade precoce, que se tem de destinar a uma profissão quasi estranha a litteratura,

O cenhecimento de lingoas é de vantagem, mas não de essencia para uma profissão ; e tendo-se de exigir, antes devera ser a ingleza do que a franceza. Se esta representa o primeiro papel nas lettras e sciencias ; no commercio aquella é indubitavelmente mais util por ser a lingoa das duas nações mais commerciaes—a ingleza e a Norte americana.

Decretar a ultima cadeira é de necessidade para complemento da escola commercial.

A economia politica ensinada na Faculdade de Direito não pode servir para esta escola ; alli se considera a sciencia em geral e suas relações com todos os ramos da administração ; e aqui deve ser considerada somente em relação a industria commercial e deve ser mais pratico o seu estudo.

IRMÃAS DE CARIDADE.

A exemplo do que praticou o meu antecessor relativamente aos estabelecimentos de caridade e collegio de S. Vicente de Paula, mandei sobre estar na cobrança da quantia despendida pelo cofre provincial com a vinda de irmãas de caridade para o collegio das orphãas.

E' conveniente que o corpo legislativo explicando as suas leis, declare se o dispendio das quantias para esse fim, deve apenas considerar-se um simples adiantamento, ou se aquelles estabelecimentos estão dispensados de indemnisar a fazenda provincial.

SAUDE PUPLICA.

Nenhuma alteração notavel tem havido na saude publica. Para os lugares em que a variola tem lavrado com mais intensidade como em Ipojuca, São Lourenço e Cimbres, e neste ultimo tambem febres perniciosas, tenho feito seguir facultativos com os meios necessarios para soccorrer a classe desvalida.

O digno inspector de saude do porto fez-me algumas requisições a bem do serviço, que lhe está incumbido, as quaes sujeitei á consideração do governo Imperial para resolve-las, como entender conveniente.

THEATRO PUBLICO.

O edificio teve um notavel melhoramento em sua decoração interna, acha-se illuminado á gaz, tendo sido substituido o grande lustre da caixa por arandellas.

Tendo-se por occasião da visita de SS. MM. de fazer-se esse melhoramento, descobrio-se que parte do travejamento, que sustenta o estuque do salão, se achava arruinada pelas aguas da chuva, em consequencia do que se fizeram alguns concertos provisorios, que devem ser substituidos por um reparo conveniente.

A directoria solicita ainda outros concertos e a construcção de dous armazens na parte posterior contiguos a um e outro lado do edificio, para guarda de objectos de uso do theatro, e pede uma quota para despezas no exercicio.

O theatro não se acha em relação com a grandeza da provincia, população e riqueza de sua capital ; sua situação faz perder toda a belleza á grande praça, que seria bellissima, se fosse do caes do norte ao do sul, toda plantada de arvores. Para formosura e embellezamento da cidade, considero necessaria a demolição do theatro, sobretudo se tiver de realisar-se a nova ponte, que de ordem de S. M. fiz orçar e plantear, e que fica mesmo por detraz do theatro.

Seria conveniente escolher-se outra localidade, que poderia ser da rua da Florentina para o caes do sul com frente para a praça e passeios dos lados, para um novo theatro em relação á grandeza, população e riqueza da capital, organisar-se uma companhia por acções para a sua construcção, e não conservar-se o actual theatro, nem fazerem-se esses armazens, que ainda menor e mais deforme tornarão a praça, que é a unica desta cidade, que mereça tal nome, sobretudo depois de concluidos os caes, que se fazem para ter alargamento e regularidade.

O conservatorio dramatico, que creado pelo governo da provincia desde 1853 tem deixado até hoje de funccionar por falta de meios, merece a vossa protecção e attenção, como instituição propria a promover o genio e litteratura nacional, a enriquecer e aperfeiçoar nossa bella lingua, e a escoima-la do estrangeiro, que a invade, e bem assim corrigir a exageração das idéas e das acções, animando as que são vantajosas á moralisação publica, e condemnando as que podem concorrer para a perversão dos costumes.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

Esta capital se acha illuminada á gaz, e o respectivo serviço se faz regularmente, e tende a melhorar e a estender-se pelas localidades, que precisam, tendo-se, porém, em attenção o estado dos cofres.

A illuminação de azeite das outras cidades, que a tem, progride soffrivelmente, e nenhuma reclamação tem havido contra os arrematantes. Dos lampeões, que ficaram desta capital, parte foi vendida para a provincia do Rio Grande do Norte, e parte, que não achou arrematante, se mandou guardar.

SERVIÇO DE ESGOTO E LIMPPZA DA CIDADE

A vista da condição 19 do respectivo contrato foi approvada com as convenientes modificações a planta apresentada por Mr. Cambrone, marcando os declives necessarios aos canos das ruas. Na forma da condição 33 designaram-se os quarteirões pelos quaes se deve começar o serviço da canalisação.

O emprezario solicitou-me ultimamente a necessaria autorisação para elevar a 25$ a renda annual de 20$ estipulada na condição 27 do contracto, e augmentar com mais 10$ o preço de 50$ por cada apparelho de segunda classe.

Para dar uma solução diffinitiva a este respeito aguardo o parecer da commissão, que outr'ora apresentára as bases do contrato

COMPANHIA PERNAMBUCANA.

Já realisou com o governo imperial o emprestimo dos 300.000$ autorisado pela assembléa geral ; é de esperar que a respectiva directoria penhorando-se da importancia da empreza e dos favores da alta administração do estado, promova os meios de prosperar uma companhia tão vantajosa para as provincias comprehendidas em seu contracto, e para os seus accionistas, que devem ser muito zelosos nas contas, que tomarem da mesma directoria, para que se não mallogre essa tão bem augurada e protegida empreza.

OBRAS PUBLICAS.

A importancia das obras, que se concluiram por administração no anno findo, é de. . . . . 173:284$502.

Receberam-se diversas obras, umas provisorias e outras definitivamente, importando em . . . . 24:468$378.

O estado das obras administradas indica, que não receberam o impulso devido ; o director respectivo attribue isto ao crescente custo dos materiaes e continua elevação do salario, a que a renda provincial não tem acompanhado.

Reconhecendo a necessidade de concluir-se a obra do caes de palacio, que salvando o mesmo da eventualidade de alguma grande cheia, e regulando o curso das aguas dos rios Capibaribe e Beberibe, tinha uma relação directa com as obras do porto, fiz tirar a respectiva planta e orçamento, levei á consideração dos Exms. Srs. ministros do imperio e da marinha e fiz proceder a respectiva arrematação, e já se acha em execução essa obra, como comprehendida nas do porto.

O raio do sul da casa de detenção está quasi concluido, tendo-se despendido nessa obra no anno findo 83:417$729. O pessoal empregado no trabalho desse raio nestes dous ultimos mezes foi, termo medio, 89 pessoas, com a despeza diaria de 120$.

Na construcção desse raio deu-se uma falta lastimavel, que foi ficar o assoalho do segundo andar com 1 1/2 palmo mais alto do que o correspondente do raio concluido. O engenheiro attribue essa falta ao seguinte : O engenheiro, que determinou os trabalhos do primeiro raio modificou a planta, rebaixando o assoalho do segundo andar, e não fez nota indicativa dessa modificação ; sendo executada a mesma planta restrictamente no segundo raio appareceu o defeito, e para o corrigir era necessario demorar a obra e dispender-se pará mais de 5:000$.

Sendo necessaria a conclusão desse raio, por que os presos jazem muito amontoados nas diversas cellulas do raio findo, com detrimento da vigilancia e da salubridade, que se deve manter em taes estabelecimentos, razão porque desde a minha primeira inspecção á dita casa, eu recommendei toda a actividade na conclusão do segundo raio, não autorisei a reparação desse defeito, e somente que se rabaixasse o vigamento do soalho das cellulas para de futuro se rebaixar o que estava já feito ; assim se poderá sem grande perda de tempo para conseguir-se espaço sufficiente para guarda dos presos, corrigir-se esse defeito, que poderia ser previnido, se antes de determinar esse trabalho, se tivesse examinado como fora executada a planta no raio já concluido.

Sendo a casa de detenção desta provincia uma obra digna de toda a attenção do governo imperial, não só por ser um edificio muito bem planeado, e com todas as commodidades precisas, muito bem feito e seguro, como porque serve para as provincias vizinhas, que carecendo de boas prisões, para ella remettem seus presos ; e estando os cofres da provincia exhaustos em obras, todas de vantagens para as rendas geraes, e esta podendo-se dizer propriamente geral, por servir a diversas provincias, fiz subir essas ponderações á presença do digno Exm. Sr. ministro da justiça, e pedi-lhe que coadjuvasse a sua conclusão. Ainda não tive resposta ; espero, porém, te-la favoravel, attenta a illustração e zelo do digno ministro sobre os negocios de sua repartição.

A obra do Gymnasio contínúa com tanta morosidade, que não poderá ficar concluida nem nestes seis annos, se não tiver maior impulso. O pessoal empregado tem sido de 31 pessoas, termo medio, fazendo a despeza de 11:583$470.

Talvez fosse mais conveniente fazer-se um inventario dos materiaes, taboado e madeiras existentes, e orçar o que falta e pôr em arrematação, que mais depressa e menos custosamente se concluiria essa obra, que com a demora, que vai tendo, todo o madeiramento exposto ao tempo se terá de perder.

O calçamento tem sido pouco adiantado. Concluio-se o da rua das Aguas-Verdes, pateo de S. Pedro, e actualmente se executa o do pateo do Carmo, tendo-se feito 38 braças de canos de esgoto. Dispenderam-se 34:004$910 no exercicio passado, e no semestre ultimo 17:331$492.

Poz-se em praça uma parte do calçamento da Boa-Vista na forma do artigo 38 da lei do orçamento vigente, na importancia de 238.010$917 ; mas não appareceram concurrentes. Mandei tirar um novo orçamento do calçamento com parallelipipedos e sem canos, pois que em uma cidade de um nivel tão baixo e de facil escoamento das aguas para todos os lados pela proximidade dos rios, camboas e pantanas, me parecem desnecessarios os canos, e logo que esteja promplo, esforçar-me-hei em contractar esta obra de urgente precisão para esta capital.

As obras do nono lanço da estrada do norte tem seguido com vagar. Para maior adiantamento usou o director das obras publicas do meio de pequenas empreitadas, com o que, diz elle, adianta-se e fiscalisa-se melhor o trabalho.

Tendo a experiencia do ultimo inverno mostrado a preferencia de uma ponte sobre o rio Timbó em vez do boeiro projectado, autorisou esta presidencia a sua construcção, que alterou o orçamento em 1:012$. A despeza dessa obra importou no exercicio passado em 5:711$500, e no primeiro semestre do corrente foi de 1:830$.

Conformando-me com as ponderações feitas pelo referido director, accedi a uma pequena modificação no contracto da estrada do norte, ficando assim mais baixo o nivel da ponte de Iguarassú, cuja estrada, observando-se a condição 10ª do mesmo contracto, teria uma elevação de cinco palmos sobre o nivel das casas, que correriam o risco das innundações pela represa das aguas.

O canal do Arrombado tem precisado uma despeza, que não se tinha previsto, em consequencia dos incidentes, que o director das obras publicas refere em seu relatorio. No exercicio passado dispendeu-se 4:510$090 e no primeiro semestre deste anno 379$.

A despeza puramente de conservação feita no semestre passado foi de 39.079$228, dos quaes 24:649$228 foram dispendidos por administração e 14:430$ por contracto

No primeiro semestre do exercicio corrente esta despeza é de 24:010$990, a saber 15:445$990 por administração e 8.566$ por contracto.

As quantias votadas pela lei do orçamento passado §§ 1, 2, 3, 4 e 5 para as obras publicas subiram a 602:136$ e a despeza realisada pela respectiva repartição foi de 494:926$244.

O engenheiro Dr. José Mamede Alves Ferreira representou-me que a falta de pagamento de diversos lanços da estrada do seu contracto obrigava-o a precaver o direito de rescindi-lo na parte ainda por executar-se. Procurei fazer alguns pagamentos, e fiz ver que a provincia procuraria meios de realisar as condições do referido contracto.

Tambem é urgente dar andamento a estrada do sul e ás do centro.

Todas as épocas tem suas necessidades ; satisfaze-las opportunamente é rigorosa obrigação daquelles á quem está confiada a direcção dos negocios publicos ; adia-las, serviria somente para aggrava-las, tornando mais difficil a sua satisfação e descontentando os que as soffrem. Assim como os presentes carregam os onus das necessidades satisfeitas das épocas passadas e das que o não foram e se acham aggravadas ; assim tambem os vindouros devem carregar com os encargos das necessidades da época presente. Felizmente não são ellas tão lastimaveis e penivels, como as que carregam sobre nós ; pois que todas se podem traduzir em empregos productivos, do que os vindouros colherão proveitos e não encargos, visto como são melhoramentos moraes e materiaes do paiz. O estado não é uma familia, que tem de accumular uma rica successão para seus herdeiros ; é uma entidade moral sempre existente ; conservar-se e aperfeiçoar-se é sua lei, como é lei geral da humanidade. Não é, pois, economia para elle o que se deixa de gastar, mas sim o que se gasta bem. As estradas para esta provincia são necessidades do presente, e emprego productivo para o futuro : tudo quanto para ellas destinardes, será compensado com vantagens a todos nós patentes.

Não tenho ainda levado a effeito a reforma da repartição das obras publicas. Nessa reforma entendo que, vista a impossibilidade do presidente visitar todas as obras da provincia, além da repartição com separação da parte technica, da administrativa, deve haver um fiscal de inteira confiança do governo, estranho á repartição e com bom vencimento, para que vá ver todas as obras, segundo ordem do presidente, e fazer-lhe relatorios especiaes e confidenciaes, que o habilitem a bem fiscalisar esse ramo importantissimo da administração.

Ora, devendo o vencimento desse engenheiro ser elevado de maneira que tenha elle todo o interesse em ser fiel, e não encobrir defeitos, quer das obras administradas, quer arrematadas, não quiz organisar a reforma do regulamento sem vos consultar ; porque desejo manter a mais perfeita harmonia de vistas no serviço publico com uma assembléa tão patriotica.

Recommendo-vos o relatorio do digno director das obras publicas, onde achareis muitas informações sobre as diversas obras, que se encontram, sua conservação e reparação.

O que me parece muito conveniente é que todas as obras novas sejam feitas por meio de arrematação ; sua conservação e reparos por administração, e dividida em diversas inspecções com engenheiros e ajudantes cada uma. Assim os engenheiros tendo de ficar incumbidos da conservação e reparos, serão mais cuidadosos para com os arrematantes na execução das obras, afim de que sejam estas bem feitas e em estado de ser definitivamente recebidas, e terão emulação em que sua inspecção seja a mais bem conceituada e administrada.

De ordem de Sua Magestade, que me foi transmittida pelo Exm. Sr. ministro do imperio, fiz orçar o concerto da ponte velha do Recife para dar serviço emquanto definitivamente se não determinava o plano das obras do porto e uma ponte nova, que communicasse o bairro de Santo Antonio com o da Boa-Vista, foram remettidos os orçamentos já feitos para a côrte, e são estas necessidades tão palpitantes, que espero em breve ordem de as levar á execução.

ESTRADA DE FERRO.

Logo que aqui cheguei foi-me apresentada por parte do superintendente da estrada de ferro uma representação, para que autorisasse a factura do aterrado permanente do viaducto da Cabanga no lugar do mesmo viaducto, em vez de ser pelo outro assentado em linha recta. Tendo de examinar o estado da mesma estrada, porque tinha de se effectuar a visita de Suas Magestades e convinha ver se havia a precisa segurança nas pontes e obras da estrada, pude formar meu juizo sobre a pretenção do superintendente ; e com quanto não achasse-a prejudicial, comtudo me pareceu mais conveniente o aterro em linha recta, concordado por um dos meus antecessores com o agente da directoria, levei isso ao conhecimento do governo imperial para que resolvesse ; o que ja teve lugar, dando o mesmo governo approvação ao aterro pelo lugar do viaducto, declinando, porém, aceitar essa despeza por ser em obra desde o principio condemnada pelo mesmo governo.

Por communicação do nosso ministro em Londres, julgou a directoria conveniente contratar por empreitada as obras da estrada ; mas desejando o empreiteiro, que se propunha, um espaçamento do prazo em que, segundo o contrato com a provincia, devia estar acabada a estrada na parte contratada, soccorreu-se a intervenção do dito nosso ministro, e estando este ausente, foi pelo que fazia as suas vezes dirigida essa occurrencia ao governo imperial. Chegado o ministro dirigio-se a esta presidencia e foi seu officio recebido pelo vapor de janeiro.

Como se marcava o prazo do 1º de fevereiro para que estivesse em Londres a decisão, e do governo imperial nenhuma communicação me fosse feita, e segundo a data do recebimento do officio, não havia tempo para que minha acquiescencia podesse estar alli no 1º de fevereiro, estando aliás proxima a nossa reunião, e tratando-se de um negocio tão importante, como é a garantia da provincia de dous por cento pelo custo da obra, ponderei isto ao nosso digno ministro, e submetto o negocio á vossa esclarecida resolução.

Parece-me digna de ser attendida a pretenção, por quanto a via ferrea é de muita conveniencia á provincia, e quando, reconhecendo essa conveniencia, concedestes a garantia, certamente não foi para aproveitardes de uma circumstancia de tempo para retirardes vossa garantia ; tanto mais quanto, sendo uma obra a que o paiz não estava acostumado, nem havia todos os elementos para appreciar o tempo, que seria preciso para a sua execução, nem mesmo havendo, não sendo a demora por culpa da companhia seria uma sorpreza pouco digna do nosso credito, querer prevalecer dessa circumstancia para nullificar a garantia.

A primeira secção desde que foi aberta ao publico tem continuado regularmente seu trafego, que foi sómente interrompido em janeiro ultimo, em consequencia de alguns reparos, que foram precisos na ponte de Motocolombó, que foram logo feitos.

Os trabalhos da segunda secção, que não estavam muito adiantados, tem ultimamente progredido com mais actividade, a excepção do *tunel*, que tem ido mais vagarosamente, e será causa de maior demora em ser esta secção aberta ao transito publico. O engenheiro fiscal suppõe que essa abertura só poderá ter lugar ppra o fim de junho.

Na terceira secção os trabalhos do aterro, que começaram a 12 de dezembro do anno passado, vão sendo feitos com intelligencia, e actividade em quasi toda a extensão da linha, onde se emprega diariamente, termo medio, 500 trabalhadores.

Os trabalhos da quarta secção acham-se ainda em estudos.

Não posso dar um juizo sobre a construcção da estrada de ferro, porque depende esse juizo de conhecimentos especiaes, que me faltam ; mas cumpro um dever da minha consciencia reconhecendo que ha zelo e vigilancia na sua administração, quando durante o tempo em que ella trabalha, ainda se não deu desastre algum que denote incuria ou deleixo, ou pouca segurança em seu trafego. Alguma desgraça individual, que tem havido, é mais por imprudencia de quem a soffreu, que por culpa da administração ou de seus agentes.

(*Continuar-se-ha.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE MARÇO DE 1860.

Presidencia do Sr. barão de Camaragibe.

(Conclusão.)

O Sr. Isidro de Miranda: — Agita-se na casa, Sr. presidente, uma questão acerca da nullidade da eleição do Sr. vigario Francisco Pedro da Silva pelo circulo da Boa-Vista, questão para mim tanto mais importante e de alcance, quanto envolve em si a constituição politica do imperio, e como tenho de dar o meu voto acerca della, pedi a palavra para fundamenta-lo o que farei pela maneira seguinte :

Sr. presidente, para facilitar a discussão, dividirei a questão em duas partes : na primeira tratarei do facto, e na segunda tratarei do direito.

Para mim, Sr. presidente, a questão principal é saber-se se o vigario Francisco Pedro foi pronunciado no tempo em que justamente foi eleito ; este, Sr. presidente, é a questão de facto, é para mim a principal questão que temos a tratar. Que o vigario Francisco Pedro está pronunciado em crime de offensa physica, é cousa para mim indubitavel. Que o vigario Francisco Pedro da

Silva foi pronunciado antes de se proceder á eleição para deputados provinciaes, antes de 21 de novembro do anno passado, é cousa tambem para mim veridica e é indubitavel, Sr. presidente, porque ha poucos dias estando eu em uma das antesalas desta casa, vi publicamente em cima de uma das mesas uma copia do processo do mesmo vigario Francisco Pedro; li, Sr. presidente, a petição de queixa que foi dada contra esse vigario pelo juiz municipal de Ouricury o Sr. Dr. Antunes; vi que o crime de que tratava a mesma petição era crime de tentativa de offensas physicas; li o depoimento das testemunhas, li o despacho de pronuncia, li o despacho de sustentação de pronuncia, li os quesitos feitos ao jury e finalmente a absolvição do mesmo vigario no jury, e isto, Sr. presidente, é tanto mais exacto, quanto n'esta casa existe um membro que commigo examinou n'essa occasião o mesmo processo, existe o Sr. Dr. Francisco Carlos Brandão, que até n'essa occasião me mostrou algumas peças desse mesmo processo, que eu não sabia a quem pertencia. Portanto é para mim facto indubitavel, que o vigario Francisco Pedro da Silva foi pronunciado em crime de offensas physicas.

O Sr. Epaminondas de Mello: — Muito bem, mas a commissão não sabia disto.

O Sr Gitirana: — Quem nos garante a exactidão dessa copia?

Outro Sr. deputado: — Não é moda trazer para o recinto da assembléa factos que se passam nas ante-salas.

O Sr. I. de Miranda: — Eu não sei se é moda, mas são factos que muitos deputados viram commigo, o Sr. Dr. Gaspar e outros, o Sr. Dr Brandão que não o negará, ect.; são factos que se passaram na casa, são factos que muito servem para o caso, tanto mais quanto os considero publicos.

O Sr. Epaminondas de Mello: — Eu e o Sr Cintra não estavamos presentes.

O Sr. I. de Miranda: —Eu não quero saber do qual facto pelo foi pronunciado o vigario Francisco Pedro, não quero entrar n'essa endagação, e nem a assembléa, me parece, será a competente para entrar na apreciação desse facto; porque a assembléa provincial somente deve saber, se o vigario Francisco Pedro estava pronunciado ou não a 21 de novembro do anno passado.

Um Sr. deputado: — Qualquer que seja a pronuncia?

O Sr. I. de Miranda: — Qualquer que seja a pronuncia, sustentada ella, embora seja por um crime imaginario, nós não temos nada com isso; o que queremos saber é se elle estava pronunciado pela autoridade competente, isto é o que importa saber.

Um Sr. deputado: — A assembléa não póde apreciar?

O Sr. I. de Miranda: Não; aos juizes é que compete apreciar este e outros factos, a assembléa não é competente para apreciar se o vigario Francisco Pedro foi ou não bem pronunciado, se o crime foi ou não imaginario, se as testemunhas juraram bem ou mal, se houveram provas; tudo isto corre por conta da autoridade que processou, ella tem responsabilidade, e não é a assembléa a competente, ainda e repito, para endagar da existencia do facto, isto é, se o vigario estava bem ou mal pronunciado.

Um Sr. deputado: — E' apreciar do facto.

Outro Sr. deputado: — A assembléa não é chancellaria do subdelegado de Ouricury (Apoiados).

O Sr. N. Portella: —Mas é respeitadora da constituição.

O Sr. I. de Miranda: — Isso é outra questão em que eu entrarei.

Senhores, é tanto mais veridico ter sido o vigario processado, quanto nós vimos ha poucos dias um membro desta casa apresentar a noticia impressa em publicos jornaes, de que o vigario Francisco Pedro tinha sido pronunciado no Ouricury por crime de offensas physicas, elle mostrou uma folha d'aqui o *Liberal Pernambucano* dando essa noticia; e não foi esta publicação feita ha poucos dias, ella já é bastante antiga, e se o vigario Francisco Pedro, sabendo dessa noticia lá do Araripe, a não desmentio immediatamente pelas folhas publicas, foi porque reconheceu que ella era verdadeira, porque não ha quem deixe passar uma noticia destas, não ha quem deixe dizer-se que está pronunciado em um crime não o estando, sem que faça uma publicação desmentindo essa accusação.

Um Sr. Deputado: —Entretanto na acta não houve protesto.

O Sr. I. de Miranda: —Eu vou a essa questão da acta.

Disse-se, Sr. presidente, que a eleição do vigario Francisco Pedro era legal, porque da acta nada consta, por que a acta era limpa. Mas, senhores, é preciso que se saiba o que é uma acta de eleição: a acta de uma eleição é o resumo daquillo que se passa na eleição, e sendo assim como é que a acta se podia occupar de um facto inteiramente extranho aquella eleição? Como na acta podia dizer-se—o vigario obteve tantos votos, mas elle está pronunciado? A acta pode estar muito limpa e dar-se o que se dá no caso presente, porque a mesa não tem nada com os processos intentados contra os candidatos; a mesa tinha obrigação de fazer a acta do que se passou na eleição e portanto não é valioso dizer-se, que a eleição é legal por que a acta era limpa.

O Sr. Gitirana: —Por que documentos verificam-se os poderes?

O Sr. I. de Miranda: —Tambem existe em favor de minha opinião o attestado do juiz de direito da comarca o Sr. Dr. Braga. Dizem alguns que esse attestado de nada vale, pois que elle não affirma o facto e somente diz que lhe consta. A' poucos dias, senhores, estando eu em uma das ruas desta cidade com o Dr. Braga, perguntei-lhe por este facto, elle respondeu-me, que era verdade que o vigario tinha sido pronunciado, mas que se lhe pedindo um attestado, elle não podia dizer mais do que, que lhe constava, pois que elle não foi a autoridade que funccionou nesse processo, se bem que estivesse na comarca a esse tempo.

E que attestado pode dar um juiz de direito acerca de um facto semelhante, senão que lhe consta? Elle não tinha visto o processo, portanto disse muito bem, que lhe constava e deve merecer toda a fé esse attestado.

Senhores, existe nesta casa um deputado, o Sr. Dr. Rufino de Almeida, secretario da policia, que está bem apar de tudo, sabe mesmo de um documento na secretaria existente, que não apresento já a esta assembléa por me ser agora impossivel, é um documento valioso com que eu com a maior facilidade provaria, que o vigario Francisco Pedro estava pronunciado a 21 de novembro. Da secretaria de policia consta por participação official do juizo municipal de Ouricury, que o vigario Francisco Pedro estava pronunciado em crimes de offensas physicas; este documento existe com certeza na secretaria de policia e chamo para attestar este facto o Sr. Dr. Rufino, elle que diga se é ou não verdade, se exista ou não esse documento contra o vigario, e se ainda a casa não ficar satisfeita com a asseveração do Sr. Dr. Rufino, eu pedirei á mesa que se officie ao Sr. Dr. chefe de policia mandando pedir o original dessa participação.

Um Sr. Deputado: —A casa já decidio que não precisava de esclarecimentos.

O Sr. I. de Miranda: —Portanto não pode haver contestação alguma sobre o facto da pronuncia do vigario Francisco Pedro, que elle foi processado é cousa de que não resta mais duvida.

Um Sr. Deputado: —E por isso não pode ser deputado?

O Sr. I. de Miranda: Isso é outra questão. Logo mostrarei

Da copia do processo que era publica então e que disse á casa ter lido em uma das ante-salas desta casa, vi que a pronuncia era datada de tantos de junho do anno passado e que a absolvição no jury era datada de tantos de dezembro do mesmo anno, portanto tendo sido a eleição a 21 de novembro, estava elle pronunciado na occasião da mesma eleição, por que a pronuncia precedeu á eleição e o acto de absolvição foi posterior a esta; portanto não resta duvida que o vigario Francisco Pedro estava pronunciado por occasião da eleição.

O Sr. Gitirana: —Mas não era criminoso ainda.

O Sr. I. de Miranda: —Não fallo de crime, fallo de pronuncia.

O Sr. Gitirana: —A constituição só isenta criminosos.

O Sr. I. de Miranda: —Portanto, senhores, me parece que a questão de facto, fica mais que demonstrada, fica mais que provada.

Agora passarei a tratar da segunda questão, isto é, se o vigario Francisco Pedro estando pronunciado podia ser eleito deputado e tomar assento nesta casa.

Diz o art. 93 da constituição do imperio: (lê) Os que não podem votar nas assembléas primarias de parochia, não podem ser membros nem votar na nomeação de alguma autoridade, electiva nacional ou local.

Ora, me parece que o vigario Francisco Pedro não podia votar na assembléa primaria de parochia por isso que estava pronunciado como determina o art. 94, e assim sendo não podia ser membro de alguma autoridade electiva nacional ou local, por consequencia não podia fazer parte desta casa, não podia ser eleito deputado provincial, por que diz o art. 94 (lê): Podem ser eleitores e votar na eleição de deputados, senadores e membros de conselhos de provincia, todos os que podem votar na assembléa: exceptuam-se, os que não tem renda liquida, os libertos e os pronunciados.

Pergunto eu, o que é a assembléa provincial? é uma autoridade electiva; portanto se o vigario Francisco Pedro não podia votar na assembléa primaria de parochia, não podia ser membro desta assembléa.

Um Sr. Deputado: —Porque não podia votar?

O Sr. I. de Miranda: —Pelo art. 94 da constituição, § 3°.

Um Sr. Deputado: —O que diz esse artigo?

O Sr. I. de Miranda: — Vamos ao artigo 74: (lê)

Um Sr Deputado: — Ahi não diz pronunciado, diz condemnado.

O Sr. I. Miranda: — Portanto diz este artigo, que não podem ser eleitores os criminosos pronunciados. Agora perguntarei: e o pronunciado não é um criminoso? Parece-me que não é innocente.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Vai para o rol dos culpados.

Um Sr. Deputado: — Mas não é um homem convencido de crime.

O Sr. I. de Miranda: — Nada tenho com isso, queixe-se da lei. Todos aquelles que forem pronunciados são em face da constituição criminosos e portanto não podem ser eleitores.

O Sr. E. de Mello: — Eu conheço tantos pronunciados innocentes!

O Sr. I de Miranda: — Talvez, e mesmo até innocentes condemnados.

O Sr. E. de Mello: — Apoiado, é verdade.

O Sr. I. de Miranda: — Portanto não serve o aparte do nobre deputado.

Agora diz o artigo 95 (lê): « Todos os que podem ser eleitores, são habeis para serem nomeados deputados. »

Por conseguinte é regra que não falha, todo aquelle que pode ser eleitor, pode ser dedutado, e todo aquelle que vice-versa, não pode ser eleitor, não pode ser deputado. Pergunto eu, em vista do artigo 94, um pronunciado pode ser eleitor? Não de certo, e se um pronunciado não pode ser eleitor em vista do artigo 94, em vista do artigo 95 não pode ser deputado: isto é cousa que não falha, é argumento que está claro. Se em vista da sonstituição não podem ser eleitores os pronunciados....

Um Sr. Deputado; — Os criminosos pronunciados.

O Sr. I. de Miranda; —.... e em vista do artigo 95 só podem ser deputados os que podem ser eleitores, é claro que todos os que não poderem ser eleitores, não podem ser deputados; isto é regra de que sempre tive lembrança e que de muito sei.

E não seria uma contradicção da constituição permittir que o pronunciado podesse ser votado e não podesse votar? Permittir o mais e não permettir o menos, seria uma contradicção da constituição.

De mais, senhores, se os pronunciados não estão inhibidos de serem eleitos deputados, estão no mesmo caso os libertos, porque qual é a excepção do artigo 94? E' que não podem ser eleitores os pronunciados e os libertos; e se os pronunciados podem ser deputados, os libertos que estão no mesmo caso podem ser tambem deputados; creio que isto tambem é argumento semreplica.

Argumentou-se, Sr. presidente, acerca dos precedentes desta casa, e o nobre deputado que me precedeu trouxe á consideração desta mesma casa um parecer da commissão, mas um parecer que não vem nada ao caso, um parecer todo differente da materia de que se trata. A materia de que ora se trata é a da pronuncia antes da eleição, entretanto que o nobre deputado o que leu na casa foi um parecer relativo á pronuncia depois de eleição.

O Sr. Epaminondas de Mello: —Está certo disso?

O Sr. I. de Miranda: —Sim, senhor, estou certo.

Um Sr. Deputado: —Prove-o.

O Sr. I. de Miranda: —Provo-o com a casa que o ouvio ler.

Portanto não vem nada ao caso o parecer que foi lido pelo nobre deputado sobre a materia de que se trata, pois que os factos são inteiramente diversos; alli tratava-se de uma pronuncia posterior á eleição, entretanto que o caso de que se trata é de pronuncia anterior a eleição.

O Sr. I. de Miranda faz considerações que não poderam ser bem apanhadas acerca da suspensão dos direitos politicos decretada pelo art. 8 § 2 da Constituição quando trata de sentença condemnatoria, e da suspensão dos mesmos direitos, decretada pelo art. 94 da mesma Constituição § 3, e conclue dizendo que não ha antinomia entre elles, que o primeiro serve de regra geral, e o segundo de excepção, quando véda que sejam eleitores e possam ser votadas os pronunciados.

Um Sr. Deputado: —E' materia sabida, e que ninguem a contesta.

O Sr. I. de Miranda: —O nobre deputado pelo circulo da Boa-Vista, quando tratou desta materia, disse que a questão do vigario Francisco Pedro, não era uma questão que dissesse respeito somente ao nosso vigario, mas que era uma questão que dizia respeito a assembléa, a nós todos. Eu concordo Sr. presidente, ser com effeito perigoso, com effeito máo que se inutilise um homem com um processo, muitas vezes com o fim de priva-lo de uma cadeira nesta casa ou na assembléa geral, concordo com o nobre deputado; mas senhores, qual será o remedio? Será derogar o artigo da Constituição? Não que nós o não podemos fazer; e se a constituição marca que não podem ser votados aquelles que estiverem com seus direitos politicos suspensos, está claro que o vigario Francisco Pedro, não pode tomar assento nessa casa.

Depois se deixando de dar entrada ao vigario Francisco Pedro se offende a direitos por elle adquiridos. Tambem se offende a direitos adquiridos pelo supplente, porque o supplente tem tanto direito de assentar-se nestas cadeiras como nós. (Ha um aparte.)

O Sr. I. de Miranda: —Finalmente a questão de direitos offerecidos por não tomar o vigario assento, nada vale, pois que do contrario tambem soffririam os direitos do supplente.

Em vista destas considerações, Sr. precidente, tendo eu demonstrado que o vigario Francisco Pedro estava pronunciado ao tempo em que se procedeu á eleição provincial em 21 de novembro do anno passado, que é a questão de facto, e visto eu ter provado que a constituição do imperio prohibe que sejam deputados aquelles que estão pronunciados em questão de direito, finaliso dizendo, que voto contra o parecer.

O Sr. Gitirana: —Faz bem mal nisso!

O Sr. Rufino de Almeida: — Sr. presidente, não é um homem versado nas lides parlamentares, nem dotado do dom da palavra, aquelle que presentemente vai occupar a attenção da casa: nenhuma pratica tenho de fallar em publico e mormente perante um tão illustre auditorio, mal sei toscamente expender os meus pensamentos mal desenvolver as minhas idéas. (Não apoiados.)

Tomo a ousadia de elevar minha voz neste recinto, tão somente para justificar o meu voto e para evitar que se diga que sou arrastrado pela torrente.

Não tenho a honra de conhecer o vigario Francisco Pedro da Silva, e por conseguinte nem a afeição, nem a desafeição influem em meu voto. Nenhum interesse tenho em que tome assento nesta casa o vigario Francisco Pedro ou o Dr. Souza Reis; para mim é indifferente que a assembléa se pronuncie pró ou contra o primeiro ou o segundo. Abstrahindo de considerações geraes, entro na questão, se bem que ja tivessem sido previnidos quasi todos os meus argumentos pelo nobre deputado que me precedeu.

Entre os diplomas apresentados á commissão de constituição e poderes, um delles foi arguido de nullo por um dos membros dessa commissão: esse diploma foi o que foi conferido ao vigario Francisco Pedro pelo circulo da Boa Vista.

Como é sabido, allegou-se que se dava a nullidade da eleição do vigario Francisco Pedro, porque ao tempo da sua eleição, não reunia elle todas as condições exigidas pela constituição do imperio; faltava-lhe a condição do art. 94, isto é, não estava isento de uma pronuncia, que conseguintemente o sujeitava a uma acção criminal. Eis-pois a questão que está sujeita á casa e sobre a qual tem ella de dar uma decisão.

O nobre deputado que me precedeu dividio muito bem a questão em duas partes, a questão propriamente de direito, e a questão de facto; quanto a de direito, me parece que não deve haver duvidas algumas de que o pronunciado não pode fazer parte da assembléa provincial estando pronunciado ao tempo em que foi eleito: isto é preceito da constituição, cujas disposições juramos todos observar e fazer observar. A constituição diz, que todo aquelle que estiver pronunciado, não pode ser eleitor, e se pare ser deputado é necessario reunir as mesmas condições que se exige para ser eleitor, segue-se que não pode o Sr. Francisco Pedro fazer parte desta casa, porque estava pronunciado ao tempo em que foi eleito.

A constituição diz, que não pode ser eleitor aquelle que estiver pronunciado em querella ou devassa; mas agora appareceu uma questão nova, isto é, que criminoso pronunciado, não é o mesmo que pronunciado. Eu não encontro em legislação distincção alguma entre criminoso pronunciado e culpado pronunciado. Creio que a pronuncia em querella ou devassa, foi substituida pela denuncia. Todo pronunciado é sujeito a prisão e livramento, sem que haja essa distincção de criminoso pronunciado. Ignoro completamente em que se fundam aquelles que pensam o contrario.

Um Sr. Deputado: — O pronunciado é criminoso?

O Sr. Rufino d'Almeida; — E qual é o pronunciado que não é suspeito de um crime? Qual a lei que faz a distincção entre criminoso pronunciado e pronunciado não criminoso? Toda a pronuncia obriga a prisão e livramento, e o pronunciado é levado ao tribunal competente para responder pelo facto porque é accusado: se esta não é a pronuncia de que falla a constituição, não sei qual seja.

(Cruzam-se apartes.)

Vê-se portanto que não pode haver duvida de que o pronunciado não pode fazer parte da assembléa provincial. Agora cumpre indagar se o vigario Francisco Pedro estava pronunciado ao tempo em que foi eleito. Não precisava apresentar documento algum á casa, porque sei que toda ella está convencida de que o vigario Francisco Pedro estava pronunciado a esse tempo.

O Sr. N. Portella: — Eu hoje estou.

O Sr. Rufino de Almeida: — O que disse o nobre deputado que me precedeu é mais que sufficiente; mas afim de levar a convicção ao maior auge, vou ler um documento que tenho em meu poder. (Lê.)

Por conseguinte, vê-se que a 30 de junho esse vigario estava pronunciado por crime de offensas phisicas.

Vejamos agora quando teve lugar o seu julgamento. (Lê.)

Portanto hoje não conhecido o facto, não resta mais que aplicar a lei a esse mesmo facto e da applicação da lei ao facto não vejo que outra deva ser a decisão, senão declarar que o vigario Francisco Pedro não pode fazer parte desta casa.

A theoria aqui apresentada de que a casa é a competente para entrar na apreciação da validade ou não validade da pronuncia decretada contra o vigario Francisco Pedro, é meus senhores senão perigosa, ao menos attentatoria da independencia dos poderes do estado, porque entendo que o poder legislativo nada tem que ver com os actos do poder judiciario, afim de os nullificar. Decretada a pronuncia e legalmente sustentada, produz ella todos os seus effeitos senão fôr destruida pelos meios e formas legaes. Este precedente admittido, pode tambem a assembléa entrar na apreciação da eleição, indagar se a votação foi mal ou bem dirigida, se o deputado, cujos poderes são por ella examinados, era ou não o que devia ser eleito.

Outro precedente invocado em favor da causa que se discute, é o facto de ter sido admittido nesta casa o Dr. João Floripes Dias Barreto que se achava pronunciado em crime de responsabilidade. Me parece tambem que não pode servir para o caso, porque tratava-se então de um deputado pronunciado posteriormente á sua eleição, e cujos poderes ja tinham sido reconhecidos por esta casa.

Um Sr. Deputado: — E Francisco Pedro não o tinha sido?

O Sr. Rufino de Almeida: — Já tinha findado o seu mandato.

Um Sr. Deputado: — E se houvesse uma convocação extraordinaria da assembléa?

O Sr. Rufino de Almeida: — Nesso caso representava a pronuncia em virtude do mandato anterior, que ja caducou

Mas, aqui trata-se de um deputado pronunciado ao tempo de sua eleição, ao tempo em que não exercia as funcções de deputado.

(Cruzam-se apartes.)

No precedente invocado tratava-se de um deputado no gozo dos direitos inherentes ao seu mandato, e que tinha um foro especial onde devia ser examinado o processo contra elle intimado, si porventura se pode invocar em favor do deputado provincial os mesmos privilegios do deputado geral. Mas aqui trata-se de um simples cidadão, sujeito ao foro commum, onde respondeu pelo crime de que foi accusado, e por conseguinte o precedente não pode ser invocado em favor do vigario Francisco Pedro.

A pureza da acta invocada pelo nobre deputado que se assenta a minha esquerda não pode prejudicar as provas aqui apresentadas da nullidade da eleição do vigario Francisco Pedro. Essa nullidade podia ser ignorada pela commissão de constituição e poderes, como até ha pouco era por esta assembléa, e nem por isso se segue que se deva considerar valida uma eleição nulla. E se por esta pureza se deve a casa regular, então, não sei o porque foi excluido o anno passado o nobre deputado Dr. Gitiranna, pois que da acta da eleição não constava a sua menoridade.

O Sr. Gitirana: — E não o podia.

O Sr. Rufino d'Almeida: — Segue-se portanto que a pureza da acta não tem esta força de que fallam os deputados que sustentam o parecer; e que apezar della pode ser invallidado uma eleição.

Um Sr. Deputado: — A decisão da casa é soberanna.

O Sr. Rufino de Almeida: — Pelo pouco que hei dito é claro que voto contra o parecer da commissão de constituição e poderes, que considerou valida a eleição do vigario Francisco Pedro,

Sinto que motivos politicos tenham influido nessa pronuncia do vigario Francisco Pedro; se em minhas mãos estivesse o remedio, da-lo-hia. mas não posso dar, porque ácima de mim vejo a lei, ante a qual reverente me curvo.

Tenho concluido.

O Sr. Brandão: — (Daremos em outro numero).

Tendo dado a hora fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSAO ORDINARIA EM 12 DE MARÇO DE 1860.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

Ao meio dia, feita a chamada, achando-se presentes 23 senhores deputados, abre-se a sessão.

Lida a acta anterior, é approvada.

O Sr. 1.° Secretario declara não haver expediente.

São lidos e mandados imprimir os seguintes pareceres e projectos:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

« Art 1.° Fica o presidente da provincia autorisado a mandar fazer, com a possivel brevidade, os reparos precisos ao açude da villa do Limoeiro para poder conservar a agua necessaria ao consumo dos habitantes daquella villa.

« Art. 2.° No caso de se verificar a impossibilidade, ou inutilidade de taes reparos, fica o mesmo presidente da provincia autorisado a mandar construir um novo açude em lugar, que fôr para isto mais conveniente.

« Art. 3.° Fica ainda o mesmo presidente autorisado a dispender a quantia que fôr orçada, tanto para os reparos, como para a construcção do novo açude, de que tratam os artigos antecedentes; revogadas todas as leis e disposições em contrario.

« Paço da assembléa provincial de Pernambuco 12 de março de 1860. — *Henrique Pereira de Lucena.—Francisco Fernandes Gitirana.*»

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.° Fica creada uma cadeira de primeiras letras do sexo masculino na poveação de Timbaúba na comarca de Goianna, outra na povoação da Vicencia da comarca de Nazareth, e outra na povoação de S. Vicente da mesma comarca.

« Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco. 12 de março de 1860.—*Antonio Alves de Souza Carvalho—Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti.*»

« Art. 1.° A camara municipal do Bonito fica autorisada a mandar construir no logar mais conveniente da villa, uma casa de mercado, destinada ás feiras.

« Art. 2.° A mesma camara poderá despender nesta obra até a quantia de quatro contos de réis.

« Art. 3.° O presidente da provincia fica autorisado á emprestar áquella comarca a referida quantia, que deverá ser paga em prestações annuaes de duzentos e cincoenta mil réis.

« Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 12 de março de 1860.—*Francisco José Fernandes Gitirana.*»

« A assembléa provincial de Pernambuco:

« Art. unico. O presidente da provincia fica autorisado a mandar canalisar o rio Beberibe desde o sitio Peixinho até a cidade de Olinda, afim de apastecê-la d'agua, mandando para isto construir dous depositos d'agua um no Varadouro, outro na Ribeira, ou onde mais convier.

« Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa provincial de Pernambuco 12 de março de 1860.—*Francisco José Fernandes Gitirana.*»

« A commissão de posturas e negocios de camaras a quem foi presente o art. de postura incluso, examinando com attenção todas as razões que levaram á camara municipal desta cidade á confecciona-lo, é de parecer que seja o mesmo approvado, devendo ser impresso para entrar na ordem dos trabalhos da casa.

« Sala das commissões, 12 de março de 1860. —*Francisco Gitirana.—Barros e Silva.*

« Postura addicional.—

« Art. unico. É prohibido aos marujos dos navios mercantes, surtos no porto desta cidade, andar pelas ruas ou tabernas da mesma cidade, das sete horas da noite até ás cinco da manhãa; os que forem encontrados ás mencionadas horas soffrerão a pena de dez mil réis de multa, ou de prisão, quando não poderem pagá-la.

« Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 19 de novembro de 1859.—*Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.—Luiz Francisco de Barros Rego.—Joaquim Lucio Monteiro da Franca —Joaquim d'Almeida Pinto.—José Maria Freire Gameiro.—Antonio José de Oliveira. —Simplicio José de Mello.*»

(Continuar-se-ha.)

REVISTA DIARIA.

— Na sessão da nossa assembléa provincial de 10 do corrente, apresentou a commissão de posturas e negocios de camaras um parecer no sentido da não approvação do artigo de postura que ultimamente foi approvada *ad interim* com relação ás empanadas.

O referido parecer restaura o art. 8° do tit. 8° das posturas municipaes de 1849, e nega fundadamente as razões produzidas para a sua revogação.

Com effeito, quando deu-se essa medida, não podemos enxergar nella a utilidade que lhe emprestavam; ao passo que muitos inconvenientes descobriamos na sua pratica. Nosso pensar vemos hoje esposado e exposto pela commissão, a quem cumpre taes negocios, sendo de crer que seja em definitiva approvado o respectivo parecer, que tem a favor de sua adopção não só as condições da nossa posição geographica, que vibra-nos um sol abrazador, que tudo cresta e promove a decomposição das côres, como tambem por assentarem n'um falso supposto as razões contrarias relativamente ás empanadas em França.

Dizem-nos que alli estas são empregadas; que os *boulevards* acham-se cobertos dellas, sem que se dêem os inconvenientes que lhes emprestam quer no que diz respeito ao transito, quer acerca do aformoseamento da cidade.

Sob este aspecto, serão por ventura mais agradaveis, embellecerão mais á cidade essas tiras de pannos diversos com que hoje as lojas se oppõem a entrada do sol?

Antevemos já uma prohibição á esta pratica, ao menos ella é logica, pois acha-se contida na primeira. Mas o que farão os logistas para preservar suas fazendas da acção prejudicial do sol, que lh'as estraga?

É preciso, pois, que a materia seja apreciada com o devido cuidado; que se contrabalance os prós e os contras, que ella possa offerecer, para que a solução não se resinta de desconveniente.

— Para cumprimento do art. 23 dos estatutos do Novo Banco de Pernambuco, deve haver reunião da assembléa geral dos accionistas no dia 17 do corrente.

— Para evitarem-se fraudes em cartas seguras, foram publicadas pelo ministerio do imperio instrucções especiaes que baixaram com o aviso de 16 de dezembro do anno passado.

Essas cartas deverão ser fechadas com lacre de uma só côr, em dous ou mais lugares visiveis, e os fechos sellados com o sinete particular do segurador.

Ha outros requisitos exigidos pelo regulamento, assim como tomar-se-hão quaesquer outras cautelas que a experiencia fôr indicando como necessarias, e forem ordenadas pelo director geral.

— Hoje effectua-se o beneficio da Sr.ª D. Maria Luiza, no theatro de Santa Isabel.

Sobre este espectaculo já hontem dissemos alguma cousa; o que hoje dispensa-nos de tratar delle desenvolvidamente, devendo porém, acrescentar que haverá o dansado a —Tarantella Napolitana— e o passo á caracter —Gitana—.

Tendo tudo envidado a beneficiada para satisfazer a expectação publica, espera que os seus bemfeitores levem-lhe em conta os seus esforços.

— Consta-nos que a Irmandade Academica tem de celebrar amanhãa, 15 do corrente, os ultimos suffragios pela alma do finado Dr. Nuno, lente da Academia: louvamos muito á esses jovens que sempre mostram-se activos no cumprimento dos deveres, de que espontaneamente sobrecarregaram-se.

— Escrevem-nos de Caruarú em data de 9 do corrente:

« O processo que foi instaurado pela delegacia, por causa do tiro que soffreu o soldado do corpo de policia, continúa, e por ora os indicios são sufficientes para a pronuncia dos indiciados que foram presos.

« Admira que individuos amigos intimos, até o momento do facto criminoso, á que me referi, no acto de perguntas procurem descarregar uns sobre outros, a culpa que é commum a todos!

« O bacharel Juvencio declarou ser Gregorio quem mandou buscar o criminoso João Maximo, para tomar um desabafo das autoridades, que o teem impedido nos desmandos a que estava acostumado; sendo que Miguel Velloso era que mandava a comida para Maximo.

« Gregorio disse que Juvencio o queria assassinar, para á salvo apossar-se de sua mulher, não obstante a repulsa della, e que Claudino e Vitalino eram os individuos, que indicavam os lugares de emboscada.

« Claudino declarou, não era exacto o dito de Gregorio, e Vitalino tambem o desmentio.

« Miguel Velloso, Pedro Maximiano e Juvencio Taciano, cunhados de Gregorio, fizeram declarações quasi identicas quanto ao facto attribuido por Gregorio a Juvencio (bacharel.)

« No meio destas contradicções apparece um facto, que é tido geralmente por verdadeiro, isto é, a opinião publica desta cidade annuncia que se tentava contra a existencia de algumas autoridades, e que o attribuirem-se os co-réos o quererem uns assassinar os outros, é fim procurado para dar direcção opposta as pesquizas da policia e conseguirem ficar impunes, como já conseguiram quando tentaram contra a existencia do ex-juiz de direito Dr. Manoel Corrêa Lima, na noite de 12 de junho de 1858; por occasião da correcção encerrada naquelle dia, em cuja occasião havia aquelle doutor manifestado a existencia de prevaricações revoltantes no cartorio de orphãos.

« Deixou hontem o exercicio do cargo de juiz de direito o Dr. Pedro Camello Pessoa, por haver sido nomeado chefe de policia da provincia do Paraná. Durante o exercicio de sua judicatura nesta comarca o doutor mostrou caracter nobre, independencia superior, bastante illustração, mostrou que comprehendia a nobreza de suas funcções, e se habilitou para merecer a honrosa commissão que deu causa à sua sahida.

« A população da comarca lastima a retirada de um magistrado justiceiro illustrado, o superior e extranho ás parcialidades politicas, por isto mesmo que era justiceiro.

« A retirada do doutor deixa um vacuo bem sensivel na administração da justiça, e os habitantes da comarca perdem uma garantia viva e activa de seus direitos.

« Não ha um acto se quer na judicatura do Dr. Pessoa, que, examinado, não manifeste que muito aprecia elle o cumprimento de seus deveres, que não mostre possue elle illustração, que é bastante versado na sciencia do direito e que bem comprehende o *suum cuique tribuere*.

« Acompanhou ao Dr. Pessoa, em sua retirada crescido numero de pessoas desta cidade e circumvisinhança e as benções e saudades da população desta cidade, que fez votos ao Altissimo conceder-lhe um futuro prenhe de perennes enchentes de felicidade.»

— Pormenores do assassinato do capitão Domingos Alves Branco Muniz Barreto, delegado do Ouricury. — O capitão Muniz Barreto achava-se desavido com o tenente coronel Alvaro Ernesto de Carvalho Granja, potentado do lugar, e homem de terriveis precedentes. No dia 11 do passado ordenou o capitão Muniz Barrêto, então delegado de policia d'aquelle termo, que na feira se não vendesse a farinha senão a retalho, e em paquenos porções, afim de que a pobreza do lugar não fosse prejudicada pelo facto da venda daquelle genero por atacado. Um irmão, ou sobrinho do tenente-coronel Alvaro, foi á feira, e talvez por accinte ao infeliz delegado, obrigou á um vendedor de farinha á vender uma grande porção de uma só vez Sabendo o delegado do occorrido, mandou recolher á prisão o vendedor da farinha. O tenente-coronel Alvaro, sabendo da prisão, dirigio-se á casa do delegado, e com modos desabridos exigio a prompta soltura do preso. O capitão Muniz Barrêto, homem energico e resoluto, repellio a exigencia, e mesmo mandou que o tenente coronel Alvaro se retirasse da sua casa, accrescentando que um homem coberto de crimes, como Alvaro, não devia ter a ousadia de altear as vozes na presença da autoridade.

Este modo de procader irritou o tenente-coronel Alvaro, ao ponto de ao sahir da casa do delegado gritar em altas vozes no meio da feira, que o delegado naquelles dous dias pagaria com a vida a ousadia de o fazer retirar de sua casa. Logo depois deste acontecimento recebeu o infeliz Muniz Barreto aviso de que o tenente-coronel Alvaro o mandaria assassinar, o que se devia realisar n'aquelles dias.

Peu pouco apreço a este aviso, e não se acautelou o infeliz contra as tramas de seu barbaro e cobarde inimigo.

No dia 14 do passado pelas seis horas e meia da tarde, ao sahir o infeliz Muniz Barrêto da casa do juiz de direito, foi assassinado com dous tiros de bacamartes!!

João de Moraes, mulato acabocolado, e Felippe, pardo, o 1.° vaqueiro e o 2.° escravo do tenente-coronel Alvaro Ernesto de Carvalho Granja, estavam emboscados em uma casa de um irmão deste confronte á casa do juiz de direito, e ao verem a victima cahir, dirigiram-se á ella, e aos gritos de—*morra o delegado*—dispararam-lhe dous tiros a queima roupa, um na cabeça, e outro no coração.

Depois de perpetrado tão barbaro assassinato, tanto o mandante, como os mandatarios, seguiram viagem para Cabrobó.

Cumpre que desta vez não fique impune este escandaloso crime, como tem ficado outros revestidos de eguaes circumstancias, e pelos mesmos autores.

— Passageiros do hiate brasileiro *Sergipano*, vindo do Assú;—Antonio Joaquim Simões e 1 filho menor, Marciano P. da Silva.

— Passageiro do brigue portuguez *Florinda*, vindo de Lisbôa:—Guilherme A. H. Ribeiro.

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se no dia 13 do corrente para o consumo desta cidade 50 rezes.

No dia 12 78.

— MORTALIDADE DO DIA 13 DO CORRENTE:

Nicoláo Rogerio, preto, solteiro, 38 annos, tuberculo pulmonar.

Rita de Castro Carreira, branca, viuva, 70 annos, affecção phthistica.

Francelino, pardo, 7 annos, desynteria.

Celestino, preto, escravo, 6 annos, gastro enterite.

Jerimia, preto, escravo, solteiro, 36 annos, bexigas.

Soldado Lourenço Tiburcio dos Prazeres, pardo, solteiro, 20 annos, phthisica pulmonar.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 65 homens, 56 mulheres nacionaes, 2 homens estrangeiro, 1 homem escravo, total 124.

Na totalidade dos doentes existem 39 alienados, sendo 33 mulheres e 6 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto, as 8 1/2 horas da manhãa, e pelo Dr. Dornellas ás 8 1/2 horas da manhãa.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 13 DE MARÇO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Figueira de Mello, Silveira, Gitirana, Guerra, Lourenço Santiago, Silva Gomes, e Caetano Santiago, procurador da corôa, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos julgamentos seguintes:

RECURSOS CRIMES.

Relator o Sr. desembargador Figueirá de Mello:

Recorrente, o juizo; recorrido, Manoel Marques de Jesus.

Sorteados os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Gitirana e Silva Gomes.

Improcedente o recurso.

Recorrente, o juizo; recorrido, D. Ermelina Maria da Conceição Souza.

Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago e Silva Gomes.

Improcedente.

CARTA TESTEMUNHAVEL.

Aggravante, José Jacintho de Carvalho; aggravado, o juizo.

Sorteados os Srs. desembargadores Figueira de Mello, e Gitirana.

Negaram provimento.

No recurso crime, adiado na sessão de 3 do corrente, em que é:

Recorrente, o major Leandro José da Silva Santiago; recorrido, o juizo.

Julgou-se procedente o recurso do juizo e negaram provimento ao do major Santiago.

APPELLAÇOES CIVEIS.

Appellante, Antonio Barroso Pereira de Moraes; appellado, Joaquim da Silva Pessoa.

Desprezaram-se os embargos.

Appellante. D. Rosa Angelica de S. Francisco; appellado, o vigario Domingos Carlos de Saboia.

Desprezaram os embargos.

Appellante, Francisco Manoel de Siqueira; appellado, José Francisco de Rego Barros.

Receberam-se os embargos.

Appellante, o juizo; appellado João Victor de Araujo.

Confirmaram a sentença.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Correia de Araujo.

Confirmaram a sentença.

Appellante, Francisco Garcia do Amaral; appellada, a justiça.

Reformou-se a sentença.

DILIGENCIA CRIME.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça, a appellação crime:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Primo da Silva.

DITAS CIVEIS.

Com vista ao Dr. curador geral as appellações civeis:

Appellante, Antonio Francisco Chaves; appellado, Marcelino de Salles Correia.

Com vista ao Sr. desembargador procurador da corôa:

Appellante, o juizo: appellada, D. Anna Antonia Alves Rocha.

Mandou-se proceder a habilitação de herdeiros na appellação civel:

Appellante, Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque; appellado, Maximiano Palhares Cavalcanti.

Assignou-se dia para julgamento das seguintes appellações civeis:

Appellante, José Camillo Cavalcanti Pessoa e outros; appellado, João Sergio Cesar de Mello.

Appellante, Maria Alves de Jesus; appellado, Salustiano Gonçalves da Silva.

Appellante, José Maria Ventura; appellado, Dulce de Oliveira Ratinha.

— As appellações crimes:

Appellante, João Coelho do Rosario; appellada, a justiça

Appellante, o juizo; appellada, Claudina Lucina da Luz.

Appellante, Palatino Augusto Barbalho Uchôa; appellada, a justiça.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Figueira de Mello, as appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellada, Joanna Evangelista da Motta.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Bernardo da Guerra.

Appellante, o juizo; appellado, Luiz Francisco da Silva.

Ao Sr. desembargador Silveira, as appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado, Thomaz Ferreira da Silva.

Appellante, o juizo; appellado, José Francisco da Motta

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Barbosa.

Ao Sr. desembargador Gitirana, a appellações crimes:

Appellante, Francisco Alves da Silva; appellado, o juizo.

Appellante, Antonio Filippe de Mello; appellado, o juizo.

Appellante, Custodio José Marinho; appellado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Silva Gomes, as appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado, Alexandre Gomes da Silva.

Appellante, o juizo; appellado, Benedicto Gomes de Souza.

Appellante, o juizo; appellado, José Marques Ferreira.

Appellante, o juizo; appellado, José Victorino Sant'Anna.

As 2 ½ horas da tarde encerrou-se a sessão.

JURY DO RECIFE.

PRIMEIRA SESSÃO.

DIA 13 DE MARÇO.

Presidente, o Sr. Dr. juiz de direito Bernardo Machado da Costa Doria.

Promotor publico interino, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão interino o Sr. João Saraiva de Araujo Galvão.

As 10 e 1/2 horas da manhãa verificando-se estarem presentes 40 jurados, o Sr. Dr. presidente do jury abrio a sessão.

Foram multados em 20$ cada um dos Srs. jurados que não compareceram, e relevados das multas em que incorreram em sessões anteriores aquelles que motivaram com legitima razão de escusa as suas faltas.

Estando á barra do tribunal o réo Pedro Alexandrino Gomes pronunciado no art. 193 do cod. crim. por haver assassinado á seu cunhado João Sabino Nepomuceno em dias do mez de julho de 1856, o Sr. Dr. presidente do jury designou para fazer a sua defeza ao Dr. Manoel Moreira Guerra, por haver o advogado do réo Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos partipado que não podia comparecer ao tribunal.

Fazendo o Sr. Dr. presidente do jury proceder ao sorteio do conselho, foram recusados pelo accusador publico os senhores jurados:

Luiz Amavel Dubourcq Junior.
João José de Albuquerque.
Floriano José de Carvalho.
Hyppolito Machado Freire Pereira da Silva.
José Rodopiano dos Santos.
José Joaquim de Oliveira Baduem.
Joaquim Gilseno de Mesquita.
Marcolino José Pupe.
Pedro Celestino Mindelo.

Foram recusados por parte da defeza os Srs. jurados:

Jovino Epiphanio da Cunha.
Antonio de Moura Rolim.
Dr. José Felix de Brito Macedo.

O conselho de sentença constituio-se dos Srs. jurados:

Dr Manoel Coelho Cintra Junior.
Dr. José Joaquim de Moraes Navarro.
Dr. Americo Fernandes Trigo de Loureiro.
Dr. Pedro Secundino Mendes Lins.
Dr. José da Cunha Teixeira.
Dr. Cicero Odon Perigrino da Silva.
José Rodopiano dos Santos.
Antonio Manoel Estevão.
Carlos Augusto Lins de Souza.
Ulysses Justiniano de Oliveira.
Tristão Jacome de Araujo.
João José de Carvalho Junior.

Deferido ao conselho o juramento do estylo o Sr. Dr. presidente do jury fez o interrogatorio do réo.

Historiou este o facto de que era accusado por este modo. Referio que, sendo amigo intimo de seu cunhado João Sabino Nepomuceno, com elle estivera em um dos ultimos dias do mez de julho de 1856 á beber em uma taberna de sua freguezia, Muribeca, e que levando o dia inteiro á beber com seu cunhado, só se lembra de haver dispertado no dia immediato, tendo á seu lado o predito João Sabino ferido mortalmente.

Lido o processo integralmente pelo escrivão Saraiva, foi concedida a palavra ao promotor publico, Dr. Gusmão Lobo, que abrio o debate por uma accusação cheia de provas robustas, concluindo com o libello por pedir a condemnação do réo no grão maximo do art. 193 do cod. crim.

Deferida a palavra ao Sr. Dr. Moreira Guerra, advogado do réo, expoz este a materia da defeza combatendo a existencia das circumstancias aggravantes dos §§ 1 e 6 do art. 16, invocadas pela accusação, e allegando em favor de seu constituinte a circumstancia da embriaguez, provada dos autos.

Replicando o accusador e o defensor do réo, o Sr. Dr. juiz de direito resumio com precisão e clareza o debate, e propoz ao jury os seguintes quesitos:

1° O réo Pedro Alexandrino Gomes, em um dos ultimos dias do mez de julho de 1856, na povoação de Muribeca, matou á seu cunhado João Sabino Nepomuceno com facadas constantes do auto do corpo de delicto?

2° Deu-se neste delicto a circumstancia aggravante da noite?

3° Deu-se neste delicto a circumstancia aggravante superior em armas ao offendido, de maneira que este não podia defender-se com probabilidade de repellir a offensa?

4° Existem circumstancias attenuantes á favor do réo?

Recolhendo-se o conselho á sala das conferencias secretas, dahi voltou depois de 30 minutos, respondendo ao

1° quesito—Sim, por unanimidade de votos.
2° quesito—Não, por dez votos
3° quesito—Não, por onze votos.
4° quesito—Sim, por unanimidade.

Existe em favor do réo a circumstancia attenuante do § 9 do art. 18 do cod. crim., a de estar embriagado quando commetteu o crime.

Por cuja decisão, o Sr. Dr. presidente do jury lavrou a sentença condemnatoria, que publicou ao tribunal, concebida nos seguintes termos:

« A' vistas das respostas do jury sobre o facto principal e suas circumstancias, está o réo Pedro Alexandrino Gomes incurso no art. 193 do cod. crim., grão minimo: e assim o condemno á soffrer seis annos de prisão com trabalho na cadeia desta capital e á pagar as custas do processo. »

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. Dr. presidente do jury levantou a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

Jury do termo de Olinda.

PRIMEIRA SESSÃO.

12 de março de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. juiz de direito Antonio Francisco de Salles.

Promotor publico interino Dr. Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque.

Feita a chamada e verificando-se haver numero sufficiente de juizes de facto, foi aberta a sessão.

Presente o réo affiançado, Policarpo Pereira da Luz, accusado por furto de cavallos, verificou-se depois da chamada faltarem quatro testemunhas

O Dr. promotor interino requereu que fossem essas testemunhas obrigadas a comparecer por que a presença dellas era essencial a accusação: e o Sr. Dr. juiz de direito depois que o advogado do réo Dr. Manoel Joaquim de Miranda Lobo, pedio a palavra e procurou contestar o requerimento da promotoria, decidio que sendo as ditas testemunhas notificadas e não tendo comparecido, addiava o julgamento da causa para a outra sessão judiciaria, condemnando-as em cinco dias de prisão.

Por não haverem mais processos para serem submettidos a julgamento. o mesmo Sr. Dr. juiz de direito encerrou os trabalhos da presente sessão judiciaria.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1860.

Presidencia do Sr. Franca.

Presentes os Srs. Rego, Mello, Oliveira e Gameiro, faltando com causa o Sr. Rego e Albuquerque, e sem ella os mais senhores; abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. presidente da provincia, communicando ter, em consequencia do officio do juiz de paz da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, designado o dia 15 de abril vindouro para a reunião da junta de qualificação daquella freguezia.—Inteirada.

Outro do juiz de paz da mesma freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, communicando aquella resolução da presidencia.—Inteirada.

Outro do engenheiro cordeador, informando o requerimento, no qual o bacharel Abilio José Tavares da Silva pede licença para fazer um muro ao lado de sua casa na rua da Soledade, na Boa-Vista, dizendo ser preciso alterar-se a planta em vigor, para satisfazer-se o que requer o peticionario; alteração que julgava util e vantajosa, mas que a camara já havia negado egual concessão a proprietaria do sobrado fronteiro á casa do reque-

rente. — A commissão de edificações (Barata e Oliveira.)

Outro do fiscal do Recife, communicando achar-se arruinada, em consequencia dos embates da maré, impellidos pelas enchurradas que ultimamente houve, a rampa do caes da alfandega.— Mandou-se officiar ao Exm. presidente da provincia, remettendo-se-lhe copia do referido officio do fiscal.

Outro do fiscal de Santo Antonio, não se oppondo á que Manoel Ribeiro Pontes faça um só andar da casa, que está edificando na rua do Livramento, comtanto que colloque no primeiro andar egual numero de portas ao que tem o andar terreo.—Concedeu-se.

Outro do fiscal de S. José, informando que o lugar, onde pretende Manoel de Souza Tavares construir uma salgadeira no matadouro publico, está marcado para taes estabelecimentos, mas que ignorava se o terreno era ou não pertencente a municipalidade. — Mandou-se informar ao engenheiro cordeedor.

Outro do mesmo, informando que o lugar, na ilha de Anna Bezerra, onde Claudie Debeux quer construir uma pequena casa para deposito de polvera, acha-se mais de cincoenta braças distante de edificações, e no caso do § 1. do art. 1. das posturas de 11 de agosto de 1859.—Concedeu-se a licença somente para a casa, como permittem as posturas.

Outro do procurador, informando a petição de Justino Pereira de Andrade, que se queixa de não ter elle querido effectuar a desappropriação de um seu terreno nas Cinco Pontas, não obstante ter já para isso autorisação, declarando o procurador que não concluio semelhante negocio, porque, exigindo do peticionario os titulos do mesmo terreno, elle os não exhibira, apezar de lhe serem muitas vezes pedidos, tendo sido esta a razão pela qual se não effectuou ainda a desappropriação. — Deffrio-se no sentido da informação.

O Sr. Franca declarou á camara, que precisando a estrada do matadouro de um aterro para segurar a muralha que se fez da parte do sul da mesma estrada, convinha que se mandasse orçar pelo respectivo engenheiro.—Assim se determinou.

Marcou-se o dia 5 do corrente para principiar a primeira sessão ordinaria deste anno.

Despacharam-se as petições de Amaro José dos Prazeres, Anna Delfina dos Santos, Antonio de Mello Magalhães, Antonio Gonçalves de Moraes, Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, Candido de Albuquerque Maranhão, capitão Domingos de Souza Barros, Francisco José Regalo Braga, Fabião José de Souza, Francisco de Pinho Borges, Herculano Ferreira Penna, irmandade de N. S. de Soledade, João Jozino de Mesquita Ramos, padre José Antonio dos Santos Lessa, José Lucio Lins, José Joaquim Alves, José Machado Botelho, José da Silva Ferreira Vinhas, Joaquim Gonçalves Salgado, José Mauricio de Sena, José Antonio Vital, Justino Fereira do Andrade, Manoel Gomes Mendes, Manoel Ribeiro Pontes, Manoel Pereira Caldas, Manoel Joaquim Xavier de Couto, Manoel Francisco Lins da Silva, Manoel Eleuterio do Rego Barros, Rufino José de Santa Anna, e levantou-se a sessão.

Eu Francisco Canuto da Boaviagem, official-maior a escrevi no impedimento do secretario.— Franca, pro-presidente.— Rego.— Mello.— Oliveira.—Gameiro.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

Balanço do Novo Banco de Pernambuco em 29 de fevereiro de 1860.

ACTIVO.

Garantia de emissão..	772:181$715
Depositos.	80:000$000
Letras depositadas	159:321$518
Acções depositadas.	9:630$000
Joias depositadas..	5:735$230
Letras caucionadas	136:699$500
Letras descontadas..	2,565:563$229
Letras protestadas	4:541$500
Aluguel de casa..	1:312$500
José Antonio de Figueiredo Junior.	3:417$266
Fornecimento	7:766$485
Juros..	16$989
Remessas	43:666$906
Caixa..	434:414$661
Reis.	4,224:267$549

PASSIVO.

Capital.	2,000:000$000
Emissão	1,490:000$000
Depositos da direcção	80:000$000
Letras por dinheiro recebido a juros	3:809$930
Titulos em caução.	174:686$798
Contas correntes com juros.	201:568$592
Fundo de reserva..	27:414$290
Knowles & Foster.	5:759$989
Costa & Filhos..	5:926$276
Banco da Bahia S/C	14:402$356
Banco da Bahia N/C.	22:063$277
Dividendos..	105:510$000
Saques	31:339$095
Commissão do presidente e gerentes.	7:282$912
Descontos.	51:229$745
Lucros e perdas.	274$289
Réis.	4,224:267$549

Demonstração do estado da caixa.

Ouro (garantia de emissão)		12:546$000	
Notas do thesouro, (garantia de emissão)		364:124$000	
			376:670$000
Ditas deste banco.	de 200$	16:200$	
	de 100$	3:500$	
	de 50$	2:150$	
	de 20$	140$	
	de 10$	320$	
			22:310$000
Ditas da caixa filial do Banco do Brasil			34:410$000
Prata e cobre.			1:024$661
Réis.			434:414$661

Demonstração da emissão.

Notas de 200$	1ª série	83	16:600$	
» » »	2ª »	2405	481:000$	
				497:600$
» » 100$	1ª »	242	24:200$	
» » »	2ª »	2,420	242:000$	
				266:200$
» » 50$		3,220		161:000$
» » 20$		8,900		178:000$
» » 10$		38,720		387:200$
Reis				1,490:000$

Demonstração da conta de lucros e perdas em 29 de fevereiro de 1860.

DEBITO.

Despezas geraes	8:553$174
Juros	10:844$486
Fornecimento	11:649$726
Fundo de reserva.	7:105$820
Commissão do presidente e gerentes	7:282$912
Dividendo de 4 0/0	104:000$000
Saldo para o seguinte semestre	274$289
	149:710$407

CREDITO.

Saldo do semestre passado.	232$676
Descontos.	125:871$984
Juros da garantia de emissão	23:366$414
Premios de saques e remessas	239$333
	149:710$407

O guarda livros,
FRANCISCO JOAQUIM PEREIRA PINTO.

Communicados

Combati sempre e combato ainda hoje essa classificação de prova em meia prova e prova completa e para isto me bazeio na opinião de Ferreira Borges que assim diz :

« A jurisprudencia moderna desconhece essas distincções absurdas do antigo direito que certamente não tiveram por guia a razão, e cita o douto commentario de Cencio a L. 3.ª cod ad leg. juliam magestatis—Veritas est indivisa et quod non est plene verum sed plene falsum. »

Exporei suscintamente a doutrina que tenho como verdadeira na materia.

A falsidade segundo os jurisconsultos se prova : 1.º por confissão de quem a praticou ; 2.º por depoimento de testemunhas que a viram praticar ou sabem que se praticou ; 3.º pela comparação das escripturas ou firmas falsificadas com outras reconhecidas verdadeiras—Merlin Repertorio pl. verification p. 156.

Estes tres meios não são exigidos cumulativamente, e qualquer desses é admittido para provar a falsidade, Bonnier traitée des preuves § 687.

Sendo como são difficilimos, e as mais das vezes impossiveis, os dous primeiros meios recorre-se ordinariamente ao terceiro como o unico de provar a falsidade, pois que do contrario seria exigir o impossivel, como observa o citado Bonnier.

Os jurisconsultos reconhecem com effeito que esta prova é fallivel e nem sempre offerece o cunho da certeza desejavel para decisão dos pleitos (como tambem nem sempre o offerecem as testemunhas) principalmente para a condemnação nas causas crimineas, mas reconhecem tambem que nas civeis não pode deixar de ser admittida e de fazer fé—Merlin Repert. nas palavras *comparation des escritures* pag. 303 e seguintes.—Ferreira Borges dicc. jurid. commercial a presumpção : os adversarios desta prova reconhecem a sua necessidade e que della raras vezes se poderá prescindir para a verificação da falsidade arguida nas escripturas, especialmente particulares.

Bellot citado por Benthan na theoria das provas tom. 1.º pag. 302 depois de enumerar as razões pro e contra accrescenta :

« Porem por mais conjectural, por mais imperfeito que seja este meio de prova, o legislador não podia prohibi-lo sem imprudencia : sua exclusão favoreceria singularmente a fraude, animaria aos falsarios privando a administração da justiça do unico meio que tem em grande numero de casos de punir o crime. »

A admissão da prova que resulta da comparação das letras tem principalmente cabimento nos escriptos particulares que, por não serem revestidos das formalidades e garantias dos authenticos, são mais susceptiveis de falsificação e *por isso não são considerados verdadeiros em quanto a sua veracidade não é provada* citado Bonnier pag. 577, 603, 606, 607, 618 e 619.

Reconhecem os jurisconsultos que as declarações dos peritos não ligam nem obrigam o juiz quando são combatidas por outras provas ou presumpções que as façam inverosimeis por isso mesmo que são falliveis, mas que não se dando esta circumstancia não podem deixar de fazer fé, de estabelecer prova em quanto o contrario se não provar por meios directos ou indirectos, citados Bonnier e Merlin.

Assim é reconhecido e fora de contestação que as declarações dos peritos quando não são combatidas por provas que as façam inverosimeis são admittidas em juizo e fazem prova ao menos até a prova em contrario, e com especialidade nos escriptos particulares que não dão garantia de sua veracidade como os authenticos.

E se assim não fosse mal estaria aquelle cuja firma fosse falsificada, e que não tendo provas documentaes ou testemunhaes, quasi impossiveis de obter no caso, recorresse ao exame dos peritos ; por mais que estes lhe fossem favoraveis, por mais vehementes que fossem em seu favor as presumpções seriam condemnados ; é facil de ver o perigo que d'ahi resultaria ao commercio.

A doutrina exposta era no direito romano na lei 22 c. ad legem corneliam de falsis ubi falsi crimen inciderit túnc accerrima fiat indagatio argumentis testibus, scripturarem collatione alblsque vertigies veritatis, e sempre foi seguida em nossa jurisprudencia.

Nas causas civeis diz Pereira Souza n. 471 para os instrumentos não fazerem fé basta que sejam arguidos de falsos.

Almeida e Souza nas acções summarias diz no § 338.

Quando se trata de falsidade, civilmente, bastam quaesquer provas leves e conjecturas em differença do caso em que se trata criminalmente, e o mesmo repete no § 339.

É portanto evidente que se trata d'aquella prova formada pela presumpção, pelo indicio, por um dos meios de prova em fim admittido pelo codigo bastante para convencer ao juiz em negocio civel, sendo que são sempre de grande effeito, quando se trata de descobrir a frande e simulação dos actos=Seferon Dumoulin—Ferreira Borges, dicc. jur. com. v. indicio.

Segue-se pois pela doutrina dos jurisconsultos que a comparação das letras posto que seja prova fallivel todavia delle se não pode prescindir e faz fé quando se trata de verificar a falsidade de qualquer titulo, e mais ainda se é particular, e deve subsistir até a prova do contrario, e isto se deduz do art. 138 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850 que assim diz :

« São admissiveis no juizo commercial as provas seguintes : as presumpções, o arbitramento. »

Segue-se ainda que a declaração dos peritos, sendo como era concludente e fundada de serem falsas as letras, fazia a prova que requer a lei, e não podia deixar de fazer fé em quanto não fosse desvanecida por outras provas directas ou indirectas, e por maioria de razão na especie sugeita, na qual com a declaração da falsidade concorriam as presumpções do illibado credito de que gozavam as firmas sociaes que foram falsificadas e nunca desmentida moralidade de cada um dos seus socios, uma e outra cousa atiestada por testemunhas maiores de toda a excepção ; e da circumstancia ja apontada de ter sido feito o desconto por procurador, que não exibiu procuração e assigneu por firma diversa da que figurava nas letras e que não existe nesta cidade.

Taes circumstancias, se não estabeleciam prova da plena falsidade, davam plena fé a declaração desta falsidade feita pelos peritos que não podia deixar de considerar-se como prova cumprida e sufficiente para o julgamento da falsidade : tanto mais quanto a accumulação de presumpções graves fazem prova, como dispõe o artigo 138 do regulamento já citado e é corrente em direito Pothier trat. das obrigações n. 810 e 811—Pereira e Souza n. 524.

Prescendirei da questão de ser a ordenação do livro 3 tit. 52 applicavel ás causas commerciaes cuja legislação especial não determina que os exames por comparação de letras façam meia prova, nem tão pouco estabelece qual seja a prova cumprida, ou não, e sómente define quaes os instrumentos que fazem prova plena absoluta ou prova plena relativa, art. 140 e seguintes do regulamento n. 737.

O que porem é certo é que na cathegoria das provas, que são admittidas no juizo commercial, enumera o art. 138 entre outras as presumpções e o arbitramento, e dahi vem, que as presumpções e o arbitramento, iste é, o exame por comparação de letras é considerado como prova no juizo commercial, e que não pode ser desattendida por se dizer que só fazem meia prova como claramente se deduz dos artigos 231 e 232 do citado regulamento.

Emquanto pois a prova proveniente da comparação das firmas, principalmente se for baseada em razão plausivel, e não pura e simplesmente no parecer dos peritos, e for corroborada por presumpções vehementes, e não for destruida por outra prova, deve ser acceita e servir de base para o julgamento

O contrario não sómente seria uma violação do citado artigo 138, mas ainda estabeleceria um perigo permanente, um precente perigoso em relação á aquelles, cujas firmas forem falsificadas, e que não poderem provar a falsidade por meios directos, visto que o exame por comparação de firmas só faria meia prova e que de nada valeriam as presumpções de illibada reputação de honrosos precedentes, e outras semelhantes.

Na especie de que se trata alem do exame dos tabelliães feito perante o chefe de policia com assistencia das partes, se procedeu a outro em que intervieram por parte dos embargantes o Sr. Filippe Nedham, negociante respeitavel, e que goza de bem merecida reputação de probidade e intelligencia, e por parte da caixa filial Manoel Carneiro de Souza Lacerda, administrador das rendas internas, cuja intelligencia e honradez são proverbiaes, e como desempatador o Sr. Pedro Van Shoten tão respeitado pela sua moralidade e nunca desmentida severidade de costumes ; e estes tres peritos depois de minuciosas e accuradas averiguações declararam unanimemente e por diversos e concludentes fundamentos, que expenderam e que foram enumerados na sentença appellada que corre impressa, de fl. a fl. que as firmas eram falsas e que a firma que se procura emitar fora a de Carlos Rock.

Ora, se um tal exame não faz prova, se pode ser posto a margem sómente pela allegação de que exames só fazem meia prova, se não lhe podem servir de auxilio e completa-lo as presumpções de gozarem as casas, (cujas firmas foram por elle reconhecidas falsas), de illibada reputação, de não constar semelhante transacção de seus livros, de haver sido o desconto feito por meio de uma proposta assignada por pessoa desconhecida, e por procuração de firma diversa da que effectivamente figurava nas letras, não é possivel provar a falsidade das lettras, uma vez que se não faça esta prova por confissão de quem praticou a falsidade, ou por depoimento de pessoas, que a vissem praticar, a condemnação é infallivel, e ninguem se pode julgar seguro ; e a fortuna das casas as mais solidas ficara á mercê dos falsificadores, que poderem emitar, ainda que imperfeitamente as suas firmas.

Um tal precedente alem de ser contrario ao que dispõe a lei, e aos principios de justiça e ao que ensinam os jurisconsultos seria iniquo e de grave perigo para a sociedade e especialmente para o commercio como é de intuição.

Portanto evidente que não procede esse fundamento do accordão, que sendo, como foi, provada a falsidade das letras, e não se havendo produzido prova em contrario não podiam os embargantes ser condemnados, como foram ao pagamento de taes letras, somente por terem sido admittidas a desconto na caixa filial ; que em uma palavra o accordão fez clamorosa injustiça e não attendeu nem a disposição da lei nem a prova dos autos reformando a sentença appellada por fundamentos improcedentes e contrarios, ou a evidencia dos autos, ou ao que determina a lei.

Ainda proseguirei.

Recife 9 de março de 1860.

J. B. G. Alcoforado.

O Liberal e o circulo da Victoria.

A freguezia de Muribeca tem sido igualmente victima do *Liberal*.

As declamações e falsidades tem sido constantes nas columnas deste jornal. Os Srs. Sá e Portella tem sido os martyres : mas em nada lhes pode offender tudo quanto quizer dizer a sucia dos liberaes de Muribeca, que não teem poupado meios de toda a natureza para nutrirem esperança de victoria na proxima eleição.

A representação dirigida á presidencia da provincia contra a organisação da junta qualificadora será por nós hoje apreciada.

Pretendem os autores da representação que taes abusos se deram na formação da junta, que em virtude de ser ella o resultado da eleição livre e espontanea dos eleitores e supplentes, não foi mais do que o da caballa promovida por tres de seus membros.

E' com effeito uma offensa grave aos bicos dos dignos eleitores e supplentes da freguezia : mas é uma accusação tão improcedente quanto é certa a firmeza de caracter que elles tiveram para repellir as suggestões empregadas pelos autores da representação.

O primeiro fundamento de semelhante accusação é o facto de—ter chegado o juiz de paz ás 11 horas da manhãa, dando assim lugar á que a junta se formasse depois dessa hora.

Semelhante circumstancia não é exacta, e revella apenas o desejo insensato de fazer accusações.

A junta informando á presidencia observou que tendo a missa parochial sido dita na hora que consta do documento n.º 1, concordou o juiz de paz com os eleitores e supplentes proceder a organisação da junta depois de dita a missa não só para que não ficasse interrompido o trabalho daquelle dia, como para que não se dissesse que a organisação da junta era feita em occasião em que os demais cidadãos, que nella não tem parte directa, estavam distrahidos com o cumprimento de um dever espiritual.

Longe pois de ser sensuravel o procedimento do presidente da junta, foi salutar e muito previdente.

O segundo fundamento é não menos procedente, e revela bem o estado de loucura em que estavam os autores da representação para praticarem um acto attentatorio dos direitos da junta. Consiste elle na existencia de tres listas escriptas por lettra de um, e tres por lettra de outro membro da junta.

Na sua informação respendeu a junta que tres tinham sido escriptas pelo eleitor Portella á pedido do presidente da junta, do eleitor Augusto de Sá, e de mais outro eleitor, que tinham de votar, e que as outras tinham sido escriptas á pedido de dous supplentes, como provam os documentos ns. 2 e 3.

Assim ficou explicada de um modo natural uma circumstancia que só podia servir de motivo de accusação para quem ignora o uso constante, nos collegios eleitoraes e mesmo na camara dos deputados, de pedir um dos votantes á outros que lhe escrevam as listas com os nomes que indicam

O que porém é inexplicavel, á menos que não seja pela falta de educação e de respeito, é o facto de haver um dos autores da representação, Fernando Francisco de Aguiar Montarroyos, arremessado se sobre a mesa, em torno da qual estavam eleitores e supplentes, e arrebatado uma porção de papeis, entre es quaes estavam as referidas listas.

Os documentos ns. 4, 5, 6 e 7 mostram que, longe de ter havido da parte dos membros da junta caballa em sua organisação, foram alguns dos autores da representação os que empregavam cabala para serem membros da junta dous d'entre elles, sendo bem estranhavel que um delles fosse o subdelegado e outro o subdelegado supplente em exercicio.

Somente 15 individuos assignaram a tal representação : um delles não sabe escrever ; outros são dependentes em tudo e por tudo do sublegado e dos seus ; e outros finalmente não assistiram a organisação da junta.

Entre os proprios liberaes não acharam mais assignaturas, apezar dos esforços empregados para adquiri-las, esforços tanto mais importantes quanto pacto das autoridades policiaes.

Assim cremos ter feito bem clara demonstração do nenhum fundamento de representação ; do procedimento inqualificavel dos taes representantes.

Dahi bem se pode concluir para a nullidade das demais declamações que o *Liberal* tem feito.

O amigo da justiça.

DOCUMENTOS.

1.—Certifico que no dia 15 de janeiro deste anno, por pedido do muito Rvd. Sr. vigario Claudino Antonio dos Santos Lira, celebrei pelas 10 a 11 horas nesta matriz de Muribeca a missa conventual, por me ser esta pedida, mandei passar assignando-me com o meu signal costumado, em verbo sacerdotis.

Sitio Primavera, 20 de fevereiro de 1860.—O padre José Paz Berence.

Illm. Sr. Augusto de Sá e Albuquerque.—Pode usar desta mesma resposta como lhe convier.

2.—Em resposta da carta de V. S. tenho a dizer-lhe que é verdade que pedi a V. S. para fazer uma lista para membros da junta de qualificação com o nome de V. S. e do Sr. Portella por que das pessoas que alli se achavam eram Vs. Ss. aquelles em quem eu mais confiança depositava para aquelle fim. Emquanto dizer-me que V. S. obrigou-me a votar é isso inteiramente falso nem merece que se lhe dê resposta.

Pode V. S. usar de minha resposta como lhe convier.

Sou de V S. amigo attento venerador e obrigado.—Joaquim José dos Santos.

3.—Illm. Sr. Augusto de Sá e Albuquerque.—Ao que V. S. me pergunta, respondo que de minha livre vontade votei em V. S. e no Sr. capitão J. T. P. M. Portella, e que a meu pedido fez V. S. um lista para dous membros da junta. É verdade que o Sr. subdelegado supplente G. O. de A. Houtaviano, e seu pai me pediram para votar no Sr. Manoel Carneiro e no Sr. major José Carlos T., e me consta que o mesmo fizeram a outras pessoas.

Pode usar de minha resposta como lhe convier.

Venda Grande, 17 de fevereiro de 1860.

Sou de V. S. criado e venerador.—José Lins da Silva..

4.—Illm. Sr. Augusto de Sá e A.—Em resposta a carta de V. S. tenho a dizer que com effeito o Sr. subdelegado José Carlos Teixeira instou comigo para que votasse nas pessoas para quem elle estava cabalando para membros da mesa, no mais sou. Seu amigo obrigado.—José Fransisco de Oliveira,

Podem usar de minha resposta.

Desejo a V. S. muita saude, por ser de V. S.

5.—Illm. Sr. A. de Sá e A.— E' verdade que o Sr subdelegado supplente fallou-me para dar um voto na pessoa do Sr. José Carlos Teixeira, ou outro qualquer do lado delles, para membros da mesa de qualificação ; e pode V. S, usar de minha resposta como lhe convier.

attento venerador e obrigado.—Manoel Antonio de Albuquerque Machado.

15 de fevereiro de 1860.

6.— Illm. Sr. A. de Sá e Albuquer —Tenho de responder a V. S., que o Sr. Maximino de A. M. pedio-me que eu désse um voto para seu sogro o Sr. coronel José C. T. ser um dos membros da mesa, e não só este me pedio, como outro mais e o pai do dito senhor e irmãos andaram cabalando, aliás todos para que fossem elles os da mesa.

Saude a toda a familia de V. S. Seu amigo obrigadissimo, — José Joaquim Pereira dos Santos.

E póde usar de minha resposta.

7.—Illm. Sr. José T. P. M. Portella. — Em resposta tenho a dizer a V. S., que fui com effeito mais do que instado pelo subdelegado acima nomeado para votar em sua chapa ; digo mais do que instado, porque logo que o subdelegado em exercicio convenceu-se de que seus desejos não eram por mim satisfeitos, chegou o seu furor ao ponto de querer arrancar o meu voto e os de outros por meio de insultos desabridos, injuriando-nos [illegible], por exemplo, de homens sem brio, de escravos, tudo isto como V. S. bem o sabe, porque em lugar de votarmos com a sua antipathica policia o fariamos com os nossos amigos. Eis a verdade nua e crua de todo o occorrido.

Sou com respeito de V. S. attento venerador e obrigado.— Manoel João Baptista.

Póde usar deste como lhe convier.

AOS SRS. SOCIOS DO HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA.

Constando que — alguem — com o fim sómente de alimentar paixões — alheias — e fomentar discordias entre os socios do hospital portuguez de beneficencia, se esforça por obter assignaturas dos mesmos, illudindo os incautos, que as mais das vezes são victimas da boa fé, que depositam nas melifluas palavras do interessado, ao ponto até de assignarem — papeis em branco : — previne-se aos mesmos socios que senão prestem irreflectidamente ás pretenções desse — alguem — tão impenhado, até que depois da publicação que se espera e que em breve apparecorá de muitos e valiosos documentos, que devem restabelecer a verdade dos factos em justificação do procedimento da junta administrativa do mesmo hospital malignamente accusada, possam então dirigir com mais segurança sua opinião na questão que se procura suscitar.

Convem, que a directoria da companhia de Beberibe mande averiguar a causa d'onde provem a falta d'agua, que em algumas occasiões, como bem neste momento, se dá em alguns dos chafarizes desta cidade, maxime os da freguezia de Santo Antonio, e do Recife, afim de que seja remediado o mal, que corre em grave encommodo do publico, que se vê na obrigação de mandar vir agua de outros chafarizes distantes, que por serem, algumas vezes, pertencentes a outros arrematantes, dão cabimento á prejuizos contra arrematantes, que alias fizeram a respectiva arrematação por mui crescido preço ; devendo a mesma directoria lembrar-se, que quem percebe os commodos, está sujeito aos encommodos ; e que á alguns dos arrematantes ja cabe o direito de pedirem uma indemnisação.

No *Diario* de hoje analysa o Sr. Dr. Alcanforado o 10.º e 11.º fundamentos do accordão.

Quanto ao primeiro refere-se o Sr. Dr. Alcanforado aos seus artigos anteriores, nos quaes, diz elle, ter demonstrado, que não houve prova nem presumpção, de que fosse pessoa da casa dos embargantes quem fez o desconto ; eu igualmente, referindo-me aos meus artigos anteriores dispensar-me-hei de repetir, o que ahi disse. Que ha mais presumpções de veracidade do que de falsidade das lettras ; e mais, que não sendo provada a mesma falsidade, como não foi, a veracidade se conclue pelos principios, que regem a materia. Que dos outros se presume haver sido feito o desconto por pessoa da casa Bieber Finalmente que as vacillações e reservas de certos depoimentos existem, embora não indigitadas no accordão, apezar das normas, que aos tribunaes quer impor o Sr. Dr. Alcanforado.

Quanto ao undecimo fundamento é bello de vêr, como o Sr. Dr. Alcanforado, oppondo-lhe o fundamento da setença, quer tirar a seguinte conclusão : A sentença, reconhecendo que o exame de peritos é meia prova, que pode completar-se por presumpções, achou presumpções para completal-a ; logo o accordão tambem devia achal-as, e não as tendo achado, *anathema sit.*

Já disse uma vez e repito, que na analyse e ponderação de presumpções livre era e tribunal do commercio, como livre foi o juizo especial. E' isto o que não quer o Sr Dr Alcanforado, porque d'esta vez é appellante ; mas é isto o que impõe o mais trivial conhecimento dos principios do direito.

A' custa de transcripções da sentença appellada, faz o Sr. Dr. Alcanforado longos artigos, para extensão dos quaes contribúe com a quarta parte ; eu porêm, que não quero arvorar-me em censor do juizo especial, como o Sr. Dr. Alcanforado arvorou-se em censor do tribunal do commercio, limitar-me-hei, como me tenho limitado, a tratar a questão por seus pontos capitaes ; até porque, repito e repitirei cem vezes, na ponderação de presumpções não se póde impôr lei. Mesmo assim, afinal de contas, visto que não faço transcripções, terei escripto mais do que o Sr. Dr. Alcanforado. Faço esta observação, para que no espirito dos muitos leitores, que avaliam da razão de quem escreve pela extenção dos seus artigos, não fique prejudicada a causa, que defendo, com o meu apparente laconismo em face do apparente prolicidade do Sr. Dr. Alcanforado.

Recife 12 de março de 1860.

J. P. do Rego.

Correspondencias.

Srs. redactores—Tendo sido desligado da companhia fixa de cavallaria, onde me achava em serviço, afim de reunir-me ao meu batalhão como foi determinado em ordem do dia do quartel general de 5 do corrente, faltaria a um dever de gratidão se do alto da imprensa não manifestasse o meu reconhecimento e sincera amizade de que é credor o Illm. Sr. capitão-commandante daquella companhia Manoel Porfirio de Castro Araujo, que procedendo para com seus subordinados com justiça, imparcialidade e adhesão, torna-se digno de estima, consideração e respeito.

Este senhor official já conhecido e estimado como é em nosso exercito, tem em si as dignas qualidades do homem polido e de finissima educação, o que próva com as maneiras urbanas e affaveis com que trata a todos ; predicados estes dignos de um bravo militar de brio, honradez e probidade como é este Sr, capitão.

Assim, pois, senhores redactores, declarando que sou eternamente grato ao referido Sr. capitão Castro Araujo, pelo bem que me tratou durante o tempo que na referida companhia servi como addido, peço-vos que publiqueis estas linhas no vosso conceituado jornal.

Recife, 10 de março de 1860.

Henrique Carneiro d'Almeida,
Alferes do 10º batalhão de infantaria.

Srs. redactores. — Se bem que não appareça claramente o meu nome na correspondencia, que o Sr. Dr. Aquino, digno director da companhia do Beberibe, fez publicar na *Revista Diaria* de hontem, como justificação á falta d'agua que se tem dado nos chafarizes desta cidade, todavia podendo alguem entender que sou eu esse — um dos que tem celebrado contractos com a companhia para fornecimento d'agua, e que não cessa de fazer reclamações e pedir modificações nas condições que aceitou, como diz o Sr. Dr. Aquino, apresso-me em declarar que se não deve entender comigo a referencia e allusão ; já porque nunca deixei de cumprir religiosamente as clausulas e condições a que me submetti pelo contracto que celebrei com a nobre companhia, e já porque nunca solicitei della modificações e menos indemnisações, limitando-me só e unicamente a participar, como permitte e exige o contracto, a falta da agua no meu estabelecimento, o que aliás tenho feito com muita parcimonia, por que só incommódo com taes participações quando a falta se dá em maior escala.

A unica concessão que pedi á administração transacta da nobre companhia do Beberibe, foi apenas o augmento do limitado numero dos banheiros, o que sendo-me concedido, como se colhe das respectivas actas, todavia de pouco, ou nada me servio, por que os banheiros, que já existiam tem sido sufficientes para a concurrencia.

Recife, 13 de março de 1860.

José M. S. Aguiar.

Srs. redactores.—Sorprehendeu-nos a leitura da chronica judiciaria, inserta em seu bem conceituado jornal, á respeito da sessão do jury d'esta capital, em 10 do corrente. Ahi nega o collaborador a originalidade do que ali se passou de que fora testemunha grande numero de pessoa ; nega a verdade de certos factos, omittio até alguns, que, sendo publicados, como prometemos, farão revoltar a consciencia dos Brasileiros justos e sensatos.

Agora cabe-nos a satisfação perante o publico, manifestando o nosso profundo sentimento pela maneira grosseira, porque foram tratados nosso presado pai e irmão, Manoel José de Avellar, e José Maximiano Soares de Avellar, pelo Sr. Dr. juiz de direito presidente do jury.

Queiram senhores redactores admittir a publicação d'esta, que muito obrigados lhes ficarão seus veneradores e criados.—Joaquim Theotonio Soares de Avellar.—Manoel José Soares de Avellar Junior.

A CASA DE CAMINHA & FILHOS.

A mais de quatro mezes, que esta casa, filial da do Aracaty, quebrou de facto, por não ter feito seus pagamentos nesta praça, vencidos em outubro proximo passado, e mesmo antes ; os credores quizeram abrir-lhe a falencia, porém tal illusão houve, que mudaram de intenção, e concederam-lhe uma moratoria por um e dous annos, particularmente. A illuzão, que os levou a isto, foi um balanço lisongeiro, que Caminha & Filhos apresentaram, no qual, mostrando apenas um passivo de 300 e tantos contos, mostravam tambem um saldo a favor de outros 300 e tantos contos. A primeira vista parece animosa um balanço semelhante, porém, analisado que seja, ver-se-ha, que elle por si constitue uma peça criminosa, recheiada de falsidades, dolo e reconhecida má fé, não só por que mostrava um passivo menor de metade, do que na realidade era, como por que alguns bens que foram descriptos, o foram por mais cinco vezes tanto do seu justo valor ; e quem sabe, se mesmo não foram omittidos alguns ? Em fim nenhum credor do Ceará teve a honra de ver esse balanço, e esta reserva é indicativa de alguma fraude, que ali podia ser descoberta, ao passo que nesta Praça, por falta de conhecedores occulares, não o podia ser.

Isto deu-se aqui em Pernambuco, Que fizerem pois Caminha & Filhos na provincia do Ceará onde existe a casa chefe, e onde devem á cima de 300 contos ? Nenhum cavaco derão a seus credores, si algum se apresentava, assustado pelos boatos, que chegavam desta praça, respondiam que nada recuassem, pois que só pretendiam moratoria aos credores da provincia intregalmente ; ao passo que assim diziam, tratavam de dar a maior actividade a suas cobranças ; caxeiros, filhos, sobrinhos, genros e aderentes sahiram em diversas direcções, o Promotor Dr. Veras tambem acceitou o papel de caxeiro cobrador pelos certões, foi um cerco por toda parte, e segundo dizem, colheram nesta batida alguns 200 contos em generos e dinheiro. Porém que é feito deste dinheiro e destes generos ? Quanto ao dinheiro, o tem em si, os generos porém tem sido exportados em grande parte, e em nome de pessoas supostas, já para aqui, e já a capital, do Ceará, vendidos e interessados ; isto feito sua resposta aos credores era, não recebemos dinheiros, não podemos dar generos, não podemos pagar por ora ! Assim foram illudidos os credores de lá e de cá, e Caminha & Filhos, escudados em uma boa soma de dinheiro, por terem todos os credores lhes datado o tempo para isso ei-los afoitos e ouzados apresentando-se nesta praça para impor aos credores novas conveniencias, que importam na perda total, isto é, prazo de 1, 2, 3, e 4 annos e serra ao meio, sem garantia ! Que esperam pois os credores ? Querem ainda dar tempo a elles ricolherem alguns restos, que pelo máu anno passado o não poderam fazer ; e que esperam conseguir, depois do inverno presente ? *Qui semel mendax, semper mendax* illudão-se ainda, que esse tempo elles lhes preparam o ultimo pacto de tarde, mal, e nunca. Ainda é tempo de saldvar alguma cousa e quando nada mais se salve, de punir uma quebra tão revistada de circumstancias aggravantes, e monstruosas ; haja uma punição para que não fique aberta esta brexa, que será a porta franca para uma bancarota geral ; é por causa da impunidade que quasi todos os membros da familia de Caminha tem falido, e que o chefe da firma Caminha & Filhos tem quebrado por terceira vez, e em cada uma das vezes que quebrou, quebrou sempre de um modo mais aggravante, a segunda mais que a primeira, a terceira mais que a segunda. Si pois os credores, reciosos de um satisfatorio resultado, conservam-se na inacção, não deve deixar um facto semelhante impune o Tribunal do Commercio, a quem, seguudo o art. 807 do cod. commum, cumpre abrir a falencia ex-officio, por se achar a casa de Caminha & Filhos insolvente, facto provado cabalmente por annuncios, que tem sahido neste Diario, offercendo com 75 por 0/0 de rebate, creditos ja vencidos e não pagos. E' confiado na rectidão do dito Tribunal, e na inabalavel justiça de seu Exm. Presidente, que si animou a mandar ao prelo estas linhas.

Z.

COMMERCIO.

Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco.

EM 13 DE MARÇO DE 1860.

Directores da semana os Srs.
Francisco João de Barros e Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.

A caixa desconta letras a 11 0/0, toma saques sobre a praça do Rio de Janeiro e recebe dinheiro ao premio de 8 0/0.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

EM 13 DE MARÇO DE 1860.

O Banco desconta na presente semana a 11 por cento até o prazo de 4 mezes, e a 12 por cento até o de 6 mezes, e toma dinheiro em contas correntes simples ou com juros pelo premio e prazo que se convencionar.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 12.	153.351$322
Idem do dia 13	15:632$809
	168.984$131

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas	85	
» » com generos	182	
		267
Volumes sahidos com fazendas	96	
» » com generos	496	
		592

Descarregam hoje 14 de março.

Barca americana — Brasileira — farinha e milho.
Barca portugueza—Sympathia—diversos generos
Barca franceza—Berth—fazendas.
Brigue sueco=Wilhelm Tersmeder=taboado.
Brigue inglez—Adelaide—ferro e carvão.
Brigue inglez—Ebra—idem.
Brigue inglez—Limes—carvão.
Brigue portuguez — Harmonia — diversos generos
Brigue inglez—Eeclipse—bacalhão.
Brigue brasileiro=Infeliz—ferro e café.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 12.	30 285$187
Idem do dia 13	5:794$917
	36:080$104

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 12.	5:086$135
Idem do dia 13	1:129$069
	6:215$204

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 13 de março de 1860

Liverpool—Barca ingleza «Bonita», James Byder & C., 514 saccas algodão.
New-York—Brigue americano «Bahio», Borott & C., 800 saccos assucar mascavado.
Canal—Brigue inglez «George», Rostron Rooker & C., 1,000 saccos assucar mascavado.
Marselha—Polaca franceza «Zouave», E A. Burle & C., 1,000 saccos assucar mascavado ; Cals Irmãos, 300 saccos assucar mascavado.
San-Miguel—Patacho portuguez « Souza & C. », Bastos & Irmãos, 15 barricas assucar branco e 42 ditas dito mascavado.
Rio da Prata—Brigue hamburguez «Capibaribe,» G. Carvalho & C., 510 barricas assucar branco.
Rio da Prata — Polaca sarda «Maria Eliza», T. Bastos Sá & C., 50 barricas assucar mascavado e 170 ditas dito branco.
Lisboa—Barca portugueza «Tejo», A. Irmãos, 150 saccos assucar branco e 50 ditos dito mascavado.
Lisboa—Brigue portuguez «Tarujo I», Manoel O. Fanoco, 810 meios de sola.
Lisboa—Brigue portuguez «Constante», José F. da Silva Tavares, 55 cascos mel.
Lisboa—Barca portugueza «Gratidão», C. Nogueira & C., 20 saccos gomma.
Lisboa—Brigue portuguez «Soberano», T. de A. Fonseca, 700 saccos assucar mascavado, 300 ditos dito branco.

Exportação.

Canal, patacho hollandez «Gepbiena Helena», de 233 toneladas, conduzio o seguinte := 3,300 saccos assucar.

Montevidéo, sumaca hespanhola «Carinosa», de [illegible] toneladas, conduzio o seguinte ; — [illegible] barricas [illegible] 50 saccos assucar.

Hampton Roads, hiate nacional «J. Darling», de 281 toneladas, conduzio o seguinte : — 1,100 saccos assucar.

Havre, brigue francez «Parahiba», de 330 toneladas, conduzio o seguinte : — 7,[illegible] couros salgados, 1,101 ditos verdes, 200 saccas algodão, 45 quintaes de páo Brasil.

Rio da Prata, polaca oriental «S. Agostinho», de 214 toneladas, conduzio o seguinte : — 1,365 barricas assucar.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 12.	24:332$186
Idem do dia 13	2:048$728
	26:380$914

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 12.	28:812$451
Idem do dia 13	4:089$352
	32:901$803

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 13.

Assú'—15 dias, hiate brasileiro *Sergipano*, de 54 toneladas, capitão Henrique José Vieira da Silva, equipagem 7, carga sal ; a Luiz B. de Siqueira.

Halifax—28 dias, hiate inglez *Eclipse*, de 109 toneladas, capitão A. A. Smith, equipagem 7, carga 1446 barricas com bacalhão ; a Whatley Foster & C.

Lisboa—26 dias, brigue portuguez *Florinda*, de 237 toneladas, capitão Joaquim Augusto de Souza, equipagem 12, carga vinho, sebolas, peixe salgado e mais generos ; a Amorim & Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Antilhas—Brigue francez *Sant'Anna*, capitão T. Le Pesquer, carga burros.

New-York—Barca americana *Fannie Grenshw*, capitão Samuel A. Munroy, carga assucar.

Falmouth—Brigue prussiano *America*, capitão A. Pens, com a mesma carga que trouxe da Bahia. Suspendeu do lamarão.

Editaes.

Camara municipal de Olinda.

O procurador da camara municipal de Olinda, abaixo assignado, avisa a quem interessar possa, que no ultimo do mez de março corrente findase o prazo marcado no art. 5.º do regulamento de 14 de janeiro de 1858 para cobrança dos impostos municipaes que devem ser pagos á bocca do cofre, sob pena de pagarem a multa de 12$ imposta pelo citado artigo.

José Joaquim Xavier Sobreira.

O padre José Leite Pita Ortigueira, juiz de paz 4º supplente em exercicio do 1.º districto da freguezia de S Frei Pedro Gonçalves do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber, que tendo o Exm presidente da provincia, por officio de 23 de fevereiro proximo passado, designado o dia 15 de abril proximo vindouro para a reunião da junta revisoura da qualificação dos cidadãos votantes, visto que, por impedimento dos respectivos juizes de paz, deixou de ter lugar no tempo marcado na lei n. 387 de 19 de agosto de 1846. Convoco por isso a todos os eleitores e supplentes desta freguezia para que compareçam ás 9 horas do indicado dia 15 de abril na igreja matriz do Corpo Santo, para que se possam prehencher as disposições da mesma lei ; os quaes eleitores e supplentes são os seguintes :

Eleitores.

Domingos H Mafra.
Antonio H. Mafra.
Manoel Amancio da Santa Cruz.
O coronel Antonio Gomes Leal.
Manoel Antonio da Silva Antunes.
Felix da Cunha Teixeira.
Antonio Marques de Amorim.
Francisco Xavier de Oliveira.
Manoel Francisco Marques.
José Marques da Costa Soares.
José Pedro das Neves.
Antonio José de Castro.
João Marques Correia.
José João de Amorim.
Ignacio Antonio Borges.
Antonio Botelho Pinto de Mesquita Junior.
Estevão Jorge Baptista.

Supplentes.

José de Aquino Fonseca.
Felisberto Ignacio de Oliveira.
Thomaz de Aquino Fonseca Junior.
Manoel da Silva Neves.
Padre José Leite Pita Ortigueira.
Antonio Jose Silva do Brasil.
Candido Thomaz Pereira Dutra.
Manoel Bastos de Abreu Lima.
Manoel Estanislão da Costa.
Luiz Antonio Gonçalves Penna.
Constancio da Silva Neves
Joaquim José de Sant'Anna Barros.
André Xavier Vianna.
João Prudencio da Cruz.
Alexandre Augusto de Frias Villar.
José Roque Antunes Villaça.
José Alexandre dos Passos.
Dr. Cosme de Sá Pereira.
Dr. José Joaquim de Souza.
Thomaz de Almeida Antunes.

Certos de que serão postas em vigor as disposições da mesma lei para os que faltarem sem causa justificada.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possam chamar a ignorancia, mandei passar o presente, que será affixado no lugar mais publico desta mesma freguezia e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, aos 13 de março de 1860.—Eu Manoel Alexandre Gomes de Mello, escrivão e escrevi.

Padre *José Leite Pita Ortigueira.*

Declarações.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes :

Para a fortaleza dos Santos Reis Magos da provincia do Rio Grande do Norte.

2 bandeiras de seis pannos de filele com armas imperiaes.

Para o 10 º batalhão de infantaria.

211 esteiras de palha de carnauba ; 200 gravatas de sola de lustre ; 200 mantas de lãa.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 16 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 9 de março de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo.* coronel vogal secretario interino.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes :

Para o 4.º batalhão de artilheria a pé.

27 cinturões de panno carmesim com galão de ouro e chapa de metal dourado para musicos ; 27 terçados com punhos e ponteiras douradas ; 1 cinturão de carmesim com galão de prata para tambor mór ; 1 talabarte de carmesim com galão de prata ; 1 bastão com castão e ponteira dourada : 1 terçado com guarda e ponteira dourada ; 1 fiador de prata para terçado ; 16 cordões de carmesim para canudos de inferiores.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 14 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 7 de março de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo* coronel vogal secretario interino.

Conselho de compras navaes.

Tendo-se de promover a acquisição do materiel abaixo declarado, bem como de contratar-se o fornecimento do viveres e de outros objectos, por tempo de tres mezes a contar do 1.º de abril ao ultimo de junho, para o consumo dos navios da armada, e estabelecimentos de marinha ; manda o conselho de compras navaes fazer publico, que tratará dessa acquisição na sessão de 20 do corrente mez, e do contrato na de 21 tambem do corrente, á vista de propostas apresentadas até ás 11 horas da manhãa, e sob as clausulas ou condições do estylo, sendo que os pretendentes ao contrato deverão achar-se acompanhados dos fiadores para, concluido que seja, assignarem de prompto o respectivo termo.

Acquisição dos objectos do material.

400 medidas azeite de peixe, 1 cabo de couro, 24 calças de panno azul para imperiaes marinheiros, 100 camisas de brim, 100 calças de dito, 100 cobertores de lãa, 24 fardas de panno azul para aprendizes marinheiros, 20 arrobas graxa do Rio Grande, 100 lenços de seda preta, 12 lanternas de patente, 2 arrobas pregos de ferro de 4 pollegadas com contado, 60 arrobas ditos de cobre

de 4, 5 e 6 pollegadas, 100 cadernos papel de Hollanda, 24 pares de sapatos, 8 arrobas sebo em pão, 20 arrobas zinco em barra.

Fornecimento dos viveres e outros objectos.

Arroz do Maranhão, aguardente branca de 20 gráos, assucar branco grosso, azeite doce de Lisboa, bolacha, bacalhão, café, cangica, carnauba, carne verde, dita secca, farinha de mandioca, feijão, manteiga, matte, pão, estearina, toucinho de Lisboa, vinagre idem.

Todos os objectos da melhor qualidade.

Sala do conselho de compras navaes, em 12 de março de 1860.— O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

THEATRO DE Santa Isabel.

COMPANHIA DRAMATICA NACIONAL

SOB A DIRECÇÃO DO ARTISTA

ANTONIO JOSÉ DUARTE COIMBRA.

QUARTA-FEIRA 14 DE MARÇO DE 1860.

GRANDE ESPECTACULO

EM BENEFICIO DA ACTRIZ

Maria Luiza e dos actores Lessa e Lima.

Depois que os Srs. professores da orchestra tocarem a introducção do costume, subirá á scena o drama em 5 actos e 6 quadros:

MARIA JOANNA.

Em um dos intervalos a Sra. D. Virginia, em obsequio á beneficiada, dansará a

TARANTELLA NAPOLITANA.

Dará fim ao espectaculo o interessante passo a caracter:

GETANÁ.

Os beneficiados esperam do publico o mesmo acolhimento que em identicas circumstancias tem prodigalisado aos seus collegas.

Os bilhetes podem desde já ser procudos no theatro ou em mão dos beneficiados.

Começará ás 8 horas.

Avisos maritimos.

Para o Rio de Janeiro.

Segue nestes dias a bem conhecido e veleira barca nacional *Recife*, por ter a maior parte da carga prompta: para o resto que lhe falta trata-se com o consignatario Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

Para Lisboa.

Sahe infallivelmente no dia 17 do corrente, a bem conhecida barca Gratidão, ainda recebe alguma carga miuda e passageiros para os quaes tem os melhores commodos: a tratar com os consignatarios Carvalho Nogueira & C. na rua do Vigorio n. 9, primeiro andar, ou com o capitão A. P. Borges Pestana na praça.

Para o Aracaty

seguirá o mais breve possivel o hiate «Exhalação»; para o resto da carga e passageiros, trata-se com Gurgel Irmãos, na rua da Cadeia numero 28.

CEARÁ E ACARACU'.

Segue com muita brevidade o hiate «Bom Amigo», recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo numero 25.

Aracaty

hiate *Duvidoso* recebe carga: trata-se com Martins & Irmão, rua da Madre de Deos n. 2.

Para o Porto

O veleiro e bem conhecido brigue portuguez *Harmonia*, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Azeredo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1, ou com o capitão Arnald Fernandes dos Reis, na praça

Para Lisboa

vai sahir impreterivelmente no dia 25 do corrente, o brigue portuguez *Soberano*, para carga e passageiros, a quem offerece bons commodos, trata-se com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, ou com o capitão na praça.

Attenção.

Vende-se a barcaça *Douradinha*, de 750 arrobas 800 saccos, construida com as melhores madeiras e bom massame, de segunda viagem: quem pretender dirija-se ao caes do Ramos n. 2, a fallar com Praxedes da Silva Gusmão.

— O patacho portuguez *Souza & C.* capitão Francisco Joaquim de Souza, pretende sahir impreterivelmente no dia 20 do corrente para a ilha de San-Miguel, ainda pode receber alguma carga miuda: quem pretender entenda-se com João Tavares Cordeiro, na travessa da Madre de Deos n. 9, ou com o referido capitão.

Porto.

A bem conhecida barca portugueza «Sympathia», por sua excellente marcha e construcção, acha-se proposta a tomar carga e passageiros, que se destinem á cidade do Porto, para onde tem de seguir brevemente: os pretendentes, de uma ou outra cousa, entendam-se com os consignatarios, rua da Cadeia do Recife n. 12.

— Vende se uma barcaça nova de primeira viagem, construida de amarello, com muito bom maçame, amarra de ferro e prompta de tudo para viajar: os pretendentes dirijam-se para ve la a escadinha da alfandega e para ajustar na rua do Queimado n. 39.

Maranhão e Pará.

O veleiro patacho *Alfredo*, capitão Manoel da Silva Santos, tem parte do carregamento contratado e pretende seguir com toda a brevidade aos portos indicados: para a carga que lhe falta trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

Leilões.

Consulado de França.

LEILÃO

O agente Hyppolito fara' leilão a requerimento dos Srs. João Keller & C., por ordem dos Srs. visconde de Lemont em presença do mesmo senhor, e por conta e risco de quem pertencer de uma caixa marca P diamante n. 1, com 25 duzias de chales de mussulina bordados avariados no navio francez L'Occident, capitão Hauthois, na sua recente viagem do Havre, a qual caixa se acha depositada no armazem dos Srs João Keller & C. na rua da Cruz e ahi sera' effectuado o leilão: sabbado 17 do corrente as 11 horas em ponto.

Consulado de França.

Leilão

O agente Hyppolito fara' leilão a requerimento dos Srs. Rocha Lima & Guimarães, por ordem do Sr. visconde de Lemont consul de França em presença do mesmo senhor, e por conta e risco de quem pertencer de uma caixa marca JJGB n. 18, contendo 8 duzias de crinolinas avariadas no navio francez Ville de Bologne, a qual caixa se acha depositada no escriptorio dos Srs. Rocha Lima na rua da Cadeia do Recife por cima da loja dos Srs. Martinho & Oliveira, sendo no mesmo escriptorio effectuado o leilão: sabbado 17 do corrente ao meio dia em ponto.

LEILAO

Quinta-feira 14 do corrente.

O agente Camargo fará leilão no seu armazem na rua do Vigario n. 19

DE

Uma excellente escrava com algumas habilidades de idade de 25 annos; ás 11 horas em ponto.

LEILÃO DE Sardinhas novas.

A 14 do corrente.

F. S. Rabello & Filhos farão leilão por intervenção do preposto do agente Oliveira, de 34 meias barricas com sardinhas, desembarcadas hontem, em lotes a vontade dos pretendentes: hoje 14 do corrente, ás 10 horas da manhaa no armazem do Annes, defronte da alfandega.

LEILÃO DE 20 cabeças de gado

Sabbado 17 do corrente.

O agente Borja autorisado pelo Sr. capitão Leopoldo Augusto Ferreira, que se acha no Rio de Janeiro, fará leilão na porta de seu armazem na rua do Imperador n. 15, de 20 cabeças de gado, consistindo em garrotes, novilhas, vaccas, e vaccas turinas, acostumadas a este pasto; que serão vendidas em um só lote ou a vontade dos compradores.

Principiará ás 10 horas em ponto,

LEILÃO DE MOVEIS.

Sexta-feira 16 do corrente.

O agente Borja autorisado por uma familia que se retira para fora da provincia, fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 15, de sua rica mobilia de jacarandá, candelabros, louça, crystaes etc., etc.

Assim como

venderá na mesma occasião uma porção de cadeiras de vime que serão entregues sem reserva de preço.

Principiará ás 10 horas em ponto.

LEILÃO Hoje PELO AGENTE PESTANA.

O referido agente fará leilão por conta de quem pertencer, hoje 14 do corrente ás 10 horas da manhãa, na porta do armazem do Sr. Annes defronte da alfandega

DE

Manteiga franceza em frascos de 1 libra.
50 barricas com sardinhas.

LEILÃO DE Um escravo

Sexta-feira 16 do corrente.

O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 15, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento de Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro, curador do prodigo Claudino José Alves de Amorim, do escravo Vicente pertencente a este, o qual estará a exame de quem o pretender, no referido armazem no dia acima designado.

Na mesma occasião.

se venderá uma escrava peça com habilidades.

Dará principio ás 11 horas em ponto.

LEILÃO A PRAZO DE Cortes de vestidos de seda preta com folios bordados a velludo.

Quinta-feira 15 do corrente.

O agente Hyppolito da Silva fara' leilão de um rico e magnifico sortimento de cortes de vestidos de seda preta bordados a velludo, sendo todos de escolhido gosto, o referido agente previne a todos os Srs. logistas de fazendas que o leilão é sem limites e entrega por todo preço no seu armazem rua do Imperador n. 11 C., as 11 horas em ponto.

LEILÃO DE Uma taberna.

NA

Rua Augusta n. 15.

Quarta-feira 14 do corrente.

O agente Borja autorisado por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, fará leilão no dia supracitado, dos generos e bens que a requerimento de Silva & Motta, foram arrestados a Manoel José da Silva Fernandes, os quaes se acham em a taberna sita na rua Augusta n. 15: onde terá lugar o leilão; que principiará ás 11 horas em ponto.

LEILAO PELO AGENTE PESTANA.

O referido agente fará leilão por conta de quem pertencer quarta-feira 14 do corrente ás 10 horas da manhãa no armazem do Sr. Annes defronte da alfandega

DE

15 caixas com queijos flamengos.
Caixas com velas stearinas,
Saccos com feijão branco.
300 caixas com charutos marca lanceiros e regalia.

LEILÃO DE MOBILIA.

Quinta-feira 15 do corrente as 11 horas em ponto.

PELO AGENTE

CAMARGO

O agente acima fara' leilão por ordem do Sr. thesoureiro da sociedade de 3 de julho, no seu armazem na rua do Vigario n. 19

DE

Uma mobilia de jacaranda', consolos de pedras, candelabro, toucadores, serpentinas, mesas elasticas, guarda roupa, lanternas e outros objectos que se tornam necessario mencionar, no mencionado dia as 11 horas em ponto ao correr do martello.

Avisos diversos.

Associação Typographica Pernambucana.

HOJE, 14 do corrente, ás 7 horas da noite, haverá sessão extraordinaria do conselho director, no lugar do costume.

J. L. Dornellas Camara.
1º secretario.

— Nos dias 16, 20 e 23 do corrente mez de março, vai á praça o engenho do Brum, de renda por tempo de tres annos pelo juizo de orphãos, começando a renda do 1.º de maio deste anno em diante: os pretendentes examinem com antecipação. As condições do arrendamento existem em poder do porteiro do mesmo juizo.

— Precisa-se alugar uma pessoa que reuna as qualidades de saber tratar bem de cavallo, e ser feitor de sitio, sendo para servir a um moço estrangeiro que mora fora da cidade: quem se julgar nestas circumstancias, e possa dar fiança de sua conducta, dirija-se á rua do Crespo n. 4, casa do meio, que fará bom ajuste.

— O Sr. que perdeu um relogio de ouro, dando os signaes certos e pagando a despezas deste annuncio, e gratificando bem a pessoa que o achou, dirija-se á rua de Santa Rita n. 26, segundo andar, casa de estudante.

— Vende-se uma casa nos Afogados, rua de S. Miguel, n. 28, livre e desembaraçada: quem pretender, dirija-se a rua Direita n. 68, que achará com quem tratar.

Espermacete a 640 rs.

Milho a 5$000

a sacca, em cuia a 280, arroz de casca a 280, manteiga ingleza a 800 rs., dita franceza a 560, chá hysson a 1$760, bolachinha a 240, queijos a 1$800, toucinho de Lisboa a 360 a libra, talharim a 320: na taberna da estrella do largo do Paraizo n. 14.

Milho a 5$000 a sacca.

Vende-se milho americano novo a 5$ a sacca grande: no armazem de Travassos Junior & C., rua do Amorim n. 43.

— Vende-se, na rua Imperial n. 82, casa do Sr. padre Albino, uma negra moça, bonita figura, propria para engenho por ser do matto, e acostumada a esses serviços, é reforçada e não tem achaques.

— Vendem-se 90 apolices da Companhia de Beberibe: na rua Nova n. 14, primeiro andar, das 6 as 9 horas da manhãa.

— O abaixo assignado tenciona vender uma parte que tem no engenho Romos, sito na freguezia de Páo d'Alho, e tambem permutara' por algum sobrado ou casa terrea dentro da capital, sendo da Boa-Vista para fora até a rua da Santa Cruz ou S. Gonçalo; e tambem offerece o engenho Pindoba por arrendamento, o qual existe dentro da freguezia de Tracunhãem, e mais por venda uma parte que tem cravada no engenho Curçahi, e qualquer negocio que apparecer para as referidas vendas antes de serem effectuadas, dara' a preferencia aos proprietarios dos ditos engenhos: os pretendentes dirijam-se ao engenho Carauba da freguezia do Pao d'Alho.—João Marques Bacalhao.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camas inglezas.
Peitos para camizas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C, rua da Cruz n. 61.

— Pergunta-se ao Sr. Marcolino José Pupe, se por occasião do exame a que foi proceder na casa de banhos, para certificar se a agua lá corria, se tambem examinou o chafariz do largo do Carmo?—O morador do Recife.

— Aluga-se uma loja excellente para deposito de massas, etc., sita na rua das Cinco Pontas, largo do Terço: a tratar na rua da Cadeia n. 33, loja.

— Roga-se a quem achou uma tecla de piston o favor de mandar á rua de Santa Cecilia n. 19, que será recompensado pelo achado, ou á rua da Praia, armazem n. 26.

— Quem quizer alugar uma crioulinha para andar com meninos dirija-se a rua do Hospicio n. 36.

— Kluber, direito das gentes; Belome, direito natural; G. Philips, direito ecclesiastico; S. Pinheiro, direito publico; Macarel, direito publico; Damiron, philosophia; Filangiere, obras; Chateaubriand, memorias d'Alem-tumulo; quem quizer pode dirigir-se á praça da Boa-Vista: loja n. 13.

— Karl J. Schmettau, retirando-se para a Europa, deixa na gerencia da casa commercial de Rabe Schmettau & C., o Sr. W. Otto.

— Ensinam-se primeiras lettras e francez, em casas particulares: quem pretender annuncie.

SYNOPSE DO DIREITO NATURAL

PELO CONSELHEIRO DESEMBARGADOR

João José de Moura Magalhães

NATURAL DA BAHIA;

Mandada publicar por seu filho.

Acha-se aberta, na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, uma assignatura para esta importantissima obra. Os Srs. estudantes do primeiro anno da Faculdade de Direito são convidados a virem tomar assignatura desta obra indispensavel para elles. A sua custa, por assignatura 3$000, pagos adiantados.

— Precisa-se de uma ama que cozinha e engomme para um homem solteiro: a tratar na rua da Praia de Santa Rita n. 37, primeiro andar.

= Caciano Pinto de Veras faz sciente a quem interessar que está em exercicio da vara de juiz de paz do 4º anno, do primeiro districto da freguezia do SS. Sacramento de Santo Antonio desta cidade, para que foi eleito e que despacha na casa de sua residencia rua de S. Francisco n. 8, e em qualquer parte que for encontrado; e que dá audiencia nas terças e sextas-feiras as 4 1/2 horas da tarde como ja tem annunciado, na casa publica das audiencias. Recife 29 de fevereiro de 1860.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira de volta de sua viagem instructiva a Europa continua no exercicio de sua profissão medica.

Da' consultas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas té as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos:

1º. Molestias de olhos;
2º. Molestias de coração e de peito;
3º. Molestias dos orgãos da geração, e do anus;
4º. Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas; fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

A applicação de alguns medicamentos indispensaveis em varios casos, como o do sulfato de atropina etc.) sera' feito, ou concedido gratuitamente. A confiança que nelles deposita, a presteza de sua acção, e a necessidade prompta de seu emprego; é tudo quanto o demove em beneficio de seus doentes.

UNICA, VERDADEIRA E LEGITIMA.

SALSA PARRILHA DE BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecido pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, cancros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.

D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acham-se obrigados a prevenir o respeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que são elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a Salsa Parrilha de Bristol, porque o segredo da sua preparação acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp.

Para evitar enganos com desapreciaveis combinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signaes sem os quaes qualquer outra preparação é falsa:

1º O envoltorio de fora está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras:

D. T. LANMAN & KEMP
SOLE AGENTS
N. 69 Water Street.
New York.

2º O mesmo do outro lado tem um rotulo em papel azul claro com a firma e rubrica dos proprietarios.

3º Sobre a rolha acha-se o retrato e firma do inventor *C. C. Bristol* em papel côr de rosa.

4º Que as direções juntas a cada garrafa tem uma phenix semelhante à que vai acima do presente annuncio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum & Companhia rua da Cruz n. 22.

— Na noite do dia 8 do corrente perdeu-se uma pulseira de ouro desde o aterro da Boa-Vista até a rua Nova: a pessoa que a tiver achado a va' entregar na typographia deste Diario ao Sr. Ferreira, pelo qual sera' recompensada.

— Na rua da Cadeia n. 22, segundo andar, precisa-se alugar um preto para o trabalho interno e externo de uma casa de familia.

— No dia 16 do corrente, depois da audiencia do juiz municipal da primeira vara, é a ultima praça da casa da rua Imperial n. 145.

— Convoca-se a assembléa geral dos accionistas do novo banco de Pernambuco para as 11 horas do dia 17 do corrente nas casas do banco, afim de dar-se cumprimento ao art. 23 dos estatutos. Recife 9 de março de 1860.—Barão de Camaragibe, presidente.

— Foram vendidos os premios da segunda parte da quinta loteria do hospital Pedro II, pelo abaixo assignado.

Meio bilhete n.	1855	5:000$
	1	200$
	553	50$
	2457	50$

Tem exposto os bilhetes da terceira parte da primeira loteria da irmandade de S. Bom Jesus da Via-Sacra, sem desconto.—Antonio da Silva Guimarães.

— Um rapaz que tem boa letra offerece-se para ser caixeiro de alguma casa commercial: quem precisar annuncie para ser procurado.

= O abaixo assignado, não tendo tempo de despedir-se de todos os seus amigos e conhecidos, em consequencia da inesperada chegada do paquete portuguez «Milford Haven», pede desculpa desta falta involuntaria; e offerece seu prestimo em Lisboa ou em qualquer parte onde o destino o conduzir.

Antonio Pereira de Oliveira Ramos.

— Continua a dar-se dinheiro a premio, sob penhores de ouro ou prata: na rua Augusta n. 48.

— Pedro Alexandrino Ortiz de Camargo Junior scientifica ao respeitavel publico, que desde janeiro do corrente anno é seu nome, e será d'ora em diante

Pedro Ortiz de Camargo.

Recife 12 de março de 1860.

= Precisa-se alugar uma preta escrava, que saiba lavar, engommar e cozer: na rua da Cruz n. 23, segundo andar.

— Pede-se a senhora viuva ou algum dos filhos do finado Antonio de Sá Cavalcante Lins, o favor de dirigir-se a rua de Hortas n. 22, que se deseja fallar a negocio de seu interesse.

= Precisa-se de uma ama: no pateo do Terço n. 26.

— Thomaz de Farias saca sobre o Porto pelo paquete inglez Tyne: escriptorio rua do Trapiche n. 40.

Seguro contra Fogo

COMPANHIA

NORTHERN

LONDRES

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Tintas de oleo.
Formas de ferro para purgar assucar.
Estanho em barra.
Verniz copal.
Palhinha para marcineiro.
Vinhos finos de Moselle.
Folhas de cobre.
Brim de vela: no armazem de C. J. Astley & C.

Avisa-se a todos os Srs. fazendeiros e agricultores de algodão que na fazenda denominada Liberalzinho (no termo de Cimbres) propriedade do Rvmd. José Rodrigues Valença existe uma grande quantidade de burros hespanhoes proprios para carregar algodão e todo serviço pesado, pois não só são bastantes fortes para viagem, como são de longa vida, pois o menos que vivem é 50 annos e tem mais a vantagem de serem uteis para os nossos sertões, por ser o seu primitivo sustento palha de capim secco e conservam-se sempre gordos, são de marca muito superior aos desta provincia e aos do Ceará e geralmente são muito passeiros.

O abaixo assignado alumno do 4º anno da faculdade de direito desta cidade e advogado pela relação de Pernambuco, offerece o seu humilde patrocinio ás pessoas que tiverem arrecadações a fazer na comarca do Rio Formoso ou nas 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª da provincia da Parahiba do Norte: na rua do Jasmin nos Coelhos.

Joaquim Borges Carneiro

— Joaquim da Silva Pessoa vai á Europa tratar de sua saúde, deixando nesta praça por seus bastantes procuradores, em primeiro lugar ao Sr. Tiburcio de Souza Neves, e em segundo ao Sr Manoel Lourenço Correia de Sá.

Carro.

Vende-se um carro americano de 4 rodas, para um só cavallo, de elegante modello: na rua da Cadeia Velha n. 35.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e comprar: na rua de Hortas n. 75, na esquina da travessa dos Martyrios.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Crespo n. 23.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer o mais serviço de portas a dentro, mas que seja capaz: na rua da Roda n 52.

— Manoel Joaquim Ribeiro retira-se para a Europa a tratar de sua saude.

Caixeiro.

Precisa-se de um menino de 10 a 14 annos para caixeiro de taberna, prefere-se portuguez que seja chegado ha poucos dias: na rua da Imperatriz n. 74.

— A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Pobres, erecta na igreja de N. S. do Rosario do bairro de Santo Antonio, faz sciente ao respeitavel publico, que no dia 18 do corrente, pelas 2 horas da tarde, tem de se expôr á vista dos fieis em procissão a imagem do mesmo Senhor Bom Jesus, e tem de percorrer as ruas seguintes: ao sahir da igreja em frente ao pateo do Paraizo, travessa do Ouvidor, rua do Imperador, ponte nova, caes, rua de Apollo, em frente ao arsenal, rua da Cruz, becco da Lingoeta, Trapiche, Cadeia, a seguir a rua do Imperador, largo de Pedro II, rua do Queimado, Livramento, Direita, becco do Marisco, rua de Hortas, pateo do Carmo, Cambôa, rua Nova, Trincheiras, estreita do Rosario, a recolher-se. Pede-se aos moradores das ditas ruas, que por suas bondades mandem limpar as testadas de suas casas afim de abrilhantar mais este acto tão religioso.

Antonio Joaquim da Gloria.
Secretario.

= Aluga-se uma escrava para todo o serviço de casa, ou para vender na rua: a tratar na rua do Imperador n. 16, terceiro andar.

Ama de leite.

Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se a rua do Jardim n. 20.

— Antonio da Silva Campos, morador na rua da Cruz do Recife, declara que por haver outro de igual nome, se assignará de hoje em diante por Antonio Martins da Silva Campos.

Alugam se

dous primeiros andares na rua da Praia ns. 29 e 31: a tratar na rua estreita do Rosario n. 7, loja de ourives.

Attenção.

Passa-se as chaves da loja da rua Direita n. 68, com armação ou sem ella, propria para qualquer estabelecimento que nella se queira botar, pelos grandes commodos que tem a mesma, e garante-se as chaves: a tratar na rua da Imperatriz n. 72 A, loja de miudezas

— Antonio José Soares da Silveira retira-se para a Ilha de S. Miguel.

NONO DEPOSITO DE camas de ferro.

75—Rua da Imperatriz—75

Neste estabelecimento encontrarão um grande sortimento de camas de ferro fundido e batido, de todos os tamanhos, e gostos os mais modernos.

— Vende-se uma preta moça, cozinheira, e bonita figura: na rua do Crespo, esquina que volta para a antiga rua da Cadeia, hoje do Imperador.

Vendem-se

cabras de leite: alem do Manguinho, na estrada do Monteiro, no sitio fronteiro ao do Sr. Bastos.

Modista Lisbonence.

Na rua Nova, sendo a entrada pela rua das Fores, n. 34, existe um lindo e variado sortimento de chapelinas de seda e enfeites de cabeça para senhora, com grande differença de preço para mais barato, do que em outra qualquer parte, sendo tudo de bom gosto.

— Vendem-se cebolas em caixas e aos centos, por barato preço: na rua Direita n. 69.

— Vende-se um negro canoeiro muito moço e robusto, e um mulatinho de idade 8 annos: na rua Nova n. 52, primeiro andar.

Aos senhores donos de cocheiras.

Vendem-se saccos grandes com milho a 4$500; no pateo da Ribeira n. 2 A. Tambem ha saccos com boa farinha a 6 e 7$.

— Vendem-se na taberna de Gurjaú de cima 4 quartáos gordos e sem achaques, de 8 annos, pouco mais ou menos, 3 vaccas parideiras, entrando nesta conta 1 novilha da primeira barriga, parida ha 10 dias, estão gordas.

— Vende se meia legoa de terra em Japaranduba, que demarca com as terras de Japaranduba, cujo negocio se faz a dinheiro, e a prazo com firmas boas; ou troca-se por alguma propriedade, sitio, etc.: a tratar na rua Direita n. 32, cujas terras tem dous riachos permanentes, e a maior parte dellas é de varzea e toda coberta de mata virgem, podendo montar-se dous engenhos copeiros d'agua.

Quem deixará de comprar?

No Bazar Pernambucano da rua do Imperador vendem-se os seguintes generos, pelos commodos preços abaixo declarados:

Batatas inglezas novas a 700 rs. a arroba.
Presuntos de fiambre a 400 rs. a libra.
Amendoas de casca mole a 240 a libra.
Caixinhas com cerca de 3 libras de amendoas a 1$500.
Cerveja superior a duzia a 4$500.
Queijos flamengos, cada um a 1$600.
Charutos de diversas marcas e qualidades por baratissimos preços para liquidar.
Botinas para senhora, obra elegante, a 2$000 o par.

Pennas de aço inglezas.

Vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 7, de Guedes & Gonçalves, as verdadeiras pennas de aço inglezas, mandadas fabricar pelo professor de calygraphia Guilherme Sculy, pelo modico preço de 2$ a caixa.

— Acha-se á venda em casa do Sr. João Frederico de Abreo Rego, rua das Aguas-Verdes, uma escrava de bonita figura, que cozinha o diario de uma casa e lava perfeitamente, por preço commodo.

Gratifica-se.

Desencaminhou-se do Corredor do Bispo um carneiro gordo que seguia um cavalleiro, o qual carneiro tem pequenas manchas pardas nas mãos ou nos pés: pede-se a pessoa que o pegou leve ao bazar da rua do Imperador, ou a rua da Conceição n 20, onde será recompensado.

Para apurar dinheiro.

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita, esquina da travessa de S. Pedro n. 16, ha effectivamente um grande e rico sortimento de tamancos de todas as qualidades, que se vende muito em conta para apurar dinheiro; a estação invernosa está na porta, portanto, os senhores commerciantes da praça e de fóra devem-se prevenir: vende-se a retalho, e em pequenas e grandes porções.

— Na rua da Guia, taberna n. 9, deseja-se fallar com o Sr. Fortunato José de Araujo, viudo de Macáo do Assú, e na mesma taberna vende-se um mulatinho de idade de 18 a 20 annos, bonita figura, sem vicios nem achaques.

Em casa de Borott & C., rua da Cruz do Recife n. 5, vende-se:

Carros de 4 rodas de um modello inteiramente novo.
Cabriolets muito lindos.
Charutos de Havana verdadeiros.
Algodão americano trançado.
Presuntos para fiambre.
Chá preto de superior qualidade.
Fumo americano de superior qualidade.
Champanha de primeira qualidade.
Carne de vacca em barris de superior qualidade.
Oleados americanos proprios para cobrir carros
Carne de porco em barris muito bem acondicionada.
Licores de diversas qualidades, como sejam: o muito afamado licor intitulado Morring Call, Sherry Cordial, Ment Julop, Bitters, Whiskey & C., tudo despachado ha poucos dias.

Rua Nova n. 34.

Madama Rosa Hardy annuncia ao respeitavel publico que acaba de receber de Paris um sortimento de ricos vestidos para noiva do preço de 30$ e 40$ o corte, de 90$ a 110$ de 2 babados, ricos cortes de vestidos pretos bordados de velludo, um sortimento variado de grosdenaple preto e de cores, luvas de pellica, ricas capellas para noiva, ricos mantelletes pretos do preço de 25$ a 35$ cada um, ricos chapeos de seda com véos para senhora do preço de 20$ e de 30$, chapeozinhos de seda para baptisado de 7$ a 12$, vestidinhos de seda e muitas outras fazendas.

— Vendem-se duas opas de gorgurão: a tratar na rua da Cruz, no segundo andar do sobrado numero 14.

— Acha-se justa á venda do estabelecimento da praça da Boa-Vista n. 16 A, pertencente ao Sr. Sebastião José Peixoto; roga-se aos credores da mesma que haja de se entender com os Srs. Motta & Irmão, como maior credor da mesma.

— Precisa-se de uma ama idosa e que tome conta de casa, que cozinhe e engomme para um homem solteiro: na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

— Deseja-se saber se existe nesta praça ou aonde João Francisco de Araujo Lima, que ja morou na rua do Queimado, e roga-se a alguma pessoa que delle possa dar noticia dirigir-se á rua da Cadeia do Recife n. 54.

— O abaixo assignado tem justo e contratado a loja de miudezas sita na rua Direita n. 83, com o Sr. Joaquim Antonio Gonçalves da Rocha: quem se julgar com direito a mesma apresente-se no prazo de quatro dias a contar da data deste. Recife 14 de março de 1860.—José Ramalho de Souza.

— Faz-se comidas com todo o aceio e promptidão, e por preço commodo: no Campo Verde, casa da esquina defronte ao oitão do sobrado que foi o hospital portuguez.

— Vende-se um sitio com 1,200 palmos de fundo e 400 de largo, terras proprias, com boa casa de vivenda de pedra e cal, oitões dobrados, toda cercada de calçada, com bastantes arvores de fructo, e com excellente agua de beber, na estrada de João de Barros, defronte do becco do Espinheiro: a tratar na rua do Cabugá n. 2 C.

Almanak da provincia.

Sahio a luz a folhinha com o almanak da provincia para o corrente anno de

1860

o qual se vende a 800 rs. na praça da Independencia livraria n. 6 e 8 contendo além do kalendario ecclesiastico e civil:

Noticia dos principaes estados da Europa e America com o nome, idade etc. de seus imperadores, reis e presidentes.

Resumo dos impostos geraes, provinciaes, municipaes e policiaes.

Tabella dos emolumentos parochiaes.

Empregados civis, militares, ecclesiasticos, litterarios de toda a provincia.

Associações commerciaes, agricolas, industriaes, litterarias e particulares.

Estabelecimentos fabris, industriaes e commerciaes de todas as qualidades como lojas, vendas, açougues, engenhos, etc., etc.

Serve elle de guia ao commerciante, agricultor, maritimo e emfim para todas as classes da sociedade.

—O bacharel WITRUVIO tem o seu escriptorio no 1º andar do sobrado n. 23 da rua Nova, cuja entrada é pela Camboa do Carmo.

= Joaquim Ferreira Rothchild tendo de fazer uma viagem, roga a todas as pessoas que lhe são devedoras, o obsequio de satisfazer seus debitos até o fim do corrente mez de março.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independecia, preciza-se fallar ao Sr. João da Costa Maravilha.

— Um moço que se acha empregado no commercio, mas que deseja outra arrumação, offerece-se para qualquer loja: a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 44.

— José Pereira e sua senhora Eleinia de Jesus, retiram-se para a ilha de S. Miguel, no patacho *Souza & C*.

— Engomma-se com asseio e promptidão: no becco do Marisco n. 20.

— Quem precisar de uma ama para o serviço interno de casa de homem solteiro ou de pouca familia, dirija-se a rua larga do Rosario n. 39, segundo andar.

— Precisa-se alugar um preto ou preta, já idosos, para comprar na rua e fazer o mais serviço de uma casa de familia, ou mesmo uma ama nas mesmas circumstancias: quem tiver e quizer, annuncie ou dirija-se a rua de Santa Rita n. 40, primeiro andar.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes: na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

— O Sr. Honorato José de Oliveira Figueiredo queira annunciar sua morada ou dirigir-se á livraria da praça da Independencia, que se precisa fallar-lhe.

Direito romano.

As pessoas que quizerem assignar a versão portugueza das *Institutionis juris romani privati* por Warnkænig, as quaes tem de servir este anno de texto as prelecções de Direito Romano, em substituição aos Elementos de Waldeck, podem deixar seus nomes e o importe da assignatura (10$000), na rua do Crespo n. 11, loja de livros, onde deverão procurar a 15 de março o que houver impresso.

— Precisa-se de uma ama de leite, que o tenha em abundancia, que seja bem sadia e de bons costumes: paga-se bem. Dirigir se a' praça de Pedro II (antigo pateo do Collegio) n. 37, segundo e terceiro andar.

METHODO NOVO
DO DR. CHABLE
MEDICO E PROFESSOR DE PHARMACIA, DE PARIS.

PARA O TRATAMENTO E PRONTO CURATIVO DAS ENFERMIDADES SEXUAES, EM TODAS AS AFFECÇÕES CUTANEAS, VICIOS E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

PILULES DE COPAHU

Citrato de ferro Chable. Xarope mui preferivel ao *Copah'ba*, e as *Cubebas*, cura immediatamente qualquer purgação, relaxação e debilidade, e igualmente fluxos e fluores brancas das mulheres. — **Injecção de Chable.** Está injecção benigna emprega-se mesmo tempo do xarope de citrato de ferro, uma vez de manhã, e uma vez de tarde durante tres dias; ella segura a cura.

DEPURATIF DU SANG

Depurativo do sangue. Xarope vegetal sem *mercurio*, o unico conhecido e approvado para curar com promptidão e radicalmente impigens, pustulas, herpes, sarna, comichões, acrimonia e alterações viciosas do sangue; virus, e qualquer affecção venerea. — **Banhos mineraes.** Tomão-se dous por semana, seguindo o tratamento depurativo. — **Pomada antiherpetica.** De um effeito maravilhoso nas affecções cutaneas e comichões.

Hemorrhoidas.—Pomada que as cura em 3 dias.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

GRANDE HOTEL DE SAXE.

Rua Nova, em Bruxellas (Belgica),

SOB A DIRECÇAÕ DE E. KERVAND.

Este hotel collocado no centro de uma das capitaes importantes da Europa, torna-se de grande valor para os brasileiros e portuguezes, por seus bons commodos e confortavel. Sua posição é uma das melhores da cidade, por se achar não só proximo ás estações de caminhos de ferro, da Allemanha e França, como por ter a dous minutos de si, todos os theatros e divertimentos; e, além disso, os modicos preços convidam.

No hotel ha sempre pessoas especiaes, fallando o francez, allemão, flamengo, inglez e portuguez, para acompanhar as touristas, quér em suas excursões na cidade, quér no reino, quér emfim para toda a Europa, por preços que nunca excedem de 8 a 10 francos (3$200 á 4$000) por dia.

Durante o espaço de oito a dez mezes, ahi residiram os Exms. Srs. conselheiro Silva Ferrão, e seu filho o Dr. Pedro Augusto da Silva Ferrão, (de Portugal) e os Drs. Felippe Lopes Netto, Manoel de Figueirôa Faria, e desembargador Pontes Visgueiro (do Brasil,) e muitas outras pessoas tanto de um, como de outro paiz.

Os preços de todo o serviço, por dia, regulam de 10 a 12 francos (4$000 á 4$500.)

No hotel encontram-se informaçõis exactas acerca de tudo que póde precisar um estrangeiro

JARABE DO FORGET.

Sirop du Dr FORGET

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipações, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

Publicação juridica.

Acha-se no prelo a 2.ª edição dos Elementos de Direito administrativo, mais correcta e consideravelmente alterada, pelo Dr. Vicente Pereira do Rego, lente cathedratico da mesma sciencia na Faculdade de Direito desta cidade. Subscreve-se para esta obra na livraria economica de Nogueira & C., defronte do arco de Santo Antonio n. 2, a 10$ por cada exemplar, pagos ao receber as duas partes que já estão impressas.

Agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 52.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Nova n. 8, loja.

— Traspassa-se o arrendamento de um engenho distante desta praça duas legoas, vende-se uma parte no mesmo engenho, machina nova á vapor, distilação nova e bem montada, 22 bois de correia, seis quartáos, algumas obras, saffra plantada, etc. etc.; trata-se na rua do Crespo n. 13, loja.

— E' chegado á loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. 7, o excellente leite virginal de rosa branca para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, e igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos, assim como pós imperial de lyrio de Florença, para bortuejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avellulado da primavera da vida.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o serviço de casa: na rua do Caldeireiro, taberna n. 60.

— Precisa-se de uma ama para casa, que se encarregue de comprar e cozinhar, e dê conhecimento: na rua do Aragão, primeiro andar defronte da porta travessa da botica do Sr. Neves, n. 21.

NOVO DEPOSITO DE GELO,

Rua do Imperador, confronte ao oitão do deposito do gaz.

Borott & C., attendendo a que os senhores consumidores de gelo são pela maior parte residentes nos bairros de Santo Antonio e Boa-Vista, e que lutariam com grande difficuldade se este estabelecimento estivesse collocado no bairro do Recife, poderão encontrar na rua do Imperador confronte ao oitão do deposito do gaz, um armazem com as proporções exigidas para deposito deste genero, o qual estará aberto á concurrencia dos mesmos senhores, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde, do dia 3 do corrente em diante.

FOLHINHAS PARA 1860.

Estão á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8 as folhinhas para 1860, impressas nesta typographia, das seguintes qualidades:

FOLHINHA RELIGIOSA, contendo, além do kalendario e regulamento dos direitos parochiaes, a continuação da bibliotheca do Cristão Brasileiro, que se compõe: do louvor ao santo nome de Deos, coroa dos actos de amor, hymnos ao Espirito Santo e a N. S., a imitação do de Santo Ambrozio, jaculatorias e commemoração ao SS. Sacramento e N. S. do Carmo, exercicio da Via-Sacra, directorio para oração mental, dividido pelos dias da semana, obsequios ao SS. coração de Jesus, saudações devotas ás chagas de Christo, orações a N. Senhora, ao patrocinio de S. José e anjo da guarda, responço pelas almas, além de outras orações. Preço 320 rs.

DITA DE VARIEDADES, contendo o kalendario, regulamento dos direitos parochiaes, e uma collecção de anecdotas, ditos chistosos, contos, fabulas, pensamentos moraes, receitas diversas, quer acerca de cozinha, quer de cultura, e preservativo de arvores e fructos. Preço 320 rs.

DITA DE PORTA, a qual, além das materias do costume, contém o resumo dos direitos parochiaes. Preço 160 rs.

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia: quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segundo andar. Pagamentos adiantados.

— Roga-se aos Srs. devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, e obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

— Na galleria e officina photographica da rua Nova n. 18, continua-se a tirar retratos pelos mais modernos e perfeitos systemas. Os trabalhos sahidos desse estabelecimento são bem conhecidos do publico desta capital.

FUNDIÇÃO DO ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões de azas;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Paróes e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fôrmas para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

CASA DE Commissão de escravos NA Rua larga do Rosario n. 22.

Nesta casa recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, afiança-se o bom tratamento e segurança dos mesmos, e não se poupa exforços para que sejam vendidos com promptidão, afim de seus senhores não soffrerem empate com a venda delles. Neste estabelecimento ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, moços e bonitas figuras.

Sociedade bancaria em commandita.

São convidadas as pessoas que assignaram para a sociedade Amorim, Fragozo, Santos & C. a realisarem a primeira entrada de 25 por cento do capital até o dia 16 do corrente mez, no escriptorio da mesma sociedade rua da Cadeia do Recife n. 5, recebendo-se ainda até o dia 14 algumas assignaturas.

DELICIOSAS E INFALLIVEIS.

Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas

approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habana e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nauseas nem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abono das pastilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp. —Port Byron 12 de abril de 1859.— Senhores. As pastilhas que Vmcs. fazem, curaram meu filho; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fetido, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestes circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso, comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmcs. seu amo agradecido.

W. T. Floyd. »

Preparadas no seu laboratorio n. 36 Gold Street pelos uincos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do Imperio.

DEPOSITOS

Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & Companhia rua da Cruz n. 22.

DENTES ARTIFICIAES.

Rua estreita do Rosario n. 3

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

LIÇÕES PRATICAS DE ESCRITA COMMERCIAL

Por partidas dobradas E DE ARITHMETICA

Rua Nova n 15, segundo andar.

M. Fonseca de Medeiros, escriturario da thesouraria de fazenda desta provincia, competentemente habilitado pela directoria de instrucção publica para leccionar arithmetica nesta cidade, tem resolvido juntar, como complemento do seu curso pratico de escrituração por partidas dobradas, o ensino de contabilidade especialmente na parte relativa a reducção de moedas ao calculo de descontos e juros simples e compostos conhecimento indispensavel as pessoas que desejam empregar-se no commercio ou que já se acham nelle estabelecidas. A aula será aberta no dia 15 de janeiro proximo futuro ás 7 horas da noite; e as pessoas que desejarem matricular-se poderão deixar seus nomes em casa do annunciante até o mencionado dia.

COMPANHIA ALLIANCE

Estabelecida em Londres EM MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar saldar seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

—O Dr. Francisco de Paula Baptista continua a advogar em seu escriptorio na rua das Trincheiras, sobrado n. 19, 1º andar, onde pode ser procurado para este fim todos os dias uteis, das 9 horas e meia da manhãa até as 3 da tarde.

Ensino particular.

O abaixo assignado, residente no terceiro andar do sobrado n. 58 da rua Nova, continúa no exercicio de seu magisterio, ensinando primeiras letras, latim e francez, e tambem admitte alumnos internos.

José Maria Machado de Figueiredo.

Attenção.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, e mui principalmente ao corpo de commercio, que comprou a loja de miudezas de Joaquim Antonio Dias de Castro, sita na rua da Imperatriz n. 72—A, que girará de ora em diante sob a firma e responsabilidade do mesmo abaixo assignado. Recife 11 de março de 1860

Hilarino Soares da Silveira.

DENTADURAS A SUCÇÃO

OU

Pressão do ar, sem molas nem ligaduras.

15—*Rua Nova*—15

Dentes americanos com gengivas.

FREDERICO GAUTIER cirurgião dentista, colloca estas dentaduras com summa perfeição e tambem com

Lembrando no respeitavel publico que já conhece a superioridade do seu trabalho, que sendo todas as suas obras executadas debaixo de principios certos, obtem sempre o resultado almejado, o que não acontece a muitos que por serem pouco habilitados na arte trabalham só as apalpadellas e por isso não fazem senão obras defeituosas.

Tem massa adamantina, agua e pós dentifricios.

Ama de leite,

Precisa-se de uma boa ama de leite, forra ou escrava sem filho: na rua do Crespo n. 11.

— O Sr. Manoel Francisco Luiz da Silva tem uma carta, e uma encommenda vinda do Rio Grande do Norte, na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

— Barroca & Medeiros, tambem saca para o Porto.

O bachrel José de Mendonça Rego Barros residente na villa do Paço de Camaragibe das Alagoas offerece alli seus serviços como advogado a todas as pessoas que delle necessitarem e promette ter todo o zelo e cuidado no desempenho de seus deveres.

Tambem faz sciente que encarrega-se de qualquer causa em Porto Calvo e Porto das Pedras, podendo quem de seus serviços se quizer utilisar dirigir-se ao mesmo bacharel no lugar de sua residencia ou a Leite J. Motta, rua do Imperador n. 25, nesta cidade.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Na praça da Independencia n. 22 acham se expostos a venda os bilhetes e meios da 3ª parte da 1ª loteria do Senhor Bom-Jesus da Via-Sacra, garantidos por Santos Vieira, os quaes se continuam a vender nas casas em que se vendiam os de Vieira & Rothechild.

Bilhetes 6$000
Meios 3$000

Antonio dos Santos Vieira.

— Precisa-se de 6 a 8 contos de réis a premio, dando-se por hypotheca bens de raiz: quem quizer fazer esse negocio annuncie para ser procurado.

Por um corte de cabello e frisamento 500 rs.

Rua da Imperatriz n. 7.

Lecomte acaba de receber do Rio de Janeiro o primeiro contra-mestre da casa Augusto Claudio, e um outro vindo de Paris. Este estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas dos objectos em cabellos, no mais breve tempo, como sejam: marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios, braceletes, anneis, rosetas, etc., etc., caballeiras de toda a especie, para homens e senhoras, lava-se igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça dos clientes, para satisfazer os pretendentes, os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos, e pentear as senhoras em casa particular.

CASA LUSO-BRASILEIRA,

2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.: além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

— Saca-se sobre Portugal em casa de Augusto C. de Abreu.

— Na rua do Imperador n. 28, aluga se e vende-se em grandes e pequenas porções bichas hamburguezas, e tambem cal da mais nova que ha, para fabrico do assucar, por preço commodo.

Funileiros.

Precisa-se de officiaes: na rua Nova n. 38, defronte da Conceição.

— Saca-se para o Porto e Lisboa, no escriptorio de Carvalho Nogueira & C.: na rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

Rua da Imperatriz n. 37.

Na cocheira da rua acima, recolhem-se carros, cabriolets, cavallos e tratam-se por menos do que em outra qualquer parte, podendo as pessoas que ahi recolherem, irem ver ou examinar durante o dia e noite.

—Na propriedade junto ao gazometro aluga-se uma sala e quarto com um pequeno quintal com cacimba, ladrilhado e rebocado de novo: procurem no mesmo lugar, a tratar com o proprietario.

— Vieira e Rothechilde dissolveram a sociedade que tinham na loja de bilhetes da praça da Independencia n. 22. Recife 10 de março de 1860.

Antonio dos Santos Vieira.
Joaquim Ferreira Rothechild.

— Pede-se a quem annunciou por este *Diario* que na casa n. 44 da rua do Queimado havia negocio de interesse para com o abaixo assignado, queira declarar pelo mesmo *Diario*, qual este negocio, afim de que sua reputação não fique em duvida, e nem supponha alguem cousa diversa do negocio, que não é preciso occultar-se. Antonio José Lopes Filho.

— Do sitio da rua dos Poços dos Affogados n. 34 (Piranga), furtaram na noite de 8 para 9 do corrente, uma bacia grande de arame ja usada: roga-se as pessoas a quem for offerecida dita bacia, tenha a bondade de mandar agarrar o vendedor ou vendedora.

ASSOCIAÇÃO POPULAR DE Soccorros Mutuos.

Em sessão do conselho do dia 4 do corrente, foi concedido mais um prazo de quinze dias para aquelles socios que estão incursos nas penas do art. 75 § 1º dos estatutos, afim de indemnisarem o cofre social as suas mensalidades, e no caso de o não fazerem dentro deste prazo, o conselho cumprirá o que manda os estatutos.

Secretaria da Associação Popular de Soccorros Mutuos 11 de março de 1860.—O secretario interino, *Francisco Pedro de Advincula*.

Liquidação

O abaixo assignado por causa de seu estado de saude, não podendo continuar com o seu estabelecimento de molhados da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco-Largo, assim se faz preciso liquidar todos os seus negocios: roga por favor a todas as pessoas que lhe são devedores virem pagar o que devem até o fim de março.

Manoel José do Nascimento e Silva.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias das 9 horas da manhãa as 8 da noite, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 e nas casas commissionadas pelo mesmo Senhor thesoureiro na praça da Independencia numero 14 e 16, e na rua da Cadeia do Recife numero 2 armazem do senhor Fontes até as 6 horas da tarde somente, os bilhetes e meios da terceira parte da primeira loteria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, cujas rodas deverão andar impreterivelmente o dia 24 do corrente mez.

O mesmo Sr. thesoureiro manda igualmente fazer publico que nas casas acima mencionadas se acham bilhetes de numeração sortidas a vontade dos compradores.

Thesouraria das loterias 10 de março de 1860.—O escrivão, J. M. da Cruz.

—Precisa-se alugar um sitio com boa casa e terreno para plantar capim ou com planta de dito: a tratar na rua da Imperatriz n. 18, loja.

Compras.

= Compram-se moedas de ouro de 16$ e 20$000, moedas de 5 francos e patacões mexicanos: na praça da Independencia n. 22.

— Compram-se moedas de ouro: no escriptorio da rua do Trapiche n. 11, primeiro andar.

Attenção.

Compram-se, vendem-se e trocam-se escravos: na rua do Imperador n. 21, primeiro andar.

— Na rua do Trapiche n. 9, armazem de assucar, de José de Aquino Fonseca, compram-se continuadamente moédas de 16$ e 20$000, aguias dos Estados-Unidos, moédas de cinco francos, onças hespanholas e mexicanas, em grandes e pequenas porções.

— Compra-se uma negra crioula, de bonita figura, de 18 a 20 annos de idade, que saiba cozinhar e engommar muito bem, que cosa alguma cousa: na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

Constante-mente

compra-se, vende-se e troca-se escraves: na rua Direita n. 66.

— Compra-se uma mulatinha de 13 a 14 anno, recolhida, e que saiba cozer alguma cousa; paga-se bem: na rua Direita n. 66.

— Compra-se um balcão de volta, que esteja em muito bom estado, e que seja de amarello e envernisado: na rua da Imperatriz n. 24, ou annuncie.

— Compra-se um cordão de ouro de lei, sem feitio; na rua da Imperatriz n. 24.

Vendas.

Superiores cortes de seda pretos bordados a veludo

de duas saias, pelo baratissimos preços de 100$, 110$, 120$, 130$ e 150$000: na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de José Moreira Lopes.

Abrio-se

uma nova casa de pasto na rua do Imperador defronte do armazem de gaz, onde encontrarão sempre excellentes petiscos com o maior aceio possivel: na mesma casa fornece-se comida para fóra por assignatura, por preço razoavel.

A 2,000.

Superiores charutos Traviata, em caixinhas de 100, que nas outras partes se vendem a 4$000 rs.

Abrunhos e ameixas

a 2$000 a caixinha de 3 libras: no bazar da rua do Imperador n. 6.

Ferros de engommar economicos.

Dão-se a contento.

Vendem-se estes magnificos ferros nas seguintes casas:
Praça do Corpo Santo n. 2.
Rua da Cadeia do Recife n. 44.
Dita da Madre de Deos n. 7.
Dita do Crespo n. 5.
Dita da Penha n. 16.
Dita do Cabugá n. 1 B.
Dita Nova n. 20.
Dita do Imperador n. 20.
Dita do Queimado n. 14.
Dita Direita n. 72.
Dita da Praia n. 28.
Dita da Praia n. 46.
Dita do Livramento n. 36.
Dita da Santa Cruz n. 3
Dita da Imperatriz n. 10, armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão.

CALÇADO

Grande sortimento.

45—Rua Direita—45

Os estragadores de calçado encontrarão neste estabelecimento, obra superior pelos preços abaixo :

Homem.

Borzeguins aristocraticos. . . .	9$000
Ditos (lustre e bezerro).	8$000
Borzeguins arranca tocos. . .	8$000
Ditos economicos.	6$000
Sapatões de bater (lustre). . .	5$000

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar)	5$000
Ditos todos de merinó contra calos (salto dengoso).	4$500
Borzeguins para meninas (fortissimos).	4$000

E um perfeito sortimento de todo calcado e daquillo que serve para fabricalo, como sala, couros, marroquins, couro de lustre, fio, fitas, sedas etc.

Calçado.

Confronte a travessa de San-Pedro.

7—Rua Direita—7

Á elles antes que se acabem

Borzeguins de 1ª qualidade............	9$000
Ditos de lustro e pelica............	8$000
Ditos economicos............	6$000
Sapatões 1ª qualidade............	6$500
Ditos da lustre............	5$500
Ditos de bezerro............	5$000
Ditos economicos de lustre 4$500 e....	3$500
Sapatos entrada baixa............	3$500
Ditos de borracha 2$, 2$200, 2$400 e..	2$600

Para senhora.

Borzeguins, 1ª qualidade............	5$000
Dito com salto baixo............	4$400
Sapatos de lustre francez............	3

E um completo sortimento de outros calçados e tamancos de todas as qualidados, cabedaes para fabrica, como couro de lustre, bezerro, marroquim, couro, solla e etc. : na mosma loja precisa-se de officios de sapateiro, paga-se bem.

Oh que pechincha.

Superiores cortes de seda pretos adamascados de babados, pelo baratissimo preço de 45$000 cada corte : na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de José Moreira Lopes.

AS MELHORES MAHINAS DE COSER

DOS

Mais afamados autores de New York

I. M. SINCER & C.

E

WHEELER & WILSON.

No novo estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite e responsabilisamonos por sua boa qualidade e segurança : no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

GRANDE E VARIADO SORTIMENTO

DE

Rouasp feitas e fazendas.

NA

Loja e armazem

DE

Góes & Bastos

Na rua do Queimado n. 46.

Ricas sobrecasacas de panno fino pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$, tambem temos paletots dos mesmos pannos a 22$ e 24$, paletots de casemira de cores de muito bom gosto e finos a 12$, 14$, 16$ e 18, ditos de panno preto para menino a 18$ e 20$, ditos de casemira de cores a 8$ e 10$, calças de casemira de cores e pretos e juntamente para meninos a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$, colletes de gorgurão de seda e casemira a 5$, 6$ e 7$, paletots de alpaca pretos de cores saccos a 4$, ditos sobrecasacos a 7$ e 8$, ditos de brim, de esguião e de fustão tanto brancos como de cores a 4$, 4$500, 5$ e 6$, calças de brins brancos muito finos a 5$, 6$ e 7$, colletes brancos e de cores a 3$ e 3$500, camisas para meninos de diversas qualidades, calças de brins de cores finas a 3$500, 4$ e 5$, um rico sortimento de vestidos de cambraia brancos bordados do melhor gosto que tem apparecido a 28$, manteletes de filó preto e de cor muito superior gosto e muito moderno a 20$ cada um e 24$, ricos casaveques de cambraia bordados para menino a 10$, ditos para senhora a 15$, ricos enfeites de froco de velludo gosto melhor que tem apparecido a 10$ e 12$, e outras muitas fazendas é roupas feitas que com a presença do freguez se fará patente.

Casacas para a quaresma

Neste mesmo estabelecimento ha um grande sortimento de casacas pretas, assim como manda-se fazer por medida a vontade do freguez, escolhendo os mesmos os pannos a seu gosto sendo os preços a 35$ e 40$.

Camisas inglezas

Temos novamente chegados : ricos vestidos pretos bordados a velludo a 90$, ditos bordados a seda a 75$ e 60$, assim como ricos manteletes pretos da ultima moda a 16$, 20$ e 30$.

Paletot a 2,000.

Na rua do Crespo esquina da rua do Imperador loja n. 5, vende-se paletot de brim pardo de linho a 3$ cada um.

Relogios Suissos.

Em casa de Schafheitlin & C., na rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chonometros, de ouro, prata dourada, e foleados a ouro ; sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

— Vende-se um carro de 4 rodas, bem construido e forte, com assento para 4 pessoas de dentro, e um assento para boleeiro e criado fóra, forrado de panno fino, e tudo bem arranjado : para fallar, com o Sr. James Crabtree & C. n. 42, rua da Cruz.

Barato que admira

e affiança-se a qualidade.

Vende-se vinho engarrafado do Porto fino a 800 rs. a garrafa, espermacete a 640 rs. a libra, manteiga ingleza 800 rs., franceza a 560 rs., toucinho a 360, chá 1$800 rs. a libra, arroz a 100 rs. a libra, doce de araçá a 400 rs. o caixão : no pateo do Paraizo n. 16, casa com oitão para a rua da Florentina.

Paletot a 2,000.

Na rua do Crespo esquina da rua do Imperador n. 5, vendem-se paletots de ganga amarella a 2$ cada um.

— Vendem-se arcos de pao e pregos para barricas : no escriptorio de Carvalho Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

Potassa da Russia

E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra : tudo por preços muito razoaveis

Rua do Queimado

loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por deminuto preço, sendo entre outras as seguintes :

Maços de meias cruas para homem a	1$600
Ditos de ditas de cores	2$000
Ditos de ditas cruas muito superiores	4$000
Ditos de ditos para senhora	3$000
Ditos de ditas muito finas	4$000
Cortes de calça de meia casemira	2$000
Ditos de ditas de casemira de cores	5$000
Ditos de ditas de casemira preta a 5$ e	6$000
Brim trançado branco de linho fino vara	1$000
Cortes de colete de gorgurão de seda	2$000
Pano preto fino, prova de limão 3$ e	4$000
Gravatas de seda preta e de cores	1$000
Riscados francezes, largos, cores fixes covado	200
Chitas francezas largas finas covado	240
Ditas estreitas	160
Riscados de cassa de cores lindos padrões e superior qualidade covado	280
Cassas de cores covado	240
Pessas de cassa branca bordada com 8 varas por	2$000
Tiras bordadas	200
Cambraias lisas muito finas peça	4$000
Ernestinas de cores para vestidos covado	240
Challes de lãa bordados de seda um	2$000
Grodenaple preto, largo covado 1$800 e	2$000
Seda, e sarja lavrada 1$800 e	2$000
Vestidos brancos bordados para baptisado	5$000
Veos bordados para chapeo	2$000
Entre meios bordados	1$600
Athoalhado adamascado largo vara	1$280
Lenços de chita escuros um	100
Gangas de cores para palitós covado	200

— Vendem-se fogões de ferro economicos, de patente, para casas de familia, contendo 4 fornalhas, e forno para cozinha com lenha ou carvão, optima invenção pela economia de gastar um terço de lenha ou carvão dos antigos, e de cozinhar com mais presteza, tem a differença de serem amoviveis, occuparem pequeno espaço da casa, e de facil conducção : vendem-se por preços muito modicos, na fundição de Francisco A. Cardoso (Mesquita) rua do Brum, e nas lojas de ferragens de Cardoso, junto a Conceição da ponte do Recife, e rua do Queimado n. 30.

Chapeos de castor preto e brancos

Na rua do Queimado n. 37, vendem-se os melhores chapes de castor.

Moedas de ouro.

Vendem-se libras sterlinas : no escriptorio de Carvalho Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguintes medicamentos :

Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras.

Assim como tem um grande sortimenfo de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

Superior ao melhor presunto de fiambre.

Linguas de vacca em salmoura vindas de Londres, vendem-se unicamente no armazem de Luiz Annes defronte da porta da alfandega.

Cera de carnauba.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, de Cunha & Silva, ha para vender cera de carnauba de boa qualidade por menos preço do que em outras partes.

PILULAS VEGETAES

ASSUCARADAS

DE KEMP.

NEW-YORK.

O MELHOR REMEDIO CONHECIDO

Contra constipações, ictericia, affecções do figado, febres biliosas, colicas, indigestões, enxaquecas.

Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupções, e todas as enfermidades,

PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.

75,000 caixas deste remedio consommem-se annualmente ! !

Remedio da natureza.

Approvado pela faculdade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartico vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral* ; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficaze em sua operação, e um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lea-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas quetem effectuado. D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado em Nova York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro, na rua da Alfandega n. 89.

Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.

Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Cruz n. 22.

VENDE-SE

vinho do Porto, do mais superior, engarrafado, dito champagne, idem, dito muscatel, idem : no armazem de Barroca & Medeiros, rua da Cadeia do Recife n. 4.

Farinha de mandioca.

Vende-se por menos do que em outra qualquer parte : na rua da Cruz, armazem n. 26.

Bezerro francez

grande e grosso :

Na rua Direita n. 45.

É pechincha.

No armazem de tintas e vidros da rua Direita n. 39, vende-se vidros de gomos de todos os tamanhos para caixilhos, excellente verniz copal proprio para carros e obras de folha, a 1$000 rs. a libra, agua-raz a 2$000 o galão ; assim como tintas de todas as qualidades, tanto para funileiro como para pintor, e por preço commodo.

Farelo de Lisboa

por commodo preço : na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Liquidação

para acabar.

Rua da Cadeia do Recife numero 23, defronte do becco Largo.

Os novos proprietarios deste estabelecimento desejando acabar com o resto das fazendas que ainda existem na loja, resolveram-se a vende-las por todo o preço para acabar, afim de sortirem, como tencionam, o mesmo estabelecimento com fazendas de gosto.

Cambraia organdys a 300 rs. o covado.
Chitas francezas de lindos desenhos a 240 rs. o covado.
Manguitos bordados a 3$500.
Alpaca preta fina 500 rs. o covado.
Brinzinho de linho a 400 rs. o covado.
Ganga de côr a 500 rs. o covado.
Barege de seda a 640 o covado.
Chales de lãa a 2$500
Ditos de algodão a 1$.
Vestuarios para criança a 3$.
Cortes de vestido de seda a 16$.
Ditos de dito de filó a 10$.
Vesitas de merinó a 8$.
Paletots de brim de cores a 3$.
Calças de brim de seda a 3$.
Enfeites de flores a 1$.
Cassas de cores a 200 rs. o covado.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez : em casa de Southall Mellors & C.ª

Vidros para vidraça.

A 6$ a caixa : na rua larga do Rosario armazem de louça. Vidros para caixilhos.

Na rua larga do Rosario loja n. 28 armazem de louça, mandam-se botar vidros em casas particulares por preço muito commodo, assim como vendem-se vidros a retalho do tamanho mais pequeno atè mais de 6 palmos.

Vendas.

Relogios de ouro e prata, cobertos e descobertos patente inglez, os melhores que existem no mercado, e despachados hoje, vendem-se por preços razoaveis : no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 52, primeiro andar.

AGENCIA

DA

FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Cheguem ao barato.

O Leite & Irmão continuam a torrar na rua da Cadeia do Recife n. 48, peças de cambraia lisa com 10 jardas a 4$500 e 5$, lenços de cambraia de linho a 3$ a duzia, cambraias muito finas e de lindos padrões a 640 a vara, meias finas para senhora a 3$800 a duzia, ditas cruas inglezas para homem e meninos, chales de merinó lisos a 4$500, e bordados a 6$, paletots de alpaca preta e do cores a 5$, ceroulas de linho e algodão, camisas inglezas muito superiores a 60$ a duzia, organdys de lindos desenhos a 1$100 a vara, cortes de cassa chita a 3$, chita franceza a 240, 280, 300 e 400 rs. o covado, peças de madapolão com 30 varas a 4$800, 5$, 5$500, 6, 7 e 8$, chitas inglezas de cores fixas a 200 rs. o covado, toalhas para mesa a 3 e 4$, cortes de calça de brim de linho a 2$, ditas de meia casemira a 2$240, vestuarios bordados para meninos, e outras muitas fazendas que se vende por barato preço.

Xarope

DO

BOSQUE.

O agente do verdadeiro xarope do Bosque tem estabelecido o seu deposito na rua da Cadeia Velha n. 61, na botica e armazem de drogas de Vicente José de Britto & Filho : desnecessario é fazer elogios á bondade deste xarope, não só pelo reconhecido credito de seu auter como pela aceitação que geralmente tem tido. Um cem numero de curas se tem conseguido com applicação do xarope de Bosque, o qual é verdadeiro antidoto para todas as molestias dos orgãos pulmonares. Para conhecimento do publico declarase que o verdadeiro contém no envoltorio a propria assignatura dos proprietarios, e no falsificado é esta lithographada.

Almeida & Burgos.

vendem em sua loja de fazendas finas, na rua do Cabugá n. 8, por menos do que se costuma vender em lojas de miudezas :

PENTES DE TARTARUGA da ultima moda, fornidos á	10$000
BOTÕES PRETOS DE VIDRO, para casaveques, a duzia..............	120
FRANGES PRETAS de seda, a vara.....	300
DITAS DE CORES de seda, a vara......	240
TRANCINHAS DE LÃA de côres, a vara	40
CHICOTINHOS a..............	1$000
BENGALAS finas a..............	1$000
THESOURAS pequenas, cada uma......	200
BICOS de seda, de diversas larguras....	$
DITOS francezes de diversas larguras....	$

Em porção ainda se uende por menos, por se querer acabar.

— Verdadeires luvas de Jouvin de todas as cores : vendem-se na rua da Imperatriz n. 7, loja do Lecomte.

Attenção.

Vende-se uma escrava parda, de vinte e tantos annos, sabe engommar muito bem, coze e faz labyrintho e cozinha ; vende-se com duas filhs, uma com 4 annos e outra com 1 mez de nascida : estes escravos são vendidos por circumstancias de familia : quem pretender dirija-se as pateo do Terço n. 16.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa : em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze

DE

Francisco Antonio Correia Cardozo,

tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta ; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos ; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso : conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação ; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades :

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	Venereo (mal).
Febreto intermitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral, é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Cheguem a Pechincha

Na loja do Preguiça na rua do Queimado n. 2. tem para vender :

Chaly e merinó de cores, optimo não só para roupões e vestidos de montaria de Sra. como para vestuarios de meninos a 360 e 400 réis o covado Challes de merinó estampados muito finos pelo deminuto preço de 2$500 cada um musselinas modernas, bastante largas, de variados padrões a 260 e 280 réis o covado gravatas a fantasia, o mais moderno possivel a 1$ e 1$200 cada uma, e outras muitas fazendas, cujos preços extraordinariamente baratos, satisfarão a expectativa do comprador.

Sandalo.

Ricas bengalas, pulceiras e leques : vendem-se na rua da Imperatriz n. 7, loja do Lecomte.

Loja da boneca rua da Imperatriz n. 7.

Vendem-se caixas de tintura para tingir os cabellos em dez minutos, como tambem tingem se na mesma casa a qualquer bora.

GRANDE ARMAZEM

DE

Roupa feita.

Rua Nova n. 49, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam casacas, sobrecasacas, gondolas, fraques, e paletots de panno fino preto e de cores, paletots e sobrecasacas de merinó, alpaca e bombazina pretos e de cores, paletots e sobrecasacos de seda e casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, ditas de merinó, de princeza, de brim de linho branco e de cores, de fustão e riscados, calças de algodão, colletes de velludo preto e de cores, ditos de setim preto e branco, ditos de gorgurão e casemira, ditos de fustões e brins, fardamentos para a guarda nacional, librés para criados, ceroulas e camisas francezas, chapeos e gravatas, grande sortimento de roupas para meninos de 6 a 14 annos ; não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompta rão outras a gosto do comprador dando-se no dia convencionado.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

CHAPEOS

em grande sortimento para homens, senhoras e meninos.

Vendem-se chapeos francezes de superior qualidade a 6$500, 7 e 8$, ditos de velludo, copa alta e baixa a 7$, 9 e 10$, ditos de lontra pretos e de cores, muito finos a 6$ e 7$, ditos do chile a 3$500, 5, 6, 8, 10 e 12$, ditos de feltro em grande sortimento, tanto em cores como em qualidades, para homens e meninos, de 2$500 a 7$, ditos de gorgurão com aba do couro de lustre, ditos de casemira com aba forrada de palha, ou sem ella a 4$, ditos de palha ingleza, copa alta e baixa, superiores e muito em conta, bonetes francezes e da terra, de diversas qualidades, para meninos, chapeos de muitas qualidades para meninas de escola, chapelinas com véo para senhora, muito em conta e do melhor gosto possivel, chapeos de seda, ditos de palha amazonas, enfeites para cabeça, luvas, chapeos de sol, e outros muitos objectos que os senhores freguezes, á vista do preço e da qualidade da fazenda, não deixarão de comprar ; na bem conhecida loja de chapeos da rua Direita n. 61, de B. de B. Feijó.

Vendem-se fazendas por barato preço e algumas por menos de seu valor para acabar, em peça e a retalho : na rua do Queimado loja de 4 portas n. 10.

Algodão monstro.

A 600 rs. a vara.

No armazem da rua do Queimado n. 19, vende-se algodão com 8 palmos de largo, pelo barato preço de 600 rs. a vara ; este algodão serve para toalhas de mesa por ser de superior qualidade.

4,000 rs.

por sacca de milho ; nos armazens de Tasso Irmãos.

Nova invenção aperfeiçoada,

Bandós ou almofadas de crina para penteados de senhora.

Vende-se unicamente na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Rua do Queimado n. 37.

A 30$ cortes de vestidos de seda que custaram 60$; a 16$ cortes de vestidos de phantasia que custaram 30$; a 8$ chapelinhas para senhora : na rua do Queimado n. 37.

Brim trançado de linho todo preto,

fazenda muito superior ; garante-se que não desbota : na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

— Enfeites de vidrilho e de retroz a 4$ cada um : na rua do Queimado n. 37, loja de 4 portas.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

SABÃO

do deposito geral do Rio de Janeiro : a tratar com Tasso & Irmãos.

Farinha de mandioca

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Milho

nos armazens de Tasso & Irmãos.

40 Rua do Queimado. 40

Grande sortimento de fazendas para a quaresma, e outras muitas por baratissimos preços para acabar.

Dão-se amostras com penhor.

Cortes de vestido de seda de cores com babados	$
Ditos de dita preta com babados	$
Ditos de dita gaze phantazia	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Talmas de grosdenaple preto bordadas	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de cambraia e seda, barra ao lado	16$000
Orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia de todas as qualidades de 600 rs. a	5$000
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Chapeos francezes finos, fórma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninas	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de luvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	8$000
Lenços de seda rôxas para senhora	2$500
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, covado	1$600
Setim liso de todas as cores, covado	$
Chitas francezas claras e escuras, covado a 260 e	$325
Cassas francezas de cores, vara a 500 e	$640
Lenços de seda de gorgurão pretos	$
Collarinhos de esguião de linho modernos	1$000
Um completo sortimento de roupa feita sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores de 5$ a	12$000

Côcos italianos

de folha de flandres, muito bem acabados, podendo um durar tanto quanto duram quatro dos nossos—a 400 rs. um e 4$ uma duzia : na rua Direita n. 47, loja de funileiro.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro alguns exemplares do primeiro e segundo volume da Corographia.

Historica chonologica, genealogica, nobiliaria e politica do imperio do Brasil, pelo Dr. Mello Moraes : vende-se a 4$ o volume, podendo-se vender o segundo em separado : na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Para a quaresma.

Sedas pretas lavradas, lindos desenhos covado	1$600
Gorgurão de seda lavrado, superior em qualidade, para vestido, covado	2$000
Grosdenaple preto, covado	1$800
Dito largo e muito superior a 2$ e	2$500
Sarja preta larga, covado	2$000

na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Continua-se a vender fazendas por baixo preço até mesmo por menos do seu valor, afim de liquidar contas : na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos, e relogios d'ouro patente inglezes.

Meias de seda de peso

para senhora, brancas e pretas, e para meninas, brancas e riscadas : vende-se na loja de Leite & Irmão na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Vende-se

o engenho *Aremund* sito na freguezia da Escada, no limite do Cabo, arredado um quarto de legua da estrada de ferro, com bastantes mattas virgens, edificado de novo e todo demarcado : a tratar no mesmo engenho com o proprietario.

Pechincha.

Vendem-se peças de cambraias lisas finas com 10 1/2 varas a 4$500 e 5$, e a vara a 440 e 500 rs., ditas de chovisco, finas, a 5$, grosdenaples preto superior a 1$800 e 2$: na loja nova da Independencia ns. 1 e 3.

Attenção.

Vendem-se superiores linguiças do sertão a 440 réis a libra, presunto de fiambre a 640 rs., manteiga ingleza flor a 1$000, dita franceza a 640, dita ingleza nova a 720 : na taberna da rua dos Martyrios n. 36.

DEPOSITO DE PIANOS FORTES
DOS
Mais afamados fabricantes da Europa.
ESTABELECIMENTO DE
I. P. VOGELEY.
Rua Nova n. 27, esquina da Camboa do Carmo.

Neste estabelecimento acha-se um completo e variado sortimento dos melhores, mais elegantes e mais bem construidos pianos de que ha noticia. Não só se encontram bellos e magnificos pianos allemães, entre elles os de CARLOS SCHEEL o melhor e mais insigne fabricante até hoje conhecido como tambem optimos pianos francezes de Erard. A construcção de todos elles é o mais seguro, o mais lindo e inteiramente apropriada ao clima deste paiz, e as vozes de todos elles são excellentes e mui harmoniosos. Este estabelecimento offerece as maiores garantias aos freguezes e aos compradores em geral, porque além de serem mui razoaveis os preços destes instrumentos, ha toda a promptidão e fidelidade nas compras; sendo ahi responsavel por qualquer defeito que possa existir e que se deva reparar.

Na mesma casa afina-se e concerta-se pianos com a maior perfeição possivel.

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.

DE

Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lançóes e arroellas de cobre, lençóes de ferro e latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

ARCHIVO UNIVERSAL.
REVISTA HEBDOMADARIA
COLLABORADO

PELOS SRS.

D. Antonio da Costa —A. F. de Castilho—A. Gil—Alexandre Herculano—A. G. Ramos—A. Guimarães—A. de Lima—A. de Oliveira Marreca—Alves Branco—A. P. Lopes de Mendonça—A. Xavier Rodrigues Cordeiro—Carlos José Barreiros—Carlos José Caldeira—E. Pinto da Silva e Cunha—F. Gomes de Amorim—F. M. Bordallo—J. A. de Freitas Oliveira—J. A Maia—J. A. Marques—J. de Andrade Corvo—J. da Costa Cascaes—J. Daniel Collaço—J. E. de Magalhães Coutinho—J. G. Lobato Pires—J. H. da Cunha Rivara—J. J. da Graça Junior—J. Julio de Oliveira Pinto—José Maria Latino Coelho—Julio Maximo de Oliveira Pimentel—J. Pedro de Souza—J. S. da Silva Ferraz—José de Torres—J. X. S. da Motta—Leandro José da Costa—Luiz Filippe Leite—Luiz José da Cunha L. A. Rebello da Silva—Paulo Midosi—Ricardo Julio Ferraz—Valentim José da Silveira Lopes—Xisto Camara.

DIRIGIDO
POR

A. P. de Carvalho—I. F. Silveira da Motta—Rodrigo Paganino.

Destinado a resumir todas as semanas o movimento jornalistico e a offerecer aos leitores, conjuntamente com a revista do que mais notavel houver occorrido na politica, na sciencia, na industria ou nas artes, alguns artigos originaes sobre qualquer destes assumptos, O ARCHIVO UNIVERSAL, desde janeiro de 1859, em que começou a publicar-se, tem satisfeito aos seus fins, com a maior exactidão e regularidade.

Publica-se todas as segundas feiras em folhas de 16 paginas, e completa todos os semestres um volume de 420 paginas com indice e frontispicio competentes.

Assigna-se no escriptorio deste *Diario*, rua das Cruzes, e na rua Nova n. 8.

Preço da assignatura: pelos paquetes á vapor 10$200 por anno; por navio de vela 8$ (moeda brasileira).

Ha algumas collecções desde o começo da publicação do jornal.

CONSULTORIO
DO
Dr. P. A. Lobo Moscoso,
MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.
3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3
Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente não só para a cidade como para os engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até as 10 horas da manhãa e em caso de urgencia a outra qualquer hora do dia ou da noite sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes a botica do Sr. João Sounn & C. na rua da Cruz ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantemente os melhores medicamentos homeopathicos ja bem conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes	10$000
Ditos de 24 ditos	15$000
Ditos de 36 ditos	20$090
Dito de 48 ditos	25$000
Ditos de 60 ditos	0$000
Tubos avulsos cada um	1$000
Frascos de tincturas	2$000
Manoal de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr traduzido em portuguez com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

CASA DE BANHOS.

Neste proveitoso estabelecimento, que pelos novos melhoramentos feitos acha-se convenientemente montado, far-se-hão tambem do 1º de novembro em vante, contratos mensaes para maior commodidade e economia do publico de quem os proprietarios esperam a remuneração de tantos sacrificios.

Assignatura de banhos frios para uma pessoa por mez	10$000
» » mornos, de choque ou chuviscos por mez	15$000

Series de cartões e banhos avulsos aos preços annunciados.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n... moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Rua da Imperatriz numero 2.

Vende-se superior vinho madeira secco, dito xerez, dito do Porto, chocolate francez, queijo suisso a 800 rs. a libra, peras seccas a 640 a libra, vinagre branco primeira sorte a 480 a garrafa, dito segunda sorte a 400 rs., verdadeiro fumo de Garanhuns a 1$ a libra; a elle, que se acaba.

— Vende-se uma negra cabra para o serviço de campo, não é viciosa, de bom corpo, com 19 a 20 annos, por preço commodo: quem quizer, dirija-se a casa de Thomaz José Aquino Cesar, na freguezia dos Afogados, no fim das Arêas, junto ao Barro Vermelho.

Armação.

Vende-se uma, sem generos: na rua de Hortas numero 31.

— Vendem-se barricas com bolacha a 2,500 a arroba: no largo do Corpo Santo armazem n. 6.

Vestidos pretos
de grosdenaples.

Vende-se na rua do Cabugá n. 8, cortes de vestidos para senhora, de grosdenaples preto com saias ricamente bordadas, em seus grandes cartões, com o abate de 30 por cento do preço que não ha muito se vendia, dá-se a 70$.

Para vender

uma negrinha de 15 a 16 annos, sabendo bem cozinhar e engommar, no Manguinho, em frente do sitio do Dr. Accioly.

Pianos á venda

Em casa de E. A. Burle & C., rua da Cruz n. 48, ha sempre para vender um completo sortimento de ricos e excellentes pianos de todos os preços e qualidades, os quaes são de muita duração pela sua boa construcção. Estes pianos que foram premiados com a medalha de primeira classe na exposição universal de 1855, alem de serem de 7 oitavas e 3 cordas, são de jacarandá e chapeados de metal. As pessoas que precisarem podem compra-los com 20 ou 30 0/0 de menos que em outra qualquer parte.

Pianos.

Vendem-se pianos de gosto moderno, autores de primeira ordem, com excellentes vozes e retratos: na rua da Cruz n 11.

— Carne de vacca salgada, em barris de 200 libras: em casa de Tasso Irmãos.

— Vende-se superior linha de algodão, brancas e do cores, em novello, para costura: em casa de Southall Mellor & C., rua do Torres n. 38.

— Em casa de Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8, vende-se:

Arreios americanos.
Bombas idem.
Fogões idem.
Arados idem a 30$000.
Champagne e cognac.
Relogios americanos.
Farinha de trigo de todas as marcas.
Lampeões de patente com azeite proprio.

☞ NOVO ARMAZEM
DE
Fazendas e modas.
DE
FARIA & C.
45 — RUA NOVA — 45

Os proprietarios deste novo estabelecimento que desde hoje se acha aberto a concurrencia publica, recebendo directamente de Paris e Londres por todos os paquetes artigos de modas quo constitue o mais bello sortimento de fazendas em apurado gosto, tem resolvido para merecerem a attenção do respeitavel publico, venderem as suas fazendas com muita modicidade de preço.

— Vendem-se noventa apolices da Companhia de Beberibe: na rua Nova n. 14, primeiro andar, das 6 ás 9 horas da manhãa.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marcas dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.
St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.
St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:
Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris, qualidade fina
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

Grande sortimento
DE
fazendas pretas para a quaresma.

Grosdenaples preto a 1$600 o covado, dito a 1$800, dito a 2$, dito a 2$400 largo, dito muito superior e largo a 2$600, 2$800 e 3$000, sarja preta lavrada larga superior a 2$600, chamalote preto superior a 3$ e 3$500 o covado, sarja preta de seda a 2$000 o covado, dita hespanhola a 2$800 o covado, panno preto a 3$, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$ e 10$ o covado, casemira preta de 1$800, e 2$000, 2$500, 2$800, 3$, 3$500 o covado, dita muito superior a 4$, superiores mantas pretas de filó a 10$ cada uma, ditas superiores a 12$, ditas muito superiores a 25$, lós pretos a 8$, superiores manteletes pretos de seda bordados e de filó, e outras muitas fazendas de gosto por preços mais commodos do que em outra qualquer parte n loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de José Moreira Lopes

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw: a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 44.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas: na rua larga do Rosario n. 36.

Relogios.

Vende-se em casa de Arkwright & C., rua da Cruz, armazem n. 61, relogios do fabricante Highbury, sendo que pelo seu perfeito machinismo pode-se usar com coberta ou sem ella.

Com toque de avaria á 1:800

Cortes de vestido de chita roxo fino a 1:800 lenços de cambraia brancos a 2:000 2:500 3$ 4:000 a duzia ditos com 4 palmos por cada face e de 4 e meio por 5:000 cousa rara no Armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmãos, rua da Imperatriz n. 10.

37 Rua do Queimado 37
Loja de 4 portas.

Chegou a este estabelecimento um completo sortimento de obras feitas, como sejam: paletots de panno fino de 16$ até 28$, sobrecasacas de panno fino preto e de cores muito superiores a 35$, um completo sortimento de paletots de riscadinho de brim pardo e brancos, de bramante, que se vendem por preço commodo, ceroulas de linho de diversos tamanhos, camisas francezas de linho e de panninho de 2$ até 5$ cada uma, chapeos francezes para homem a 8$, ditos muito superiores a 10$, ditos avelludados, copa alta a 13$, ditos copa baixa a 10$, chapeos de feltro para homem de 4$, 5$ e até 7$ cada um, ditos de seda e de palha enfeitados para meninas a 10$, ditos de palha para senhora a 12$, chapelinhas de velludo ricamente enfeitadas a 25$, ditas de palha de Italia muito finas a 25$, cortes de vestido de seda em cartão de 40$ até 150$, ditos de phantasia de 16$ até 35$000, gollinhas de cambraia de 1$ até 5$, manguitos de 1$500 até 5$, organdys escuras e claras a 800 rs. a vara, cassas francezas muito superiores e padrões novos a 720 a vara, casemiras de cortes para colletes, paletots e calças de 3$500 até 4$ o covado, panno fino preto e de cores de 2$500 até 10$ o covado, córtes de collete de vellu do muito superiores a 9 e 12$, ditos de gorgurão e de fustão brancos de cores, tudo por preço barato, atoalhado de algodão a 1$280 a vara, cortes de casemiras de cores de 5 até 9$, grosdenaples de cores e pretos de 1$600 até 3$200 o covado, espartilhos para senhora a 6$, coeiros de casemira ricamente bordados a 12$ cada um, lenços de cambraia de linho bordados para senhora a 9 e 12$ cada um, ditos lisos para homem, fazenda muito superior, de 12 até 20$ a duzia, casemiras de cores para coeiro, covado a 2$400, barege de seda para vestidos, covado a 1$400, um completo sortimento de colletes de gorgurão, casemira preta lisa e bordada, e de fustão de cores, os quaes se vendem por barato preço, velludo de cores a 7$ o covado, pannos para cima de mesa a 10$ cada um, merinó alcochoado proprio para paletots e colletes a 2$800 o covado, bandós para armação de cabello a 1$500, saccos de tapete e de marroquim para viagem, e um grande sortimento de macas e malas de pregaria, que tudo se vende á vontade dos freguezes, e outras muitas fazendas que não é possivel aqui mencionar, porém com a vista dos compradores se mostrarão

Vende-se

Estopa.
Camisas inglezas.
Biscoutos em latas.
Em casa de Arkwight & C. rua da Cruz numero 61.

Pechincha.
Com pequeno toque de avaria.

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se peças de algodão encorpado, largo, com pequeno toque de avaria a 2$500 cada uma.

Aos amantes da economia

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se chitas de cores fixas bastante escuras, pelo baratissimo preço de 6$ a peça, e 160 rs. o covado.

Camisas para meninos.

Na loja da rua do Crespo n. 5 esquina da rua do Imperador vendem-se camisas francezas para meninos a 1$600 cada um.

— Vende-se um bote grande bem construido e um escaller novo pregado e encavilhado de cobre: na rua da Cadeia do Recife n. 64.

Algodão com defeito, a 2,500 a peça:

na rua do Queimado n. 19, está se acabando.

Madapolão com toque, a 3,000 a peça:

na rua do Queimado n. 19, antes que se acabe.

Algodão monstro com oito palmos, a 600 rs. a vara:

Na rua do Queimado n 19 vende-se este algodão proprio para toalhas e lençóes, por ser muito largo.

Cobertas
A 2$000 réis cada uma.
Cobertas de chita: na rua do Queimado n. 19.

Cambraia
de 320 por 160 rs. o covado, para acabar, rua do Queimado n. 19.

Cambraias de listras e quadros muito largos, pelo preço acima, e não se dão amostras por haver muito pouco da fazenda.

Chapéos de sol para meninos de escola.

Vendem-se na rua do Queimado n. 19, chapéos de sol de seda para meninos, a 4$000 cada um.

Algodão azul americano
proprio para roupa de escravos,

por ser muito encorpado, a 320 rs. a jarda, dinheiro á vista: no armazem da rua do Queimado n. 19.

Salmão.

Em casa de James Crabtree & C., na rua do Cruz n. 42, vendem-se latas com salmão, de 1, 2 e 3 libras, de superior qualidade, chegado pelo ultimo navio em direitura de Terra-Nova.

Bom negocio.

Vende-se com 75 por cento de rebate, uma letra de Caminha & Filhos, vencida e não paga: quem quizer dirija-se ao Sr. Marcelino José de Brito.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da bexiga.
Caimbras.	—da matriz
Callos.	Lepra.
Canceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna.
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengivas escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações.	—do figado.
Inflammação do figado	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Aviso aos amantes do barato.
Na rua do Queimado n. 8,
loja do Pitanga,

se está vendendo por todo qualquer dinheiro, as fazendas seguintes, como sejam, entre outras

Grosdenaples preto e de cores, covado	1$000
Dito preto dito.	800
Seda de quadrinhos dito	500
Gorgurão branco e de cores, proprio para casamentos	640
Dito de cores com algumas pintas de mofo, dito	280
Gaze de seda branco e de cores, dito	800
Chalys da India com 5 palmos de largura, covado	1$300
Ditos de quadros, lindissimos padrões, covado	800
Alpaca de seda escossez, dito	600
Lãas de quadros e lindos padrões, dito	400
Chitas francezas do primeiro gosto e qualidade, dito	260
Lenços de seda para senhora, um	1$000
Ditos de cambraia de linho, brancos e bordados para senhora, um	800
Palitós de finissimas casemiras de cores	16$000
Ditos de alpaca preta para meninos de 16 annos	3$000
Riquissimas saias bordadas	3$000
Riquissimos casaveques de cambraia bordados	7$000
Riquissimos manteletes, de cambraia do primeiro gosto	10$000
Chales de merinó branco bordados do mesmo com franjas de seda	7$000
Ditos de lãa estampados, pelo mesquinho preço de	1$500
Coletes de gorgurão e fustão feitos, um	2$500
Ditos de verdadeiro veludo achamalotado	7$000
Cortes de casemiras inglezas de quadrinhos, um	4$500
Ditos de caça-chitas de cores 1$280, quem deixará de ter vestido.	
Aberturas para camisas, brancas e de cores	320
Cortes de coletes de casemira preta bordada	5$000
Mantas pretas de seda	11$000
Véos pretos com magnificas palmas	10$000
Peças de cambraias brancas com salpicos	4$800
Gravatas brancas de cambraia de linho	1$000
Ditas de linho de lindas côres	400
Murzulinas brancas, covado	260
Cortes de vestidos de cambraia bordados	2$000
Meias brancas para meninos, duzia	2$000
Brilhantina de palmas, brancas e de cores, covado	320

E outras muitas fazendas que se tornaria enfastioso mencionar-se, e tudo se está vendendo por todos os preços, e dão-se as amostras com penhores.

PECHINCHA.
Na rua do Livramento, loja n. 29.

O proprietario deste estabelecimento querendo liquidar uma factura de calçados francezes, tem barateado o seu preço vendendo por menos que outro qualquer a saber:

Borzeguins (Jolly) para senhora, aristocraticos, a 4$800.
Ditos dito, democraticos a 4$500.
Ditos (Nantes) para homem aristocraticos, a 8$600
Ditos dito, democraticos a 6$800.
Calçados de trança do Porto a 1$800.
Ditos dito francez a 1$600.

TAMBEM existe um completo sortimento de calçados fabricados no paiz, como seja:

Calçados de entrada baixa, de couro de lustre, para homens, superiores, a 2$200
Dito sdito dito dito dito, inferiores, a 1$800.
Ditos focos, de couro de lustre, para homens, muito bem feitos, a 3$500.
Ditos dito, de bezerro, para homens, muito bem feitos, a 2$500.
Ditos de couro de lustre para senhoras a 1$280.
Ditos de marroquim de todas as cores para senhora a 720.
Tamancos de marroquim para senhoras a 600.
Ditos de couro para homem a 800.
Ditos de marroquim para menino a 560.

Além destes calçados encontra-se neste estabelecimento uma infinidade de calçados de todas as qualidades tanto para homens, senhoras e meninos; a elles antes que se acabem, pois o tempo (quaresmal) não deixa demorar pechinchas.

No mesmo estabelecimento precisa-se de officiaes de sapateiro.

Adverte-se para mais commodidade das senhoras, que acha-se aberto o estabelecimento até ás 9 horas da noite, e tambem manda-se levar calçados para escolher, e dá-se amostras com penhor.

Escravos afiançados

1 moleque peça e 3 escravos para todo o serviço, 1 escrava mucamba de idade 18 annos, 1 dita excellente cozinheira e engommadeira, 1 dita optima cozinheira por 1:200$, 1 dita de meia idade por 700$: na rua das Aguas-Verdes numero 46.

— Vende-se uma fabrica de velas que foi do Carlos: na rua do Sol n. 33, é barata.

A 1$500.

Ainda resta alguns cortes de chita rôxa de côres fixas com 13 covados; assim como tambem chita franceza a 220, 240 e 260 o covado: na rua da Madre de Deus n. 7.

— Vende-se um terreno na rua da Esperança, com 350 palmos de fundo, tendo na frente casas: a tratar no pateo da Santa Cruz n. 70.

— Vende-se superior sal do Assú e palha de carnauba, a bordo da barca nacional *Recife*, fundeada defronte do trapiche do Cunha: a tratar com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

— Vende-se um bonito cavallo com todos os andares, castanho: a tratar no largo do Paraizo, cocheira n. 21.

— Vende-se 1 1/2 duzia de taboas de assoalho, de louro, 7 traves de 26 palmos cada uma, 9 enchamés, 4 pedras para soleira, uma porção de cal e arêa, e tambem uma porção de telha velha; na rua do Cordoniz, taberna n. 12, aonde acharão com quem tratar, das 9 horas ás 3 da tarde.

Batata muito nova.

Vende-se batatas a 800 rs. a arroba e em libra a 40 réis: no pateo do Paraizo casa com oitão para a rua da Florentina.

Escravos fugidos.

— Desappareceu no dia 6 do corrente, do engenho Gameleira, o escravo Manoel, conhecido por Manoel moleque, de idade 18 a 20 annos, levou camisa e ceroulas de algodão, chapéo novo de palha e um capote de panno ou baêta azul ou preta, bem preto na côr, corpo regular, olhos vermelhos, cara da mesma largura que o comprimento: quem o pegar leve-o a rua Imperial n. 33, que receberá 15$000 de gratificação

— No dia 6 do corrente fugiram do engenho Uchôa o escravo Filippe, cabra, estatura regular, pouca barba, com signaes de bexiga no rosto, representa ter 32 annos de idade, falla bem; e no dia 8 o escravo Marcolino, denação Angola, côr fula, alto e secco, sem barba, tem nos braços signaes de vaccina, na testa uma cicatriz em forma de meia lua, e em cima de um dos pés uma sicatriz que repuchou alguma cousa a pelle, tem a falla descansada, é bem feito de rosto e representa ter 28 annos de idade; ambos estes escravos levaram calça de algodão azul trançado e camisa de algodão de listra, alem de mais roupa que possuiam, e suppõe-se que reuniram-se para seguirem viagem para o sertão do Sobral do onde o primeiro é natural: a quem os apprehender juntos, ou a cada um de per si, ou delles der noticia, será bem recompensado pelos seus donos, no referido engenho Uchôa.

ESCRAVA fugida

Fugio no dia 6 de fevereiro proximo passado a escrava Leandra, crioula, côr fula, alta, magra, bem fallante, com os dentes da frente podres e alguns quebrados. e com alguns cabellos brancos, levando toda a sua roupa. Esta escrava é natural da cidade de Olinda, e ha poucos dias foi pegada no bairro do Recife por um preto, o qual querendo leva-la para casa, foi por ella illudido, e evadio-se na mesma occasião; por isso julga-se que ella anda por estes lugares acima mencionados: roga-se a qualquer pessoa que a pegar, que a leve á rua de Santa Rita, sobrado n. 40, primeiro andar, que será gratificada.

— Continua a estar fugida, desde 30 de janeiro do corrente anno, a escrava cabra de nome Josepha; tem os signaes seguintes: idade 50 annos pouco mais ou menos, altura regular, magra, curta da vista, falta de dentes, marcas de pannos pela cara, côr pallida por ter-se tratado ultimamente de frieldade: esta escrava é natural do sertão de Cariris; porém desconfia se estar nesta praça onde tem uma filha forra de nome Domingas e um filho de nome Matheus, escravo: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e pessoas do povo a apprehensão da referida escrava, ou noticia certa, que receberá cincoenta mil réis de gratificação, levando-a a sua senhora na Soledade, estrada de João Fernandes Vieira.

— Fugio no dia 7 de novembro do anno proximo passado o escravo Felippe, de nação Angola, de idade 45 a 50 annos, com os signaes seguintes: um tanto baixo do corpo, cor fula, testa carregada, olhos pequenos, cara larga, sem barba, falla fina e a voz sempre baixa, bocca larga, com alguns cabellos brancos pelas fontes, parecendo ser muito mancinho, perém é muito velhaco e mettido a curador de empostурias, de bom corpo, pernas um tanto finas, segundo o mesmo corpo, cujo escravo é de Antonio Santiago Pereira da Costa, proprietario do engenho Providencia, na freguezia de Agua Preta. quem o pegar ou disser onde de certo está será bem recompensado.

Escravo fugido.

Fugio no dia 23 de novembro do anno passado do engenho Matapiruma, do coronel Henrique Marques Lins, o escravo José, cabra, de idade de 22 annos, com os signaes seguintes: pouca barba, corpo reforçado, altura baixa, cara bexigosa, sobrancelhas bem pretas e encontradas, tem marca de relho nas costas e nas nadegas: este escravo ha toda a probabilidade de estar em Pão dos Ferros, onde foi comprado a Manoel Correia da Costa: roga-se as autoridades policiaes desse lugar a captura do dito escravo, e quem o apprehender leve-o nesta praça a José Cavalcanti Lins, rua do Apollo n. 20, segundo andar, ou no engenho acima da freguezia da Escada, que será bem recompensado.

Escrava fugida.

Fugio da casa do abaixo assignado, no dia 18 do corrente, uma sua escrava da Costa de nome Maria, que representa ter de idade 45 annos, altura e corpo regulares, côr não muito preta, tem bastantes cabellos brancos, costuma trazer um panno atado á roda da cabeça, tendo por signal mais saliente as mãos foveiras, proveniente de calor de figado. Esta escrava tendo sahido como de costume, com venda de arroz, não voltou mais: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo, a apprehensão de dita escrava, e leva-la á loja do Preguiça, na rua do Queimado n 2, ou á casa de sua residencia na rua da Florentina defronte da cocheira do Illm. Sr. tenente coronel Sebastião, que serão generosamente recompensados.

— Fugio do engenho Bom Amigo da provincia de Alagoas, comarca do Porto de Pedras, o escravo crioulo de nome Luiz, de 36 a 40 annos de idade, altura regular, beiços grossos, troca um pouco os olhos, dous dentes da frente abertos: este escravo foi comprado ao Sr. João Belix, senhor do engenho Camutengue em Barreiros, por onde se julga andar: roga-se a toda e qualquer pessoa que o encontrar, o mande pegar e levar ao dito engenho, ou no Recife ao seu senhor, morador no caes do Ramos, sobrado encarnado n. 4, onde será generosamente recompensado.

100$000

dá o abaixo assignado de gratificação a quem lhe levar á rua de S. Francisco n. 68 A, seu o escravo Antonio, conhecido por Antonio Campesso, o qual fugio em 19 do corrente, levando um caneco de folha proprio para carregar agua, um gancho ao pescoço, tem 35 annos de idade, falla bem, pernas pouco arqueadas; ha 15 dias chegou de outra fugida, tendo sido pegado em Santo Antão; o mesmo abaixo assignado protesta desde já contra quem lhe tirou o gancho.

Francisco Botelho de Andrade.

— Em 5 do corrente março fugio Januario, crioulo, baixo, côr fula, corpo regular, sem barba, bem ladino, bem empernado, purso de braços grossos, sendo que um dos braços tem uma pá secca, signal este bem saliente para ser averiguado e conhecer-se; foi encontrado na tarde do dia da fuga no aterro dos Afogados, indo para o Recife, onde tem uma irmãa forra, tem pai forro de nome Domingos, morador na estrada do Cachangá, e irmão tambem forro de nome Benedicto, morador na freguezia da Varzea: foi escravo do negociante José Luiz Pereira, morador ou com loja na rua Nova: roga-se a benevolencia das pessoas policiaes, capitães de campo, com especialidade os pedestres, a captura, levando-o ao seu senhor no sitio da Estancia do Giquiá, que bem recompensará, e protesta com a lei proceder contra quem o acoutar.

Litteratura.

A FIANDEIRA.

V

(Conclusão.)

— Que diz? tornou a velha. Não ouço nem vejo mais nada ao redor de mim... Que quer Vmc.? Sinto que vou morrer...

— É impossivel conseguir della cousa alguma, disse comsigo o criado, é impossivel faze-la sahir do seu covil. Devo então leva-la para o castello em uma carreta, embora ella me trate por azul e republicano.

Com esta resolução sahio Sebastião do bosque, montou a cavallo, e correu á fazenda mais visinha para buscar uma carreta, cujo aluguel pagou immediatamente.

Os camponezes ajudaram-no a tirar a velha Joanna do lugar em que se tinha mettido como uma raposa. A pobre velha tentou a principio oppor alguma resistencia, porém mui fraca para lutar com os vigorosos rapazes, que a levantavam nos braços com precaução, e conduziam para fóra do bosque, afastando os espinhos e os ramos de arvores, ella deixou-se depôr sobre a carreta, cujo fundo estava forrado de palha.

Os camponezes tangeram os quatro bois atados ao vehiculo, e Sebastião, semelhante ao soldado que escolta um prisioneiro, collocou-se de um lado, tendo os olhos fitos sobre a velha que ainda gemia.

Nesse tempo, mais de um gentilhomem via-se obrigado a atar bois ao seu carro, para livrar-se dos atalhos nos departamentos do oeste. Joanna viajava, pois, em uma carruagem assás respeitavel. Habituados a guiar seus bois doceis ao jugo, os camponezes que conheciam a velha douda, e respeitavam sua miseria, procuravam evitar-lhe fortes solavancos.

Emfim, Joanna adormeceu, e ainda dormia, quando o carro chegou á alea de arvores, que conduzia ao castello de La Verdiére.

Ao rumor que faziam as rodas gyrando sobre o eixo, Maria chegou á janella do salão, e avistou Sebastião, cujo cavallo impaciente, caracolava ao lado da pesada carreta.

— Minha tia! exclamou ella, minha tia, eis-aqui o seu velho criado!...

Quando ella acabava de dizer estas palavras, Sebastião soltou a rédea ao cavallo, e tirando o chapéo, annunciou a mademoiselle de La Verdiére o feliz resultado de suas pesquizas.

— Muito bem! respondeu mademoiselle de La Verdiére, mande trazer-me um caldo. Chegue para aqui uma poltrona, afim de que eu faça assentar-se a pobre velha...

Fizeram Joanna descer da carreta, e collocaram-na na poltrona. A velha parecia anniquilada; chorava tendo a cabeça inclinada sobre o peito. Mademoiselle de La Verdiere deu-se pressa em faze-la tomar algumas colheres do caldo.

— Maria, minha querida sobrinha, dizia ella procurando a esta com a vista, venha ajudar-me a fazer Joanna comer.

Maria vencendo a custo o terror que lhe infundia a velha douda, tomou a seu turno a colher e mademoiselle de La Verdiere assentou-se junto da pobre velha.

— Joanna, minha boa Joanna, como está você? perguntou ella pegando-lhe das mãos.

Fallando assim, contemplava com piedade profunda essa mulher meio morta, privada de razão, esgotada de fadiga e de miseria, e que comia ainda com certa avidez, como o animal, que sustenta até o fim o instincto da conservação.

— Furtaram-me o meu thesouro, respondeu Joanna em meia voz; se foi a senhora quem m'o tirou, restitua-me!... Então não ha azues aqui, visto ainda achar-se o que comer?...

— Joanna, tornou mademoiselle de La Verdiere, veja aquelle retrato: conhece aquella mulher?

— Não vejo nada, tornou a velha; deixe-me dormir um pouco, e depois heide pôr-me novamente á caminho.. Tenho medo quando não estou nos bosques...

— Vossê esteve no combate de Dol, minha boa Joanna?

— Sim, estive... e muitos outros que de lá não voltaram...

— E a menina... sabe?

— A menina... Ah! meu Deus, perdi o meu thesouro! Coitadinha! Quando vier a paz, não estarei mais neste mundo para dizer-te o meu segredo... Fia, minha querida, fia atraz de tuas ovelhas!... Os *azues*! os *azues*! deixe-me fugir...

— Joanna, continuou mademoisella de La Verdiere, a menina não fia mais, não segue mais as ovelhas!... Os luizes de ouro e os pergaminhos, tudo já foi achado, ouve?

— Ah! querem fazer-me fallar, mas não quero! Deixem-me! disse a velha tomando seu bastão de azevinho. Para que me trouxeram aqui?..

Tentou levantar-se, mas as forças abandonaram-na, e ella tornou a cahir sobre a poltrona, dando um gemido.

— Minha boa Joanna, vossê ficará aqui comnosco, tornou mademoiselle de La Verdiere; havemos de ter cuidado de sua velhice. Deixe o bastão; dê-me a mão para beijar, essa mão que fechou os olhos de minha querida irmãa, e recebeu della um deposito sagrado...

A velha ergueu os olhos com espanto dizendo:

— Quem é a senhora?... Onde estou eu?...

— Está em casa de mademoiselle de La Verdiere, em casa da irmãa de mademoiselle de Boisfrenais... É ella quem lhe falla... Ha muito tempo que foi feita a paz...

— Não será mentira?... Entretanto furtaram-me o que eu tinha occultado, o dinheiro e os papeis de minha ama... Talvez a senhora diga a verdade, porque tem uma daquellas brandas vozes de outr'ora que eu tanto gostava de ouvir... Bem quizera eu comprehender o que a senhora diz; porém minha pobre cabeça está perturbada... Tenho padecido tanto!... Estou louca, minha boa senhora, e de balde procuro lembrar-me e pensar; tudo isso escapa-me como uma fumaça... Ah! é duro ver e ouvir uma pessoa que não existem mais!...

Mademoiselle de La Verdiere tomou então Maria pela mão, e collocando-a entre os joelhos da velha, perguntou-lhe:

— Vê esta moça?

A velha olhou; depois corou, empallideceu, e erguendo os braços exclamou:

— Madama de Boisfrenais .. viva e diante de mim!...

— Ah! não é ella, Joanna; é sua filha, respondeu Maria brandamente.

A velha levou as mãos á fronte, e derramou uma torrente de lagrimas.

— Tens uma voz que faz chorar... Caminha um pouco, minha pequena, não vás longe, porque eu não poderia ver-te... Ah! sim, és tu, minha querida, minha coxinha, adornada e bella como tua mãi, em um castello... Então os azues já se foram!... Minha boa senhora, deixe-me morrer aqui, eu lhe supplico!... Dormirei sobre o feno com as vaccas, e occuparei bem pouco lugar... Não posso deixar de ficar junto de ti, Maria... A senhora disse que queria conservar-me aqui, não é verdade?...

O terror que Maria experimentava á vista da velha douda tinha desapparecido cedendo o lugar á mais terna piedade. Ella teve cuidado de mandar transportar a velha Joanna para uma das melhores camaras do castello, e achava prazer em trata-la com as maiores attenções.

Quando a velha e fiel Joanna morreu seis mezes depois, ella mesma fechou-lhe os olhos, assim como esta fechára os de sua mãi.

— Ah! disse mademoiselle de La Verdiere á sobrinha, quando a velha expirou, os corpos de nossos parentes, dos senhores deste castello, mutilados pelas balas, e insultados pela populaça, foram abandonados nos fossos; o da serva fiel que não os deixou senão depois de sua derradeira hora, repouse onde elles deviam estar, no cemiterio da familia!

VI.

A presença de Maria tornava a dar ao castello de La Verdiére a vida e animação que desde muito tempo lhe faltavam. Bem como esses semblantes cobertos de cicatrizes que ainda podem desenrugar-se, a fachada do antigo castello, com seus escudos mutilados, e as molduras meio gastas de suas janellas, parecia sorrir quando o sol nascendo a illuminava com seus raios. Não haviam mais essas janellas continuamente fechadas que entristecem uma habitação. A moça ia e vinha de alto a baixo das escadas, contemplando os horisontes das varandas e das trapeiras, como se por cima dos carvalhos que a rodeavam com seu silencio, quizesse perceber o rumor longinquo da sociedade. Essa sociedade, da qual mademoiselle de La Verdiére conservava-a prudentemente afastada por não julga-la ainda capaz de apresentar-se nella com vantagem, penetrava todavia até o castello no tempo das caçadas.

A historia de Maria fizera estrondo no lugar, todos queriam vêr aquella que vivera vinte annos nos campos, e representára seriamente o papel de camponeza. Debalde Maria se applicava a fallar, restava-lhe ainda algum acanhamento, mas como não lhe faltava tino nem espirito, comprehendia que era melhor deixar cahir pouco a pouco esse envoltorio agreste do que despojar-se delle com demasiada brevidade, com risco de perder o natural. Todos tomavam por casquilharia esse resto de rusticidade, cujos vestigios o tempo apagava de dia em dia. Os hospedes da tia, os parentes, que vinham ao castello no outono, felicitavam muitas vezes a mademoiselle de La Verdiére por ter achado uma sobrinha tão bella e tão ingenua. O certo é que Maria estudava com muita discrição as maneiras da tia, a qual frequentára a sociedade elegante em sua mocidade, e com quanto ella não tivesse lido ainda Florian, recebia com máo humor o sobrenome de *pastora*, que lhe davam alguns fidalgos velhos da visinhança.

Seu maior prazer era correr a cavallo em companhia do velho Sebastião, o qual a seguia por toda a parte na qualidade de escudeiro. Em uma manhãa de outono, em um desses dias em que não faz frio nem calor, em que o corpo achando-se em perfeito equilibrio dá ao espirito toda a liberdade de meditar e de lembrar-se, veio-lhe á phantasia ir até a fazenda de La Gaudiniere. Muitas vezes tinha mandado buscar novas da velha Jacqueline e de seus filhos, mas nunca se atrevêra a tornar a ver essa fazenda em que passára a primeira mocidade entre quatro rapazes selvages, como ella, como ella timidos e submissos á regra austera do dever.

Queria por ventura satisfazer uma simples curiosidade, fazer um acto de polidez para com a generosa familia que a acolhera pobre e abandonada? Maria não o indagou, e partio vestida elegantemente como se fôra visitar alguma castellãa do lugar.

Quando avistou a fazenda de La Gaudiniere, todos esses campos cujos nomes ella sabia, tornaram a povoar-se de lembranças. A pastora que a substituira, rapariga forte, e de mãos vermelhas, fiava no mesmo lugar em que muitas vezes a roca lhe escapára das mãos fatigadas.

— Vossê é de La Gaudiniere? perguntou ella á rapariga.

— Sim, respondeu a fiandeira; lá estou empregada desde que a outra retirou-se...

— A fazendeira e os filhos gozam bôa saude?..

— Os rapazes estão no campo. O mais velho trabalha na lavoura com o mais moço, os outros cortam as giestas; quanto á dona da casa, amanhãa hão de fazer oito dias que foi sepultada..

— Como! exclamou mademoiselle de Boisfrenais, ella morreu e não fui avisada!... Sebastião vamos adiante; até outra vista, minha boa moça.

Era chegada a hora da ceia. Os quatro irmãos assentados á mesa comiam, tendo todos á cabeça seus chapéos cobertos de crepe. Ao rumor que os cavallos fizeram, Abrigo latio, e correu com colera ao encontro dos cavalleiros; depois reconhecendo a voz de Maria manifestou sua alegria dando mil saltos.

— Aquiete-se, Abrigo! aquiete-se, meu pobre cão, agora estou com um vestido de sêda, e não lhe é permittido pôr as patas sobre meus joelhos.. Sebastião, segure-me o cavallo.

Mademoiselle de Boisfrenais tinha-se apeado. Dirigio-se para porta da fazenda e entrou. O prato de Luiz estava fumegando em seu lugar, mas o fazendeiro tinha fugido. Os outros tres rapazes levantaram se com embaraço. Apenas o mais moço teve a ousadia de trazer uma cadeira. Todos estavam em pé immoveis olhando para a moça elegantemente vestida que procurava com a vista o grande Luiz.

— Meus amigos, disse mademoiselle de La Boisfrenais, então sua mãi não existe mais neste mundo!... Como a deixaram vossês morrer sem me mandarem chamar?... Eu teria tido a consolação de abraça-la ainda e de pedir-lhe perdão pelas impaciencias que lhe causei.

Os rapazes choraram ouvindo estas palavras, e Mathurin, o menor de todos respondeu com impertubavel franqueza:

— Ah! não foi nossa a culpa, senhora, Luiz montou na egoa para ir chama-la; mas faltou-lhe o animo a uma legua do castello... A senhora bem sabe como elle é...

— Sim, bem sei, disse em meia voz mademoiselle de Boisfrenais; elle fugio quando avistou-me, não é verdade?... Sua sôpa resfriaria, devo retirar-me. Ja que sou aqui um objecto de terror, não voltorei mais. Adeus, meus amigos, apertem-me a mão, fomos por muito tempo irmãos... Não voltarei mais; porém se vosses precisarem de mim, estarei sempre prompta a servi-los.

Tendo fallado assim, ella afagou o cão pela ultima vez e tornou a montar a cavallo. Quando dobrava o angulo do jardim, distinguio por cima da sebe o chapéo de Luiz que a contemplava de passagem atravez dos espinhos.

— Adeos, Luiz, adeos, meu irmão! gritou-lhe a moça com voz vibrante.

E poz-se a cantar um de seus canticos de outr'ora.

Luiz envergonhado por haver sido surprendido, fugio a toda a pressa, assim como fizera tantas vezes a velha Joanna quando os meninos lhe gritavam: Eis-ahi os azues!...

Fugindo da presença de Maria o mancebo não obedecia somente aos instinctos de um homem selvagem e [illegible]; elle queria a todo o custo arrancar do coração o sentimento tyrannico e violento que [illegible] quasi sem seu conhecimento. [illegible], piedoso e resignado elle padecia em silencio. Quando a mãi instava para que se cazasse, elle meneava a cabeça, e não respondia. A lembrança de Maria não o perseguia somente como a imagem da felicidade perdida; assaltava-o tambem como um remorso.

Não podia perdoar a si mesmo a affeição que lhe tinha, nem perdoar a ella o ter voado para outra região. O pobre camponez accusava-se de fraqueza, como se fosse o unico sobre a terra que soffresse esses rudes combates, dos quaes um homem tem medo de triumphar.

Por cousa alguma teria confiado aos irmãos ou a qualquer outra pessoa o segredo que o atormentava.

De tarde quando o crepusculo estendia sobre os campos as primeiras trevas que induzem á tristeza, parecia-lhe ouvir uma voz que convidava-o a procurar em outra parte o repouso e a solidão absoluta.

Quando a mãi morreu, Luiz cahio em uma melancolia ainda mais sombria. Era um martyrio para o joven fazendeiro ficar só nesses campos, em que tudo lhe trazia á memoria Maria fiando atraz de suas ovelhas, e em que elle não tinha mais para tributar-lhe amor e respeito. Não lhe restava mais do que o trabalho, suprema distracção daquelles cujo espirito está agitado; mas para trabalhar bem é mister ter a cabeça livre e o coração tranquillo. Luiz não achava mais nenhum prazer na lavoura, nem na colheita. Perseguido pela necessidade de renunciar a tudo, elle caminhava por veredas desertas fazendo longas orações.

Na noite do dia em que completava trinta annos Luiz de La Gaudiniere disse pois a seus irmãos:

— Meus irmãos, vossês não precisam mais de mim, ja estão grandes e em idade de se cazarem. Amanhãa depois que eu me tiver retirado, abram meu bahú e repartam entre si o que acharem de roupa e dinheiro.

Na manhãa seguinte antes do romper da aurora elle sahio de vagar pela porta do jardim, saltou a sebe e lançou-se atravez dos campos. Quando atravessava o prado, os bois que estavam deitados sobre a relva levantaram-se cuidando que elle vinha busca-los segundo o costume, e caminharam ao seu encontro

O fazendeiro afagou-os brandamente com a mão, contemplou-os durante alguns segundos com o coração angustiado e os olhos cheios de lagrimas sem poder resolver-se a deixar esses rudes e doceis companheiros de seus trabalhos diarios. De repente cantou a cotovia, o sol mostrou seu disco vermelho atravez dos alamos, e o velho Abrigo appareceu ao longe farejando a relva para procurar a pista do senhor. O primeiro raio da manhãa é a vida, a esperança, e não a hora da eterna despedida! Luiz suffocado por uma emoção que não podia vencer cambaleou como um athleta ferido, depois redobrando de energia para lutar com esse esmorecimento pozse a correr com toda a sua força. Assim saltando as sebes e os fossos fugio banhado em lagrimas tendo a cabeça em fogo.

La Gaudiniere com seus campos e seus prados desappareceu pouco depois atraz das collinas. Quando não vio mais nada do que lhe avivava lembranças tão charas ou tão dolorosas, Luiz recobrou alguma serenidade. De rosario na mão elle caminhou durante mais de quatro horas a passo firme. Chegando em fim á charneca de Begrolle, descobrio os muros de um convento de trappistas de Bellefontaine.

Era o asylo para o qual se dirigio, o lugar em que desde tantos annos elle era atormentado pelo desejo de ir sepultar-se. A elle, pobre camponez, era preciso um retiro mais absoluto que os do Bocage, uma solidão sem horisonte, uma vida sem sorriso.

Sacudio a poeira de seus sapatos no limiar do claustro, e levantou o martello da porta, a qual abrio-se para tornar a fechar-se sobre elle. Era daquelles que antes querem morrer para si mesmos do que viver em um soffrimento inutil.

Um anno depois do dia em que Luiz de La Gaudiniere entrou no convento de Bellefontaine Maria Boisfrenais casou com um gentilhomem dos arredores de Chatillon, cujo pai adquirira certa illustração nas guerras da Vendéa.

Fazendo este casamento mademoiselle de La Verdiere estipulou que sua sobrinha vivia com o marido morar com ella ao menos seis mezes do anno.

Não podia consentir em separar-se inteiramente daquella que a Providencia lhe dera para consolação de sua velhice.

(ZEODORE PAVIE.)
(*Revue Contemporaine.*)

TYPOS ESTRANGEIROS.

O Zampognaro.

I

Não ha, segundo penso, uma só familia em Napoles, exceptuadas as familias ultra-volterianas, que quanto ao mais não são legalmente reconhecidas pelo governo que Deus infligio ao reino das Duas Sicilias, não ha uma só familia catholica que não levante para a festa do Natal seu presepio em honra do Menino Jesus. Quando os grandes não são demasiadamente superticiosos este milagre é visto na burguezia e nas classes elevadas,—o cuidado de construir o piedoso theatro e de orna-lo, é confiado ás crianças que com isso muito se divertem. Ás vezes a mãi digna-se aconselha-los e ajuda-los, pois importa-lhe, em sua qualidade de dona da casa, provar que sua piedade é de bom quilate, aliás poderia compromotter gravemente não só a sua propria posição para com o mundo, mas tambem a dos seus para com a policia.

Todas as familias são pois obrigadas a terem em casa seu presepio. O proprio rei tambem o tem. O presepio real era e deve ser ainda hoje, diga-se de passagem, uma excellente especulação.

Fernando II, o maior capitão deste seculo, como sabeis, trabalhava a madeira quasi tão bem como a *torneava* seu avô Fernando I, o illustre fabricante e distribuidor de caixas de tabaco. Em seu tempo, os hospedes do presepio real eram fabricados por suas augustas mãos e se os seus *S. José*, as suas *Virgem-Maria*, os seus *Magos* e os seus *Burros* eram delicadas esculpturas, seus [illegible] primas. [illegible]; as princezas e os principes vestidos com [illegible]. Chegado o Natal, abriam-se as portas do palacio e até dia de anno bom o povo concorria em multidão para admirar essa maravilha.

Mas ninguem vai a pé para a residencia real, vai-se pelo caminho de ferro. Ora, o caminho de ferro pertence á côrte e a curiosidade publica deve elevar repentinamente o seu rendimento. Comprehendeis a especulação?

O presepio está prompto. Devem celebrar nelle uma novena e um padre ha de presidi-la: esse padre será o *zampognaro*.

II

Nas pittorescas montanhas dos Abruzzios, os mendigos são tão numerosos como as formigas. Ah! se elles são mendigos, a culpa não é sua. Robustos, endurecidos nas fadigas e de uma sobriedade miraculosa, bem desejariam trabalhar. Falta, porém, o trabalho. Quer queiram, quer não, é preciso emigrar e vai-se morrer da *malaria* no campo de Roma, onde são attrahidos na occasião da ceifa pela esperança de ganhar um pedaço de pão. Só as mulheres ficam no paiz, para cuja cultura são mais que sufficientes. Pobres creaturas, tão cedo desfiguradas que não se parecem com mulheres, trabalham e cavam a terra dezeseis horas por dia em proveito de algum proprietario muito honrado, que a noite lhes atira quatro soldos (80 réis) e um pedaço de pão rançoso que um cão recusaria! Os poucos homens, que não emigram, se fazem pastores e todo pastor é essencialmente *zampognaro*.

Os Abruzzios descem com pequena inclinação até ás praias do Adriatico e são sombreados por florestas magnificas, cujos habitantes mais sedentarios são lobos e ursos. Tambem ahi se encontram, mas no verão somente, immensos rebanhos que passaram o inverno nas planicies da Apulia.

Esses rebanhos andam todos juntos pela montanha durante o dia inteiro, mas assim que a noite apparece no horisonte, elles procuram-se e acham-se com um admiravel instincto, de sorte que só faltam á chamada as ovelhas devoradas pelos lobos e nunca se viu um carneiro pertencente a tal dono perder-se entre os carneiros de outro. Comtudo esses pobres animaes são marcados, mas é por excesso de precaução.

Os pastores seguem de longe o rebanho. São acompanhados de enormes cães, que tem o pescoço forrado de largas coleiras armadas de pregos. Esses bravos cães se occupam pouco com os carneiros, pois são animaes nobres aos quaes não agrada o officio de guarda e que preferem, como valentes lutadores, fazer aos lobos uma guerra encarniçada.

Não ha cousa mais dramatica do que esses combates entre cães e lobos. Quantas vezes não se tem visto um desses mastins de comprido pello branco arremessar-se heroicamente sobre dous lobos gigantescos, fazer maravilhas de tactica e de bravura, salvar as ovelhas roubadas e por fim, já meio morto, matar os ladrões com a ultima dentada! Os pastores, desarmados, se conservam em distancia e admiram o espectaculo. Apenas tomam parte com a voz e com os gestos. Terminado o combate, entoam um cantico de victoria, soprando na *zampogna* e quando tem soprado a fartar, deitam-se e passam a sesta á sombra de uma arvore ou de um rochedo.

Assim passam quatro mezes do anno os pegureiros dos Abruzzios. E quanto ganham? quatro francos e meia libra de sal por mez; libra e meia de pão e uma escudella de leite por dia; um par de sandalias para toda a estação. Tanto peior para o *zampognaro* se o tempo e os espinhos acabam de romper seus andrajos! Só Deus ha de renova-los. Tanto peior se chove ou se venta! o *zampognaro* não deve nunca abandonar seu posto; apenas lhe é permittido ir uma vez de quinze em quinze dias á sua aldêa para mudar de roupa se por acaso tem duas camisas e ainda deve estar de volta na mesma noite! Nem ao menos tem tempo de abraçar sua mulher e seus filhos,—se não prefere batê-los,—ou dar boa noite á sua velha mãi. O *zampognaro* é sempre escravo de seu rebanho.

Tambem é escravo de seu amo. Mas de que serve fallar das pessoas das quaes dependem os pobres pastores dos Abruzzios? para explicar sua indolencia e suas arbitrariedades, sermo-hia preciso remontar á causa, e a causa está muito altamente collocada e é mui *divina*, para o humilde pintor do *zampognaro*. O despotismo avilta o homem até torna-lo despota.

Mais eis que as primeiras neves branqueam as montanhas e que os rebanhos se retiram, expellidos pelo inverno. Então, apenas tem a montanha *mudado de roupa*, como dizem elles, são licenciados os pegureiros extranumerarios e descançam durante oito mezes com 16 francos (6$400 reis,) ganhos em dezeseis semanas.

Com tudo é preciso viver.

A mulher ficará em casa e fiará noite e dia. Os filhos correrão pelas aldêas e pelas estradas, estendendo a mão aos viajantes. O marido e o filho primogenito, — Pietro Zerbi e Paulo, por exemplo, — mendigando de villa em villa, caminharão para Napoles, onde chegarão pelos fins de novembro.

III.

Dezembro é o mez do *zampognaro*. A 8 celebram a festa da Immaculada Conceição e a 25 o Natal. Desde o dia 8, acha o *zampognaro* em que se empregar, e, sem difficuldade, se ja fez uma viagem a Napoles. Só tem que apresentar-se diante das portas que precedentemente se abriram para elle e tomam-no com um *sim*, ou despedem-no com um *não*.

Pietro Zerbi, porem, vinha a Napoles pela primeira vez. Com tudo era elle um completo *zampognaro*, pois trazia comsigo seu filho para tocar a gaita de folles e cantar as quadras da novena. O *zampognaro* sem gaita de folle e sem canto, é chamado *pappagallo*, papagaio, e é pago desdenhosamente. Alem disso é preciso ser mui pobre para mandar celebrar por esse *meio-zampognaro* a santissima festa da boa Virgem ou a do Menino Jesus.

Pietro Zerbi deixou na terra sua mulher sem pão, seus filhos esfarrapados e seu pai cego.... Todos a mercê de Deos e das almas caridosas!

Se veio a Napoles, foi para ganhar pão e alguma roupa para a mulher, os filhos e velho pai. Infelizmente não conhece elle a grande cidade nem um só de seus habitantes. Apenas pode entender a algaravia dos Napolitanos.

Chegou até a barreira com alguns compatriotas, *zampognari* como elle; mas estes ahi o deixaram, não querendo guiar um concurrente e lhe disseram: Eis-te chegado! Felicidade, Pietro Zerbi, e não te deixes roubar!

Conselho util, pois que ha em Napoles miseraveis bastante impios para roubar os mendigos. No entretanto Napoles, é a cidade mais catholica do mundo.

Pietro Zerbi e Paulo, opprimidos de fadiga, com a barriga vasia como a algibeira, com a cabeça cheia de desejos, e de apprehensões, deixam-se cahir ao pé de um marco, esperando o desconhecido.

O desconhecido se apresenta logo, sob a forma de um *gendarme* que pede o passaporte ao homem de quarenta e cinco annos e ao mancebo de [illegible].

Assignado o passaporte, o *gendarme*, com dous pontapés, levanta o homem e o rapaz e com aquelle tom magestoso que convem a um esbirro representante da magestade real, diz elle:

Entrem e vão para onde quizerem!

IV.

Napoles não teve sempre uma illuminação regular, conservada a custa da municipalidade e sob a salvaguarda de um regulamento policial. Antigamente, quando um Napolitano voltava do theatro ou do baile, de uma visita seria ou de uma entrevista amorosa, devia armar-se de uma lanterna e de uma bengala grossa, se não queria ser assaltado pelas prostitutas, e de um estylete bem afiado se sua bolsa e sua vida mereciam ser seguras contra os assassinos.

Mas, ah! lanterna, bengala e estylete muitas vezes não lhes serviam de nada. As prostitutas se aproveitavam dos raios da luz para se tornarem mais provocadoras, e os ladrões sabiam privar-se delles com o auxilio de uma linda pedra bem redonda lançada de mui longe.

Por felicidade veio ao mundo um monge, o mais santo e o mais legendario dos monges napolitanos, *il padre Rocco*.

O padre Rocco era amigo intimo do rei Fernando I e da rainha — Carolina. — Representava tambem seu papel de buffo serio e caridoso que o rei Fernando I o estimava um pouco mais do que a seu povo e sua magestade a rainha engolia sem pestanejar as verdades, algumas vezes mui bem temperadas, que elle lhe apresentava com muitas astucias em algaravia.

Uma noite o padre Rocco disse comsigo:

Ah! os salteadores tomam a liberdade de cegar as lanternas burguezas!.. Vejamos agora se ousariam apagar as lampadas do bom Deus!... Quando são apanhados quebrando as lanternas burguezas mandam-os remar nas galeras de sua magestade por uns vinte annos!... Bagatella!... Se elles, porem, apagassem os lampeões divinos poder-se-hia enforca-los alto e malo e depressa.. Penso que esses inimigos das luzes haviam de reflectir um pouco....

O padre Rocco poz logo em pratica essa idéa. Fizeram-se nichos em todas as quinas das ruas e nelles foram collocados pequenos altares, onde se admira ainda hoje um Jesus Crucificado, aos pés do qual se conserva ajoelhada uma boa mulher de gesso ou de madeira, que ha pouco appellidaram a *Madona de Salchicha*, ou a *Madona de panella*. Por cima do altar de cada nicho suspendeu-se uma lampada e o padre Rocco obteve por sua eloquencia que o azeite fosse fornecido pelos fieis, em signal de piedade.

Assim Napoles achou-se illuminada em menos de dous mezes, não mui bem, mas quasi bastante. Os assassinos, mui superticiosos, não ousando violar a celeste illuminação, viram-se obrigados a trabalhar ás claras, o que prejudicava muito ao seu commercio.

Pietro Zerbi approximou-se, pois, de uma dessas *edicole* do padre Rocco, ajoelhou-se e rezou durante um minuto. Levantou-se depois, soprou com toda a força na *zampogna* e logo conseguio fazer sahir, do odre cheio de vento, sons queixosos como suas inquietações, ou alegres como suas esperanças.

Pietro Zerbi não era um *zampognaro* ordinario; tinha um certo sentimento da harmonia e o instrumento fanhoso, sabia chorar e rir sob seus labios e seus dedos.

Não é comtudo nas cidades que convém ouvir a *zampogna*. O ruido da seda que passa e os accordes do piano prejudicam ao seu effeito. Assentado, porém, sobre um rochedo, no cume de um dos picos dos Abruzzios, ouvi cantar ao longe a *zampogna*. Seus sons agudos ressentem-se da melancolia da noite vaporosa que vem descendo lentamente pelos montes. Repetidos, amortecidos pelos echos longinquos de profundos desfiladeiros, tem um acompanhamento que tornaria divino o menos harmonioso dos themas: a brisa que geme sob a folhagem, a harpa eolia da santa natureza.

Pietro Zerbi teria sido artista se o acaso não o houvesse feito *zampognaro*. Assim vio-se logo rodeado de um pequeno circulo de basbaques e de velhas sahidas de seus antros. Quando acabou sua primeira serenata, uma *cambia-monete*, sem se mecher da mesa, diante da qual estava sentada, trocando prata por cobre, chamou e convidou o *zampognaro* a vir celebrar em sua casa a novena do Menino Jesus. Ao mesmo tempo entreabrio-se uma janella, um criado moço lançou ao pobre pegureiro dos Abruzzios um aordem que lhe fez vir o sorriso aos labios e a esperança ao coração; era tomado pela mulher de um procurador!

Pietro Zerbi e seu filho continuaram alegremente a sua volta e recolheram aqui e alli freguezes que promettiam ser bons.

Entretanto era noite escura. Pietro Zerbi e seu filho estavam bem cansados..

Ordinariamente os Abruzzianos vão dormir nas estribarias, onde lhes dão facil accesso os palafreneiros que em Napoles são quasi todos seus compatriotas. Por infelicidade Pietro não conhecia nenhum *famiglio* e foi-lhe preciso procurar um abrigo em um covil da *Piazza francese*, onde dão pousada á noite por seis liards por cabeça. Bem entendido que os hospedes desse chiqueiro não acham mesmo uma cama de vento. Ahi deitam-se no chão, em um vasto telheiro, estendidos, ou antes amontoados, uns sobre os outros.

Pietro Zerbi não teria dormido melhor ao ar livre sob a columnata de algum palacio esplendido? Sem duvida; mas lembrai-vos que Pietro Zerbi é *zampognaro* e não *lazzaroni*. Ora a policia só permitte a este não ter domicilio, porque o *lazzaroni* é o bom amigo do rei!... *Estrangeiro*, não vagues pelas ruas de Napoles ao clarão da lua! Os esbirros te prenderiam por ladrão e como tal tratar-te-hiam... salvo se te considerassem como politico; neste caso serias tratado como assassino, infeliz estrangeiro!

V.

Pietro Zerbi percorreu todos os bairros da capital. As boas almas não foram insensiveis ao seu talento. Elle recolheu pecetas para seus filhos, sua mulher e seu velho pai!...

Se todas as novenas começassem a hora fixa, o *zampognaro* não poderia presidir a mais de duas ou tres, e não valeria a pena vir de tão longe para tão pouco. Mas o freguez é de accommodar e duas horas antes de romper o dia, o *zampognaro* tem o direito de apparecer em casa das pessoas que o chamaram. Assim durante todo o mez de dezembro, os Napolitanos são obrigados a não se queixarem de serem acordados de madrugada por uma musica que despertaria os mortos. O *zampognaro* é um flagello que Napoles deve soffrer durante as quatro ultimas semanas de cada anno Em todo o caso que importa isso! Todos se habituam perfeitamente ao rodar das carruagens e a *zampogna* não canta pelas ruas senão das cinco horas da manhãa até as seis da tarde!

Entretanto desafio o qualquer que não seja surdo e tenha nervos, a resistir só ao accorde de uma duzia de *zampognas*. Eis porque os duzentos ou trezentos *zampognari* de passagem em Napoles, se levantam todas as manhãas antes d'aurora e vão preparar seus instrumentos fóra da cidade e o mais longe possivel. Não sei como é que esses infelizes podem repassar a barreira sãos de corpo e alma. Ah! se S. M. o rei tivesse ouvido uma vez só, na distancia de meia legua, esse terrivel accorde das *zampognas*, apressar-se-hia em substituir esse supplicio pela famosissima *coifa do silencio*! Mas passemos adiante.

O *zampognaro* está prompto. Entra portanto na ante-camara, onde preparam ordinariamente o presepio com a boa Virgem, vestida de seda e o mesmo Jesus semi-nú. Accende a lampada, tira o chapéo e o põe diante dos pés. Endireita-se, e, em pé, entoa a primeira aria. O tocador de gaita de folles, depois de havê-lo acompanhado por alguns segundos, murmura uma endecha em voz falsa e dolorosa. Finda-se esta no fim de cinco minutos, o *zampognaro* gasta o ultimo sopro, apaga a lampada, toma o chapéo, e corre para outra parte, derribando quem o estorva e derribado por quem elle embaraça. Aqui e lá dá-se a mesma scena, de manhãa, á noite, hoje e amanhãa.

Que o dono da casa esteja ou não ahi, que durma ou jante, que jogue ou beba, nada inquieta o *zampognaro*. Faz a sua tarefa sem que alguem o suspeite, salvo as creanças e ainda. . . . Realmente o *zampognaro* só se occupa com o presepio. É com elle, só com elle que tem alguma cousa a ver, e isso deve elle desempenhar o melhor possivel para satisfacção de seu confessor e do freguez, um pouco para satisfacção de sua consciencia, e muita para a da bolsa vasia.

Suppondes naturalmente que a endecha cantarolada pelo companheiro do *zampognaro* nada tem de impiedade nem de ridiculo. Em todo o caso o que é que isto prova? Nem o *zampognaro*, nem seus ouvintes, notam isto, o tocador de gaita canta tão mal e o céo, não vos esqueçais, está *calçado das boas intenções*.

VI.

Vi um dia um *zampognaro* calabrez,—pois tambem costumam vir da Calabria,—velho de cabellos brancos, estendido na calçada e chorando como um homem chora....

— O que tens, pobre velho?

— Um estudante acaba de furar-me a *zampogna* com uma canivetada... Não tenho mais pão!... nada, mais nada para aquelles que me esperam na terra!....

Um Inglez que passava e que ria da canivetada, retomou immediatamente seu sangue frio e veio gravemente pôr uma moeda de ouro na mão do velho *zampognaro*....

Nem sempre ha Inglezes em Napoles,—sobretudo hoje em dia,—mas sempre ha garotos.

A sobriedade é uma das cousas admiraveis no *zampognaro*. Ella é maravilhosa, sobretudo quando se cuida no enorme consumo de forças vitaes á que é obrigado um homem que durante um dia de dezessete horas, e durante um mez inteiro, enche com seu sopro um odre que se esvasia mui depressa.... Se, porém, o *zampognaro* comesse em Napoles o que lhe restaria para dar a sua familia na Calabria ou nos Abruzzios?.... Só cuida em não morrer, e eis tudo.

Pietro Zerbi e seu filho, tendo ambos magnificos dentes e um estomago como o leitor e eu, consumiam diariamente *seis grãos* (80 rs.) *de pão*. E ainda diziam muitas vezes:

— Nós bem poderiamos ter gasto sómente tres grãos!

Quando as pessoas piedosas pensam nisso,—ha muitas que não tomam esse trabalho,—dão aos seus *zampognari* os restos do jantar do dia antecedente, e elles fazem excellente cara a esse presente: enchem-se por tres dias pelo menos, lutando com os gatos.

Este sonho,—fazer uma refeição segundo o seu appetite,—Pietro Zerbi o realisou uma só vez. Seu filho ficou doente.

Mas está chegado o grande dia, o dia de Natal, o dia do pagamento.

Uma familia que désse tres *carlini* (460 rs.) pelas duas novenas, deveria ser classificada entre as *mui generosas*. Dão ordinariamente um *tari* (240 rs.) e muita gente pobre dá menos ainda. Aos *carlini* e aos *tari* se ajuntam a *uzerta*, uma especie de terço feito de castanhas, figos, biscoitinhos, e uma mão cheia de avelãas e amendoas. As pessoas mui ricas e mui caridosas farão tambem presente de um certo bolo de familia, inventado por Eva, e mais pesado do que chumbo. É verdade que lhe ajuntam quasi sempre um frasco de aguardente,—o liquido para fazer circular o solido!

Quando um *zampognaro* póde levar de Napoles vinte e cinco francos, (10$000 rs.) julga-se enormemente rico. Pietro Zerbi estava a braços com essa opulencia. Partio, pois, com a alma radiante, acompanhado de um bando de collegas que não o repelliam mais, como na chegada, pois fizera o seu aprendizado. Pelo caminho dizia elle comsigo mesmo:

— Pagarei minhas dividas..... (pois os *zampognari* pagam suas dividas ainda que só lhes emprestem a setenta e cinco por cento) a mulher, os pequenos e meu pai não soffrerão muito até a primavera!....

Demorado tres dias em Capua pela febre, Pietro foi obrigado á separar-se de seus companheiros de viagem, e poz-se a caminho só com o joven Paulo. Teve grande cuidado em guarnecer o seu alforge dos pequenos mimos com que fôra honrado, mas não guardou ahi o dinheiro. Tinha-o enrolado em torno das pernas aos pedaços de panno branco que lhe serviam de meias. O feliz *zampognaro* tinha medo dos ladrões. Enriquecera n'um mez!

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM. (*)

Constança Verrier.

POR

GEORGE SAND.

IV

(Continuação.)

« O que me consolou foi vêr chegar um professor de linguas italiana e franceza, e um mestre de musica; ambos idosos e graves, que me trataram como uma filha de boa casa e empregaram todos os seus cuidados em instruir-me. Deitei-me ao trabalho com ardor febril, e em seis mezes fiz progressos que outras não fariam em seis annos. Eu empregava nisso orgulho, um orgulho da consciencia e do coração, querendo alliviar os sacrificios do meu bemfeitor, e mostrar-lhe o meu reconhecimento.

« Elle ia todas as semanas passar um dia commigo. Chegava muito cedo, informava-se dos meus estudos, examinava os meus cadernos, ouvia o meu canto, dava-me conselhos muito intelligentes, e escolhia as minhas leituras, levando-me livros ao meu alcance, e fazendo-me contar-lhe o que eu tinha lido n'aquelles que me déra na semana precedente.

« Apoz esse exame paternal, fazia-me caminhar para bem da minha e da sua saude, segundo elle dizia. Eu lhe tinha promettido nunca sahir senão com elle e cumpria a minha palavra. É por isso que me levava a dar um passeio de duas ou tres horas, á pé, em um prado immenso, que lhe pertencia e que rodeava o parque. Sua conversação era encantadora, elevada, instructiva amavel e persuasiva, á ponto que posso bem dizer nunca ter encontrado um amigo tão distincto e tão perfeito. Suas maneiras e linguagem eram de singular castidade. Nunca lhe escapou uma palavra, uma idéa, que podesse justificar as apprehensões vagas que eu tinha concebido no primeiro dia. Comecei a depositar nelle uma confiança absoluta, cega. Encostava-me ao seu braço, como se fosse sua filha, e beijava-lhe as mãos brancas com religião. Elle sorria brandamente; o seu bello rosto fino e aristocratico tinha uma expressão de serenidade incrivel. Quando chegava e quando me deixava, dava-me sempre um beijo na testa, e nunca mais tornei a vêr-lhe no rosto o sorriso singular que, por instantes me assustára, quando o encontrei pela primeira vez.

« Depois do passeio, ceiava-mos juntos, e elle fechava-se depois no seu gabinete para trabalhar em uma especie de obra scientifica que recusava-me dar a lêr, dizendo que eu era muito moça, e partia antes de ter eu acordado no dia seguinte.

« Eu era perfeitamente feliz, e cousa horrivel de dizer-se, nunca me achei nas condições de uma felicidade tão pura e tão completa. As primeiras relações da minha educação, em pouco seguidas de noções mais extensas, abriam-me a intelligencia e o coração á alegrias, cuja existencia eu não suspeitava. Tudo me apparecia como na risonha luz da manhãa, tudo se me revelava com a magestosa rapidez de um erguer do panno em uma scena esplendida. Cada dia, cada instante era uma iniciação. A litteratura e a musica abriam-me perspectivas radiosas em que eu me atirava como um menino conduzido por um genio á um jardim magico.

« Ao mesmo tempo que o meu espirito abria as suas azas, o meu coração, a minha razão, a minha consciencia, e ousarei dizer? a minha religião desabrochavam em mim como as flores do céo em um solo abençoado. Eu sentia que podia amar o bello e o bem, e aprendendo a conhece-los, assustava-me por ter passado ao lado dos abysmos da desordem e do vicio.

« Algumas vezes vexava-me a ponto de chorar amargamente a nodoa de uma primeira falta, e a dizer ao meu bemfeitor que eu não m'a podia perdoar depois que lhe conhecia a gravidade.

« Mas elle me tranquilisava com encantadôra bondade. Não pense nisso, eu lh'o prohibo, dizia elle; esqueça como se esquece um sonho máu. Deus perdôa áquelles que não sabem o que fazem. Agora é que você pode tornar-se culpada; mas ha seis mezes você não existia realmente. Perdôe pois a si mesma as infelicidades passadas. Eu por mim nunca lhe fallo nisso, e parece-me que você é tão pura como uma creança.

« Essas consolações generosas curavam-me como por encanto. Parecia-me que faziam entrar a virgindade no meu coração. Eu me abandonava ás alegrias sentidas de uma innocencia, cujo valer então conhecia. Nenhum desejo de mudar de existencia, nenhuma necessidade de amor, nenhuma recordação da minha vida agitada e ardente, nenhum pezar pela affeição perdida. Tinha perdido um amante e havia conquistado a virtude? De certo, eu ganhava na troca: e a virtude tão facil, tão amavel, em condições de segurança tão tocantes e tão profundas! Eu amava o conde litteralmente como um anjo da guarda, como um ente sagrado, como um pae!

« Pois bem! vêde se eu não teria o direito de ser um espirito revoltado, um demonio, um anjo das trevas, a estas horas! Toda essa ventura, toda essa castidade, eram uma horrivel mentira, uma impostura de fazer corar o céo!

— Ora historias! você exagera, disse a duqueza. Tudo isso era verdade e o conde era sincero. Apenas pouco a pouco, lá para diante, involuntariamente sem duvida, e pela força das cousas.......

— Sim, sim, replicou a Mozzelli, a Sra. julga então que chegou um dia em que o amor sorprendeu os sentidos do ancião—em que me fez pagar os seus beneficios por meio de ultrajantes proposições!

— Ou então, disse a duqueza, elle era habil e infundia-lhe confiança, querendo persuadi-la e não sorprende-la. Isso é perfido, mas ha perfidias engenhosas e delicadas.

— Engana-se, replicou a cantôra. É peior do que tudo quanto pode imaginar. Por causa de Constança que alli está, olhando-me com seus grandes olhos admirados, contarei pouco e depressa. A Sra. advinhará.

« Só uma cousa perturbava a minha felicidade. Era uma sensivel alteração da minha saude. Enxaquecas a principio muito benignas, e pouco a pouco mais dolorosas, todas as semanas me acabrunhavam singularmente. Eu sentia depois uma especie de cansaço physico e moral que toda a minha vontade não podia expellir, se eu não tivera tomado muito café preto, para recobrar a minha lucidez, porque queria aproveitar as minhas licções, e aprender a todo o custo, ainda que tivesse de morrer.

« Essas alternativas de languidez e de excitações febris devoravam-me. Até então, eu não soubera o que era o soffrimento, ou pelo menos o encommodo. Attribuia esse desarranjo subito á emoção imprevista dos meus primeiros pesares, e depois ao immenso esforço que meu cerebro fôra forçado a fazer para passar do nada á noção de um conhecimento qualquer. O meu velho amigo partilhava essa convicção e exhortava-me a moderar o meu zelo. Eu pedia um medico; mas elle fazia com que eu não acreditasse nos medicos, dizendo-se mais instruido, mais logico e mais experimentado do que todos os do lugar. Occupava-se de chymica e tinha-me preparado calmantes, que me haviam a principio dado um somno reparador.

« Mas ao cabo de algum tempo, esse somno ligeiro e agradavel foi se tornando pesado e tão penoso que recusei recorrer á poção que a velha Rita me levava todas as noites. Ella insistiu então tanto em fazer com que eu tomasse qué admirei-me, e como tinha algumas suspeitas de que me roubava o dinheiro que seu amo me dava, julguei comprehender que procurava adormecer-me para entrar empunemente no meu quarto.

« Eu costumava fechar-me com o ferrolho, e pareceu-me que essa vigilancia contrariava-a. Quer eu me atrapalhasse nas minhas contas—nunca pude aprender a contar,—quer ella tivesse realmente roubado algumas moedas de ouro em quanto eu estava no jardim, eu achára um deficit, e fallára nelle ao conde, que não lhe quizera prestar attenção. Dizia que confiava na velha, e julguei que não devia insistir.

« Todavia tomei-lhe medo, pensando que podia querer dobrar a dose de narcotico para satisfazer a sua ladroeira á custa da minha saude, resolvi experimenta-la. Fingi que cahia acabrunhada na cama sem fechar a porta. Senti então que ella se aproximava de mim, que passava-me a luz pelos olhos, sacudia-me as mãos, mechia nas cortinas, e senti-a caminhar pelo quarto, dando encontrões nos moveis, e fazendo todo o barulho possivel para certificar-se da minha lethargeia. Depois sahiu rindo-se e fechando a porta atraz de si.

« Levantei-me então para puchar os ferrolhos, e olhar para o dinheiro que eu tinha em caixa e cuja conta sabia. Ella não tinha tirado nada. Não tinha tocado nem em roupa, nem em joias. Mas então porque havia tomado tanto cuidado em experimentar o pezo do meu somno?

« Tardava-me tornar a vêr o conde, para dar-lhe parte dos meus vagos terrores. Essa velha tinha algum projecto sinistro. Parecia muito intima com o jardineiro, e tendo o conde me prohibido de escrever-lhe por outrem que não esse intermediario, não me atrevia a chama-lo em meu soccorro.

« Decidida a vigiar esse mysterio, só me deitei quando amanheceu e no dia seguinte á noite, fingi ainda tomar a poção sem me fazer rogar e adormecer subitamente.

« Dessa vez a velha sahio sem renovar as provas da vespera, e ao cabo de alguns instantes, reinava na casa o mais profundo silencio.

« Peguei em um livro afim de conservar-me acordada. A' meia noite depois de me ter fechado sem fazer ranger os ferrolhos, ia succumbir a fadiga, quando ouvi limarem a persiana da minha janella que dava para o rez do chão. O medo tornou-me muda, mas tive a presença de espirito de erguer-me e de metter-me em um gabinetezinho de toilette que recebia luz do quarto de dormir por um florão furado.

« Durante esse tempo quebraram o vidro da minha janella. Era alguem que evidentemente contava com o meu somno invensivel, alguem que me entrou no meu quarto, e se aproximou da minha cama cujas cortinas afastou bruscamente; e esse alguem era o conde.

« Tranquillizei-me immediatamente, vesti á pressa um robe de chambre e apresentei-me. Eu pensava que elle sorprendera os meus intentos de que era objecto e que vinha em meu soccorro; mas quando me viu de pé e acordada, sua perturbação deitou-o a perder. Appareceu-me a verdade e arranquei-lhe a confissão de sua infame tentativa. Elle tinha trabalhado pouco a pouco, sob pretexto de tratar-me, em fazer-me cahir em um anniquilamento em que não tivesse mais consciencia de nada, e vendo-se enganado, perdia a cabeça e confessava-me o seu horrivel amor.

« Teve lugar entre nós uma explicação violenta. Não é, lhe disse eu, por ter jogado com a minha saude, talvez com a minha razão e com a minha vida, que lhe accuso maior crime. O senhor julgou que os seus beneficios davam-lhe direito sobre mim como sobre uma cousa. O senhor pensou que uma nodoa mais, nada era para uma creatura perdida. Pois bem! tudo isso é odiozo e atroz? Mas a cousa de que mais me indigno, é que o senhor me fez acreditar na virtude, na bondade, e no desinteresse; porque agora vejo-me forçada a não acreditar senão na mentira e no vicio. E' que o senhor me deu uma existencia que eu julguei-a angelica e que agora enche me o coração de desgosto e de colera; é que o senhor ensinou-me a confiança e a amisade, para não me deixar para com a sua pessoa senão desprezo e aversão.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 58.

PERN. — TYP. DE M. F. DEFARIA. — 1860